

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

ABERTURA

Nesta data iniciei o **35º** volume dos autos acima mencionado, a contar da fl.6954

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2017.

Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858,

6954
Considerando a dimensão dos crimes e especialmente a capacidade econômica de Antônio Carlos Fioravante Brasil Pieruccini (renda mensal de cinquenta mil reais mensais, evento 844), fixo o dia multa em cinco salários mínimos vigentes ao tempo do último fato delitivo (05/2013).

Considerando as regras do art. 33 do Código Penal, fixo o regime aberto para o início de cumprimento da pena.

Considerando o disposto no art. 44, incisos I e III, e § 2.º, do Código Penal, segundo a redação dada pela Lei n.º 9.714/98, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito, consistentes na prestação de serviço à comunidade e em prestação pecuniária. A pena de prestação de serviços à comunidade deverá ser cumprida, junto à entidade assistencial ou pública, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, ou de sete horas por semana, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho do condenado, e durante o período da pena substituída. A pena de prestação pecuniária consistirá no pagamento do total de cinquenta salários mínimos a entidade assistencial ou pública como forma de compensar a sociedade pela prática do crime. Caberá ao Juízo da execução o detalhamento das penas, bem como a indicação das entidades assistenciais. Justifico as escolhas, a prestação de serviço pelo seu elevado potencial de ressocialização, a prestação pecuniária porque, de certa forma, compensa a sociedade, vítima do crime.

622. Em decorrência da condenação pelo crime de lavagem, decreto, com base no art. 7º, II, da Lei nº 9.613/1998, a interdição de Carlos Alberto Pereira da Costa, João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado, Enivaldo Quadrado, Sergio Cunha Mendes, Rogério Cunha de Oliveira e Antônio Carlos Fioravante Brasil Pieruccini, para o exercício de cargo ou função pública ou de diretor, membro de conselho ou de gerência das pessoas jurídicas referidas no art. 9º da mesma lei pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade.

623. O período em que os condenados encontram-se ou ficaram presos, deve ser computado para fins de detração da pena (itens 46-49).

624. Considerando a gravidade em concreto dos crimes em questão e que os condenados estavam envolvido na prática habitual, sistemática e profissional de crimes contra a Petrobras, ficam mantidas, nos termos das decisões judiciais pertinentes, as prisões cautelares vigentes contra Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa, ainda que este último em regime domiciliar (evento 22 do processo 5001446-62.2014.404.7000 e evento 58 do processo 5014901-94.2014.404.7000).

625. Quanto à **Sergio Cunha Mendes**, a posição deste Juízo remanesce sendo da necessidade da prisão preventiva dos dirigentes das empreiteiras envolvidas, considerando o quadro sistêmico de crimes e a necessidade de interromper de maneira eficaz o ciclo delitivo. Não obstante, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, no HC 127.186, entendeu diferente, no sentido que a prisão cautelar naquele momento não era mais necessária. O julgado, que deve, por evidente, ser respeitado, impôs as seguintes medidas cautelares alternativas:

a) afastamento da direção e da administração das empresas envolvidas nas investigações, ficando proibido de ingressar em quaisquer de seus estabelecimentos, e suspensão do exercício profissional de atividade de natureza

empresarial, financeira e econômica;

6955

b) recolhimento domiciliar integral até que demonstre ocupação lícita, quando fará jus ao recolhimento domiciliar apenas em período noturno e nos dias de folga;

c) comparecimento quinzenal em Juízo, para informar e justificar atividades, com proibição de mudar de endereço sem autorização;

d) obrigação de comparecimento a todos os atos do processo, sempre que intimado;

e) proibição de manter contato com os demais investigados, por qualquer meio;

f) proibição de deixar o país, devendo entregar passaporte em até 48 (quarenta e oito) horas; e

g) monitoração por meio da utilização de tornozeleira eletrônica.

626. Tendo o caso sido julgado, propicia-se nova apreciação das medidas cautelares, já que há alteração da situação processual do caso e o que era imperativo naquele momento, no presente é passível de algumas alterações. Trata-se, aliás, de previsão expressa do art. 387, §1º, do CPP.

627. Resolvo alterar parcialmente as medidas cautelares, especificamente o recolhimento domiciliar com tornozeleira eletrônica. Apesar da medida ser imprescindível antes do julgamento, como entendeu o Egrégio Supremo Tribunal Federal, entendo que no presente momento, prolatada a sentença, não se faz ela mais conveniente.

628. É que tem ela o efeito colateral negativo de propiciar a futura detração da pena, ou seja, cada dia de recolhimento domiciliar equivale a um dia na prisão. A manutenção do recolhimento domiciliar por período recursal ainda incerto pode levar na prática a que o condenado cumpra toda a pena privativa de liberdade em recolhimento domiciliar.

629. Considerando a gravidade dos crimes que constituem objeto do feito e a elevada culpabilidade dos condenados, entende este Juízo que, por este efeito colateral negativo, a medida deve ser revogada, sem prejuízo deste julgador reconhecer a sua relevância e pertinência até o presente momento.

630. Assim e com base na letra expressa do art. 387, § 1º, do CPP e com todo o respeito ao Supremo Tribunal Federal, revogo, das medidas cautelares, o dever de recolhimento domiciliar pelo condenado Sergio Cunha Mendes com tornozeleira eletrônica.

631. Deverá ele, a partir da intimação da sentença, comparecer perante este Juízo, no prazo de cinco dias, para o procedimento de retirada da tornozeleira eletrônica.

632. Permanecem em vigor todas as demais medidas cautelares contra Sergio Cunha Mendes.

633. Ficam igualmente mantidas as medidas cautelares impostas a Carlos Alberto Pereira da Costa e João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado (itens 48 e 49).

634. Considerando a previsão legal do art. 91, II, "b", do CP, decreto, como produto de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, o confisco dos bens descritos no tópico II.13 e colocados em nome da GFD Investimentos. Observo que Alberto Youssef já renunciou seus direitos sobre os referidos bens em decorrência do acordo de colaboração.

635. Com base no art. 387, IV, do CPP, fixo em R\$ 31.472.238,00 o valor mínimo necessário para indenização dos danos decorrentes dos crimes, a serem pagos à Petrobras, o que corresponde ao montante pago em propina à Diretoria de Abastecimento e que, incluído como custo das obras no contrato, foi suportado pela Petrobrás. O valor deverá ser corrigido monetariamente até o pagamento. Os condenados respondem na medida de sua participação nos delitos, segundo detalhes constantes na fundamentação e dispositivo.

636. É certo que os crimes também afetaram a lisura das licitações, impondo à Petrobrás um prejuízo nos contratos com a Mendes Júnior ainda não dimensionado, já que, em tese, com concorrência real, os valores dos contratos poderiam ficar mais próximos à estimativa de preço e não cerca de até 17% mais caros.

637. Não vislumbro, porém, a título de indenização mínima, condições de fixar outro valor além das propinas direcionadas à Diretoria de Abastecimento, isso sem prejuízo de que a Petrobrás ou o MPF persiga indenização adicional na esfera cível.

638. Não há falar em violação ao princípio da irretroatividade das leis penais mais gravosas porque, como alega parte das Defesas, o art. 387, IV, do CPP decorre de alteração promovida pela Lei nº 11.719, de 26/06/2008, com entrada em vigor sessenta dias depois, no Código de Processo Penal. É certo que os contratos nas obras da REPAR, REPLAN e REGAP foram celebrados anteriormente à entrada em vigor da lei, mas não é este o caso dos contratos do COMPERJ e do Terminal de Barra do Riacho, além do que há pagamentos documentados de propina que se estendem até 2013. Agregue-se que, mesmo para os fatos anteriores, o dispositivo em questão tem natureza evidentemente processual, apenas inovando na forma de constituição do crédito decorrente da indenização proveniente no crime. Não criou obrigação nova, pois antes da Lei 11.719/2009 a condenação criminal já gerava obrigação de reparar o dano proveniente do crime, com o diferencial somente de que precisava ser liquidada no cível. Tratando-se de norma processual e não material, aplica-se de imediato, sem qualquer óbice decorrente do princípio da irretroatividade da lei penal mais gravosa.

639. Esta condenação pela indenização mínima não se aplica a Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa, sujeitos a indenizações específicas previstas nos acordos de colaboração.

6957

640. Do valor fixado para indenização poderão ser abatido os bens confiscados ou as indenizações dos colaboradores, caso não fiquem comprometidos também por confisco em outros processos. Em relação, por exemplo, aos bens confiscados da GFD Investimentos, apenas uma parcela deles foi adquirida com recursos provenientes dos crimes de corrupção que constituem objeto específico destes autos (propina paga pela Mendes Júnior).

641. Não vislumbro como, nesse momento, decretar o confisco dos bens titularizados pelos demais condenados, pois não houve a discriminação necessária nas alegações finais nem demonstração de que seriam produto de crime. Rigorosamente, quanto aos dirigentes da Mendes Júnior responsáveis pela corrupção e lavagem, os bens do patrimônio pessoal não constituem produto do crime de corrupção, já que estes devem ser identificados no patrimônio dos corrompidos.

642. De todo modo, os bens dos condenados, inclusive dos dirigentes da Mendes Júnior, submetidos à constrição nos processos conexos ficam sujeito à indenização, na medida de sua participação nos delitos, segundo detalhes constantes na fundamentação e dispositivo.

643. Embora a presente sentença não se dirija contra a própria Mendes Júnior, tomo a liberdade de algumas considerações que reputo relevantes. Considerando as provas do envolvimento da empresa na prática de crimes, recomendo à empresa que busque acertar sua situação junto aos órgãos competentes, Ministério Público Federal, CADE, Petrobrás e Controladoria Geral da União. Este Juízo nunca se manifestou contra acordos de leniência e talvez sejam eles a melhor solução para as empresas considerando questões relativas a emprego, economia e renda. A questão relevante é discutir as condições. Para segurança jurídica da empresa, da sociedade e da vítima, os acordos deveriam envolver, em esforço conjunto, as referidas entidades públicas - que têm condições de trabalhar coletivamente, não fazendo sentido em especial a exclusão do Ministério Público, já que, juntamente com a Polícia, é o responsável pelas provas - e deveriam incluir necessariamente, nessa ordem, o afastamento dos executivos envolvidos em atividade criminal (não necessariamente somente os ora condenados), a revelação irrestrita de todos os crimes, de todos os envolvidos e a disponibilização das provas existentes (não necessariamente somente os que foram objeto deste julgado), a adoção de sistemas internos mais rigorosos de compliance e a indenização completa dos prejuízos causados ao Poder Público (não necessariamente somente os que foram objeto deste julgado). Como consignei anteriormente, a Mendes Júnior, por sua dimensão, tem uma responsabilidade política e social relevante e não pode fugir a elas, sendo necessário, como primeiro passo para superar o esquema criminoso e recuperar a sua reputação, assumir a responsabilidade por suas faltas pretéritas. É pior para a reputação da empresa tentar encobrir a sua responsabilidade do que assumi-la. Com as devidas adaptações, o recente exemplo da reação pública da automotora Volkswagen é ilustrativo do comportamento apropriado de uma grande empresa quando surpreendida na prática de malfeitos, diga-se de passagem aparentemente menores dos que os apurados no presente feito. A admissão da responsabilidade não elimina o malfeito, mas é a forma decente de superá-lo, máxime por parte de uma grande empresa. A iniciativa depende muito mais da Mendes Júnior do que do Poder Público.

644. Deverão os condenados também arcar com as custas processuais.

6958
645. Acerca do conteúdo dos depoimentos de Rogério Cunha e Sergio Mendes que reportam-se ao suposto envolvimento do Presidente de Mendes Júnior no pagamento da vantagem indevida, caberá ao MPF, se for o caso, tomar as providências cabíveis.

646. Transitada em julgado, lancem o nome dos condenados no rol dos culpados. Procedam-se às anotações e comunicações de praxe (inclusive ao TRE, para os fins do artigo 15, III, da Constituição Federal).

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700001154401v61** e do código CRC **076fe894**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO

Data e Hora: 03/11/2015 11:34:31

5083401-18.2014.4.04.7000

700001154401.V61 SFM© SFM

BALANCETE ANALÍTICO

0005 GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 12.107.005/0001-05

FOLHA: 00000

DATA: 25/10/2013

MÊS/ANO: 06/2013

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO					
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		50.857.067,82 D	0,00	672.016,83	50.185.050,99 C
1.1.6 - ADIANTAMENTOS		20.000.000,00 D	0,00	0,00	20.000.000,00 C
1.1.6.10 - VALORES A REC. DE CONTROLADAS/COLIGADAS		20.000.000,00 D	0,00	0,00	20.000.000,00 C
(0000000974) - 0001 - VALORES A RECEBER		20.000.000,00 D	0,00	0,00	20.000.000,00 C
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		30.857.067,82 D	0,00	672.016,83	30.185.050,99 C
1.2.2 - INVESTIMENTOS		30.857.067,82 D	0,00	672.016,83	30.185.050,99 C
1.2.2.20 - INVESTIMENTOS PERMANENTES		30.857.067,82 D	0,00	672.016,83	30.185.050,99 C
(0000000995) - 0002 - GRUPO MARSANS		30.857.067,82 D	0,00	672.016,83	30.185.050,99 C
2 - PASSIVO		52.195.756,40 C	0,00	0,00	52.195.756,40 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		212.545,16 C	0,00	0,00	212.545,16 C
2.1.4 - IMPOSTOS A PAGAR OU RECOLHER		45,00 C	0,00	0,00	45,00 C
2.1.4.40 - IRRF A RECOLHER		45,00 C	0,00	0,00	45,00 C
(0000000936) - 0001 - IRRF S/ SERVIÇOS		45,00 C	0,00	0,00	45,00 C
2.1.6 - OBRIGAÇÕES DIVERSAS		212.500,16 C	0,00	0,00	212.500,16 C
2.1.6.90 - CONTAS A PAGAR		212.500,16 C	0,00	0,00	212.500,16 C
(0000000956) - 0001 - OUTROS VALORES A PAGAR		212.500,16 C	0,00	0,00	212.500,16 C
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		36.326.591,13 C	0,00	0,00	36.326.591,13 C
2.2.1 - PASSIVO EX A LONGO PRAZO		36.326.591,13 C	0,00	0,00	36.326.591,13 C
2.2.1.20 - DEBENTURES		16.326.591,13 C	0,00	0,00	16.326.591,13 C
(0000001013) - 0001 - CONVERSÍVEIS EM AÇÃO		16.326.591,13 C	0,00	0,00	16.326.591,13 C
2.2.1.80 - ADIANT. P/ FUTURO AJ. CAPITAL		20.000.000,00 C	0,00	0,00	20.000.000,00 C
(0000001016) - 0001 - A.F.A.C.		20.000.000,00 C	0,00	0,00	20.000.000,00 C
2.8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.658.620,11 C	0,00	0,00	15.658.620,11 C
2.8.1 - CAPITAL SOCIAL		24.900.090,00 C	0,00	0,00	24.900.090,00 C
2.8.1.10 - CAPITAL SOCIAL		24.900.090,00 C	0,00	0,00	24.900.090,00 C
(0000000988) - 0001 - CAPITAL SOCIAL		24.900.090,00 C	0,00	0,00	24.900.090,00 C
2.8.8 - RESULTADO DO EXERCÍCIO		9.243.469,89 D	0,00	0,00	9.243.469,89 D
2.8.8.10 - LUCROS OU PREJUÍZOS		9.243.469,89 D	0,00	0,00	9.243.469,89 D
(0000010095) - 0001 - EXERCÍCIO ATUAL		9.241.983,13 D	0,00	0,00	9.241.983,13 D
(0000001006) - 0002 - EXERCÍCIO ANTERIOR		1.486,76 D	0,00	0,00	1.486,76 D
8 - CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS		1.338.688,58 D	672.016,83	0,00	2.010.705,41 D
8.3 - OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		1.338.688,58 D	672.016,83	0,00	2.010.705,41 D
8.3.1 - PREJ. EM TRANSAÇÕES COM VALORES E BENS		1.338.688,58 D	672.016,83	0,00	2.010.705,41 D
8.3.1.30 - PREJ. EM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		1.338.688,58 D	672.016,83	0,00	2.010.705,41 D
(0000001003) - 0001 - PREJ. EM EQ. PATRIMONIAL		1.338.688,58 D	672.016,83	0,00	2.010.705,41 D
Total do ATIVO:		50.185.050,99 D	Total do		0,00
Total do PASSIVO:		52.195.756,40 C	Total do	RESULTADO	0,00
Total do CONTAS DE RESULTADO		2.010.705,41 D	Total do	CONTAS DE RESULTADOS	0,00
Somatórias		0,00			0,00

6959

ARBOR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

BALANCETE ANALÍTICO

0095 GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 12.107.005/0001-05

FOLHA: 000002
DATA: 25/10/2013
MÉS/ANO: 06/2013

Não há diferença entre os Lançamentos: 0,00 Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO: 2.010.705,41 C

Total de Prejuízos do Período 672.016,83 D Total de Prejuízos Acumulados 2.010.705,41 D

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 30 de Junho de 2013 conforme documentação apresentada.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
RG: 20759256-1
CPF: 613.408.896-44

ARBOR CONSULT B ASSES GONTABIL LTDA
CNPJ: 11.289.888/0001-51
MEIRE BOMFIM DA SILVA POZA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 112.934.478-97

6960

BALANÇO PATRIMONIAL

0005 GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 12.107.005/0001-05

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2012

6961

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	45.295.750,00 D	PASSIVO CIRCULANTE	45.295.750,00 C
ADIANTAMENTOS	20.000.000,00 D	IMPOSTOS A PAGAR OU RECOLHER	212.545,16 C
VALORES A REC. DE	20.000.000,00 D	IRRF A RECOLHER	45,00 C
VALORES A RECEBER	20.000.000,00 D	IRRF S/ SERVIÇOS	45,00 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	25.295.750,00 D	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	212.500,16 C
INVESTIMENTOS	25.295.750,00 D	CONTAS A PAGAR	212.500,16 C
INVESTIMENTOS PERMANENTES	25.295.750,00 D	OUTROS VALORES A PAGAR	212.500,16 C
GRUPO MARSANS	25.295.750,00 D	PASSIVO NAO CIRCULANTE	36.326.591,13 C
		PASSIVO EX A LONGO PRAZO	36.326.591,13 C
		DEBENTURES	16.326.591,13 C
		CONVERSIVEIS EM AÇÃO	16.326.591,13 C
		ADIANT. P/ FUTURO AU. CAPITAL	20.000.000,00 C
		A.F.A.C.	20.000.000,00 C
		PATRIMONIO LIQUIDO	8.756.613,71 C
		CAPITAL SOCIAL	18.000.083,60 C
		CAPITAL SOCIAL	18.000.083,60 C
		CAPITAL SOCIAL	18.000.083,60 C
		RESULTADO DO EXERCICIO	9.243.469,89 D
		LUCROS OU PREJUIZOS	9.243.469,89 D
		EXERCICIO ATUAL	9.241.983,13 D
		EXERCICIO ANTERIOR	1.486,76 D
TOTAL DO ATIVO	45.295.750,00 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.295.750,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA
 FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
 RG: 20759256-1
 CPF: 613.408.806/44

ARBOR CONSULT E ASSES CONTABIL LTDA
 CNPJ: 11.289.886/0001-51
 MEIRE BOMFIM DA SILVA POZA
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 112.934.478-97
 TC/CRC: 1SP224343/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL

0005 GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 12.107.005/0001-05

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2012

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	55.047.205,15 D	PASSIVO CIRCULANTE	55.047.205,15 C
DISPONÍVEL	544,15 D	IMPOSTOS A PAGAR OU RECOLHER	370.905,04 C
CAIXA	100,15 D	IRRF A RECOLHER	45,00 C
CAIXA	100,15 D	IRRF S/ SERVIÇOS	45,00 C
ADIANTAMENTOS	444,00 D	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	370.860,04 C
VALORES A REC. DE	444,00 D	CONTAS A PAGAR	370.860,04 C
EXPANDIR	444,00 D	OUTROS VALORES A PAGAR	330.860,04 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	55.046.661,00 D	VLR A PAGAR JOÃO PROCOPIO	40.000,00 C
INVESTIMENTOS	55.046.661,00 D	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.467.632,72 C
INVESTIMENTOS PERMANENTES	55.046.661,00 D	PASSIVO EX A LONGO PRAZO	2.467.632,72 C
NET PRICE TURISMO LTDA	200.200,00 D	DEBENTURES	2.467.632,72 C
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA	54.846.361,00 D	CONVERSIVEIS EM AÇÃO	2.467.632,72 C
VIAGENS MARSANS CORP. LTDA	100,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	52.208.667,39 C
		CAPITAL SOCIAL	15.000.080,00 C
		CAPITAL SOCIAL	15.000.080,00 C
		CAPITAL SOCIAL	15.000.080,00 C
		RESULTADO DO EXERCICIO	37.208.587,39 C
		LUCROS OU PREJUIZOS	37.208.587,39 C
		EXERCICIO ATUAL	37.210.074,15 C
		EXERCICIO ANTERIOR	1.486,76 D
TOTAL DO ATIVO.....	55.047.205,15 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.047.205,15 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.

GFD INVESTIMENTOS LTDA
CGC/CNPJ: 10.806.670/0001-53

ARBOR CONSULT E ASSES CONTABIL LTDA
CNPJ: 11.289.886/0001-51
MEIRE BOMFIM DA SILVA POZA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 112.934.478-97
TC/CRC: 1SP224343/O-9

6963

Esta folha pertence ao Livro de Assembléias do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 13.707.891/0001-62

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cotistas
realizada em 11 de dezembro de 2012**

1. Local, hora e data:

Na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), instituição financeira com sede na Av. Atlântica, nº 1.130, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, às 14:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2012.

2. Mesa:

Carlos Alberto Pereira da Costa, presidente e José Ricardo de Queiroz Pereira, secretário;

3. Presença:

Presentes à Assembléia cotistas representando 82,26 % (oitenta e dois e vinte e seis centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

4. Convocação:

Convocada por correio eletrônico em 23.11.2012, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro de seu regulamento ("Regulamento").

5. Ordem do Dia:

- (i) Prorrogação do Prazo de Distribuição de Cotas do Fundo; e
- (ii) Demais assuntos de interesse do fundo.

6. Deliberações:

Foi aprovada pelo voto afirmativo de titulares de cotas representando 82,26 % (oitenta e dois e vinte e seis centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, a prorrogação do prazo de distribuição do fundo por mais 180 dias.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, achada conforme e assinada pelos cotistas do Fundo presentes.

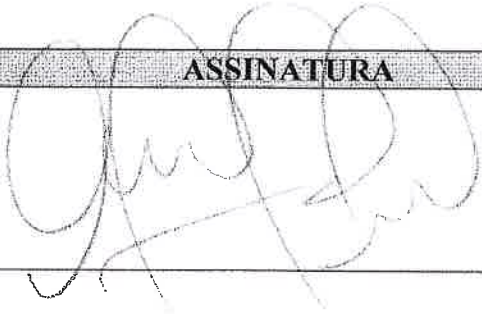


Carlos Alberto Pereira da Costa
Presidente

Jose Ricardo de Queiroz Pereira
Secretario

Esta folha pertence ao Livro de Presença de Cotistas do
Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

**LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

COTISTA	ASSINATURA
GFD INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 10.806.670/0001-53	


6966


TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente do n.º 01 ao 100, e servirá para o Registro do termo de transferência de ações nominativas

N.º 01


Da firma: **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A.**
Estabelecida à Rua da Candelária, n.º 79, cob. 01 (parte), CEP: 20.091-020, Centro, Rio de Janeiro - RJ
Com Registro na JUCERJA sob o n.º 3330029403-1, arquivado em 21/06/2010.
Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ) sob o n.º 12.107.005/0001-05.
Inscrição Estadual: _____, **Inscrição Municipal:** _____


Responsável pela Firma – Eduardo Duarte
CPF/MF: 024.974.417-15
Diretor Presidente


Contabilista – Eduardo Duarte
Técnico em Contabilidade
TC-CRC/RJ – 020264/O-8

Eduardo Duarte Contadores Associados Ltda
Tel. (21) 2553-5252

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome : GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A
 Nire : 33.3.0029403-1
 Protocolo : 07/2010/784013-6
CERTIFICO O REGISTRO DE NÚMERO 17221


JUCERJA
 DATA: 09/07/2010
 Damiana Almeida

Número das Ações

TÉRMO DE TRANSFERÊNCIA

N.º 01

Aos 26 dias de agosto de 2010 na sede da GRACA ALPINA RT PARTICIPAÇÕES SA comparece o Sr. EDUARDO DUARTE C.F. nº 024.941.413-15 e declara que transfere por CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES À DEF. INVESTIMENTOS LDA (CNPJ nº 08.836.680/0001-53) DELEGADA NESTA DATA 492 ações da mesma COMPANHIA de que ERA proprietário, e de acordo com a relação à margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo.....cessionário foi declarado que aceitava.....esta transferência, de que se lavrou este termo que assina.....juntamente com o.....cedente.....

RIO DE JANEIRO de 2010

VI O Cedente *[assinatura]* de *[assinatura]*

CIANO O Cessionário

REGISTRO DE AÇONISTAS

LIVRO N.º 01

FLS. 02

Director ou Encarregado de transferência

Número das Ações

TÉRMO DE TRANSFERÊNCIA

N.º 02

Aos 26 dias de agosto de 2010 na sede da GRACA ALPINA RT PARTICIPAÇÕES SA comparece o Sr. SIMONE DURAK C.F. nº 243.420.304-30 e declara que transfere por CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES À DEF. INVESTIMENTOS LDA (CNPJ nº 08.836.680/0001-53) CANCELADO NESTA DATA 08 ações da mesma de que ERA proprietário, e de acordo com a relação à margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo.....cessionário foi declarado que aceitava.....esta transferência, de que se lavrou este termo que assina.....juntamente com o.....cedente.....

RIO DE JANEIRO de 2010

VI O Cedente *[assinatura]* de *[assinatura]*

CIANO O Cessionário

REGISTRO DE AÇONISTAS

LIVRO N.º 01

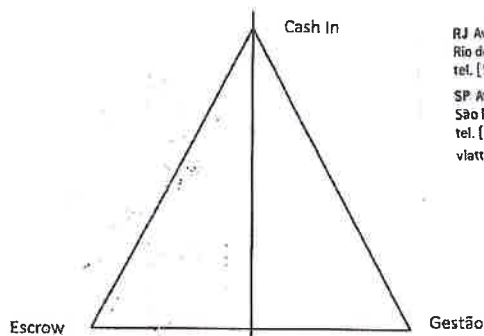
FLS. 02V/03

Director ou Encarregado de transferência



VÂNIA LATTANZI

1 – Premissas da Operação



RJ Av. Atlântica, 1130 - 9º andar
Rio de Janeiro 22021-000
tel. (55 21) 3820-1673 fax. (55 21) 3820-1795
SP Av. Paulista, 1842 - 15º andar - CJ156/157
São Paulo 01310-200
tel. (55 11) 4502-0100 fax. (55 11) 3253-6646
vlattanzi@bancomaxima.com.br

A) Cash In na Graça Aranha, no valor de cerca de R\$40MM (devido essa arcar com despesas de colocação), uma vez que o aporte, no FIP, será de R\$42MM havendo despesas do Fundo (um pouco menos de R\$2MM).

B) Criação de Escrow pela GFD, com garantia das ações da Graça Aranha ou quotas do FIP, de forma a garantir os débitos de cerca de R\$7MM Safra + atualização, R\$3,6MM com a Marsans Espanha, e R\$1,4MM em outros passíveis a serem verificados em auditoria.

C) Gestão do Grupo Marsans pelo FIP

2 – Composição Acionária (Indiretamente por meio do FIP)

A) Novos Investidores: 42% pelo aporte de um pouco mais de R\$40MM

B) GFD: 58%

C) Máxima: Debêntures Conversíveis em 19,92% em ações

3 – Diluição Societária (Conversão das Debêntures)

A) Os novos investidores vão aportar R\$40.320.000,00 na Graça Aranha, com um *valuation* de R\$120MM. Dessa forma, ao final da operação deverão deter, por meio do FIP, 33,60% do Grupo Marsans.

B) Os demais 66,40% da Graça Aranha deverá ser dividido entre GFD e Máxima na proporção de 70% e 30%, respectivamente, ficando com a seguinte composição:

GFD: 46,48%

Máxima: 19,92%

Destinação dos Recursos Marsans:

Grupo X: Bancos (Sofisa, Mercantil, Santander, Incentivo, Daycoval e Safra) – R\$2,9MM

Banco	Status Atual	Paga	Saldo
Incentivo	R\$3MM	R\$1,5MM	R\$1,5MM
Santander	-	-	-
Mercantil	-	-	-
Daycoval	-	-	-
Sofisa	R\$,9,5MM	R\$1,4MM	R\$8,1MM
Safra	R\$5MM c/PMT de 120k	-	R\$5MM

**Destinação de Recursos
2ª Tranche**

Grupo Y: Capital de Giro + Investimentos + Fornecedores – R\$3,6MM

Capital de Giro – R\$2,7MM

Investimentos – R\$900k

Grupo Z: Comissão + Máxima + Garson -- R\$2,5MM

Credor	Status Atual	Paga	Saldo
Comissão	R\$1MM	R\$500k	R\$500k
Garson	R\$,1,7	R\$1MM	R\$700k
Máxima	R\$2,3MM	R\$1MM	R\$1,3MM

O FIP terá o valor líquido de R\$27MM para realizar investimentos, divididos em 3 tranches de R\$9MM, sendo a primeira programada para até 15.06.

A 2ª tranche, caso os recursos sejam aportados no FIP até 15.06, deverão estar liberados até 19.06.

A 3ª tranche está prevista para ser realizada até o dia 19.07, caso os recursos sejam aportados no FIP até 15.07.

Destinação dos Recursos Marsans:

Destinação	R\$	%
Grupo X	8,8MM	32%
Grupo Y	10,7MM	40%
Grupo Z	7,5MM	28%
TOTAL	27MM	100%

Destinação de Recursos

Grupo X: Bancos (Sofisa, Mercantil, Santander, Incentivo, Daycoval e Safra)

A posição atual com os bancos é:

Incentivo	R\$3MM
Santander	R\$380k
Mercantil	R\$1,5MM
Daycoval	R\$1MM
Sofisa	R\$,9,5MM
Safra	R\$5MM c/PMT de 120k

Grupo Y: Capital de Giro + Investimentos + Fornecedores

Grupo Z: Comissão + Máxima + Garson

Destinação dos Recursos Marsans:

C. 6972

Grupo X: Bancos (Sofisa, Mercantil, Santander, Incentivo, Daycoval e Safra) – R\$2,880MM

Banco	Status Atual	Paga	Saldo
Incentivo	R\$3MM	-	R\$3MM
Santander	R\$380k	R\$380k	-
Mercantil	R\$1,5MM	R\$1,5MM	-
Daycoval	R\$1MM	R\$1MM	-
Sofisa	R\$ 9,5MM	-	R\$9,5MM
Safra	R\$5MM c/PMT de 120k	-	R\$5MM

**Destinação de Recursos
1ª Tranche**

Grupo Y: Capital de Giro + Investimentos + Fornecedores – R\$3,6MM

Pagamento de Fornecedores Atrasados

6 36 x

Grupo Z: Comissão + Máxima + Garson – R\$2,5MM

Credor	Status Atual	Paga	Saldo
Comissão	R\$1,5MM	R\$500k	R\$1MM
Garson	R\$2,7	R\$1MM	R\$1,7MM
Máxima	R\$3,3MM	R\$1MM	R\$2,3MM

6973

Destinação dos Recursos Marsans:

Grupo X: Bancos (Sofisa, Mercantil, Santander, Incentivo, Daycoval e Safra) – R\$2,9MM

Banco	Status Atual	Paga	Saldo
Incentivo	R\$1,5MM	R\$1,5MM	-
Santander	-	-	-
Mercantil	-	-	-
Daycoval	-	-	-
Sofisa	R\$8,1MM	R\$1,4MM	R\$6,7MM
Safra	R\$5MM c/PMT de 120k	-	R\$5MM

Destinação de Recursos

3ª Tranche

Grupo Y: Capital de Giro + Investimentos + Fornecedores – R\$3,6MM

Capital de Giro – R\$2,7MM

Investimentos – R\$900k

Grupo Z: Comissão + Máxima + Garson – R\$2,5MM

Credor	Status Atual	Paga	Saldo
Comissão	R\$500k	R\$500k	-
Garson	R\$700k	R\$700k	-
Máxima	R\$1,3MM	R\$1,3MM	-

6974



Parágrafo Primeiro – Excetuam-se do disposto no *caput* deste Artigo os investimentos realizados com recursos já aportados no Fundo, para novos investimentos em Companhias Investidas já integrantes da carteira do Fundo, os quais poderão ser efetuados até 1 (um) ano após o término do Período de Investimento, mediante deliberação do Gestor.

Parágrafo Segundo – Nos 2 (dois) anos seguintes ao Período de Investimento (“Período de Desinvestimento”), os investimentos poderão ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante será obrigatoriamente utilizado para amortização das Quotas do Fundo; sendo certo que os investimentos do Fundo poderão ser liquidados a qualquer tempo, inclusive durante o Período de Investimento, conforme aprovação do Comitê de Investimento.

Parágrafo Terceiro – O Comitê de Investimento, poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Período de Investimento e o Período de Desinvestimento.

CAPÍTULO V

DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E AMORTIZAÇÕES

Artigo 19. Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à Amortização de Quotas, de acordo com as seguintes regras:

- I. se o desinvestimento ocorrer durante o Período de Investimento, o Administrador poderá amortizar as Quotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do Comitê de Investimento, na forma do Capítulo VII deste Regulamento;
- II. na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o Período de Desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à Amortização de Quotas;
- III. dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Companhias Investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas companhias, poderão igualmente ser destinados à Amortização de Quotas, observando-se que: (i) caso tais dividendos ou juros sobre o capital próprio sejam distribuídos durante o Período de Investimento, tais recursos poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento de encargos do Fundo; e (ii) caso a distribuição ocorra no Período de Desinvestimento, os valores relativos aos dividendos serão repassados diretamente aos Quotistas, na forma do Parágrafo Primeiro abaixo, e os relativos aos juros sobre capital próprio serão destinados à Amortização de Quotas, na forma do item V abaixo; e
- IV. qualquer Amortização abrangerá todas as Quotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Quotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Quotas existentes e serão pagas aos Quotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no Fundo.

Parágrafo Primeiro – Os valores distribuídos pelas Companhias Investidas a título de dividendos, poderão ser repassados pelo Administrador diretamente aos Quotistas, mediante decisão do Comitê de Investimento, na forma do Artigo 30 deste Regulamento, em até 10 (dez) dias de seu recebimento.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação da Assembléia Geral de Quotistas, o Administrador poderá amortizar Quotas com ativos do Fundo.

6975



CAPÍTULO VI

ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS

Competência

Artigo 20. Além das matérias estabelecidas na regulamentação própria, e de outras matérias previstas em outros Artigos deste Regulamento, compete privativamente à Assembléia Geral de Quotistas:

- I. tomar, anualmente, as contas relativas ao Fundo e deliberar, até 30 de junho de cada ano, sobre as demonstrações contábeis apresentadas pelo Administrador;
- II. alterar o regulamento do fundo;
- III. deliberar sobre a destituição ou substituição do Administrador e ou do Gestor e escolha de seu substituto;
- IV. deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão ou eventual liquidação do Fundo;
- V. deliberar sobre a emissão e distribuição de novas Quotas;
- VI. deliberar sobre o aumento ou qualquer alteração na Taxa de Administração ou na Taxa de Performance, inclusive no que diz respeito à participação nos resultados do Fundo;
- VII. deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo;
- VIII. deliberar sobre a alteração do quorum de instalação e deliberação da Assembléia Geral de Quotistas;
- IX. deliberar sobre a instalação, composição, organização e funcionamento do Comitê de Investimento, ou de outros comitês conselhos criados pelo Fundo;
- X. deliberar, quando for o caso, sobre requerimento de informações de Quotistas, observado o disposto no parágrafo único do art. 14 da Instrução CVM nº 391; e
- XI. Deliberar sobre o aumento ou redução de capital nas Companhias Investidas, assim como a emissão, pelas Companhias Investidas de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou mesmo a aprovação de cisão, fusão, incorporação ou transformação das Companhias Investidas.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado pelo Administrador, independentemente da deliberação da Assembléia Geral de Quotistas ou de consulta aos Quotistas, exclusivamente se tal alteração decorrer da necessidade de atendimento a expressas exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos Quotistas.

Convocação

Artigo 21. A Assembléia Geral de Quotistas pode ser convocada a qualquer tempo pelo Administrador, pelo Gestor, pelos membros do Comitê de Investimento ou por Quotistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) do total das Quotas emitidas pelo Fundo.

6976



Parágrafo Primeiro – A convocação da Assembléia Geral de Quotistas far-se-á mediante comunicação a ser encaminhada a cada Quotista por meio de carta, correio eletrônico ou publicação no jornal onde o Fundo publica suas informações, e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembléia Geral de Quotistas, bem como a respectiva ordem do dia.

Parágrafo Segundo – As convocações da Assembléia Geral de Quotistas deverão ser feitas com 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a sua realização.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral de Quotistas será instalada com a presença de Quotistas que detenham, em conjunto, a maioria das Quotas emitidas.

Parágrafo Quarto – Independentemente de convocação, será considerada regular a Assembléia Geral de Quotistas a que comparecerem todos os Quotistas.

Parágrafo Quinto – A Assembléia Geral de Quotistas que deva deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo somente pode ser realizada após o envio aos Quotistas das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo, observados os prazos estabelecidos na Instrução CVM nº. 391.

Artigo 22. Somente poderão votar na Assembléia Geral de Quotistas os Quotistas que, até 3 (três) dias antes da data fixada para sua realização, estiverem escritos na conta de depósito.

Parágrafo Único – Têm qualidade para comparecer à Assembléia Geral de Quotistas os representantes legais dos Quotistas ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 23. Nas deliberações das Assembléias Gerais de Quotistas, a cada Quota será atribuído o direito a um voto.

Artigo 24. As deliberações das Assembléias Gerais de Quotistas serão tomadas pela maioria das Quotas emitidas, com exceção dos II e III do Artigo 20, que dependem da aprovação de Quotistas representando, ao menos, 80% (oitenta por cento) das Quotas emitidas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do estipulado no *caput* deste Artigo, as deliberações da Assembléias Gerais de Quotistas referente ao inciso XI do Artigo 20, depende da aprovação de Quotistas representando a unanimidade das Quotas emitidas.

Artigo 25. Os Quotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador antes da Assembléia Geral de Quotistas, observado o disposto neste Regulamento.

Artigo 26. As deliberações da Assembléia Geral de Quotistas poderão ser tomadas mediante processo de consulta, formalizada por escrito, dirigida pelo Administrador a cada Quotista, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto.

Parágrafo Único – A resposta pelos Quotistas à consulta deverá se dar dentro de 15 (quinze) dias e a ausência de resposta neste prazo será considerada como desaprovação pelo Quotista à consulta formulada.

Artigo 27. O resumo das decisões da Assembléia Geral de Quotistas devem ser enviados aos Quotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização, por meio de carta ou correio eletrônico, enviado a cada Quotista.

CAPÍTULO VII

COMITÊ DE INVESTIMENTO



Artigo 28. O Comitê de Investimento do Fundo será composto por até 10 (dez) membros indicados pelos Quotistas, sendo necessário para a indicação de cada um desses membros que um Quotista ou um grupo de Quotistas representando 10% (dez por cento) das Quotas emitidas pelo Fundo faça a indicação. Cada Quotista individual ou grupo de Quotistas poderá indicar quantos membros seja possível indicar com o percentual de Quotas de sua propriedade.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Comitê de Investimento serão indicados ou destituídos em Assembléias Gerais de Quotistas do Fundo.

Parágrafo Segundo - Os membros do Comitê de Investimento permanecerão em seus cargos até sua destituição, que poderá ocorrer a qualquer tempo a critério de quem os indicou.

Artigo 29. Os membros do Comitê de Investimento não terão direito a nenhuma remuneração por ocasião de sua nomeação ou por sua presença nas reuniões do Comitê.

Artigo 30. É de competência exclusiva do Comitê de Investimento, as seguintes matérias, conforme propostas pelo Gestor:

- I. aprovar o plano de negócios das Companhias Investidas, e eventuais alterações, desde que acordadas e aprovadas prévia e expressamente pelo Gestor;
- II. aprovação dos desinvestimentos em Valores Mobiliários de emissão de Companhias Investidas a serem realizados pelo Fundo;
- III. deliberar sobre as Amortizações de Quotas do Fundo, inclusive sobre os montantes a serem amortizados e os valores a serem retidos pelo Administrador para fazer frente aos encargos do Fundo, na forma do Artigo 19 deste Regulamento;
- IV. decidir sobre as questões relevantes de interesse do Fundo e a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa dos interesses do Fundo;
- V. aprovar o(s) membro(s) para ser(em) eleito(s) pelo Fundo para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, caso existente, Diretoria ou gestores das Companhias Investidas, conforme lista apresentada pelo Gestor;
- VI. deliberar sobre a Liquidação nas hipóteses não previstas neste Regulamento; e
- VII. qualquer outro assunto relevante para o Fundo, conforme propostas apresentadas pelo Gestor;
- VIII. aprovar a contratação, pelo Fundo, de serviços especializados de consultoria para seus trabalhos, quando julgar necessário, podendo firmar os respectivos contratos; e
- IX. deliberar sobre o voto a ser proferido pelo Fundo, nas assembléias gerais de acionistas das Companhias Investidas.

Parágrafo Primeiro - Para os fins do disposto neste Artigo 30, os membros do Comitê de Investimento lavrarão uma ata de toda e qualquer reunião do Comitê de Investimento, da qual farão constar a pauta da reunião e o resultado das deliberações nela tomadas.

Parágrafo Segundo - Os membros do Comitê de Investimento deverão informar ao Administrador qualquer situação que os coloque, potencial ou efetivamente, em situação de conflito de interesses com o Fundo.

Parágrafo Terceiro - Não poderão ser eleitos para cargos como administradores das Companhias Investidas de parentes até o segundo grau de pessoas vinculada aos Quotistas, ao Administrador ou ao Gestor, tais como seus sócios, diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos respectivos cônjuges,

6978



Parágrafo Quarto – Caso o Comitê aprove a contratação de empresas prestadoras de serviços para Fundo, que sejam ligadas ou coligadas, direta ou indiretamente com o Administrador, o Gestor ou os Quotistas, os termos do contrato devem ser realizados conforme as condições de mercado vigente na época.

Artigo 31. O Comitê de Investimento poderá se reunir a qualquer tempo, mediante solicitação do Administrador ou do Gestor, de 03 (três) de seus membros, sempre que necessário nos termos deste Regulamento ou sempre que os interesses do Fundo assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro – As convocações das reuniões do Comitê de Investimento deverão ser realizadas pelo Administrador e/ou pelo Gestor, conforme o caso, através de envio de carta ou correio eletrônico, com até 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, com indicação de data, horário e local da reunião, e respectiva pauta, sendo que, caso as reuniões sejam convocadas por membros do Comitê de Investimentos, conforme o *caput* do Artigo 31 acima, o Administrador e o Gestor deverão receber cópia da respectiva convocação, assim como da pauta de deliberações.

Parágrafo Segundo – A ordem do dia e as propostas de deliberação do Comitê de Investimento serão apresentadas pelo Gestor, não podendo os membros do Comitê de Investimento inserir ou modificar a pauta de deliberações.

Parágrafo Terceiro – O quorum para instalação e deliberação das reuniões do Comitê de Investimento será sempre a maioria simples, sendo que representantes do Gestor devem estar presentes em todas as reuniões. Das reuniões serão lavradas atas contendo a apreciação de matérias e as respectivas aprovações, as quais deverão ser assinadas por todos os membros do Comitê de Investimento presentes à reunião e entregues ao Administrador no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de sua realização.

Parágrafo Quarto – No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimento estarão sujeitos às mesmas obrigações de sigilo que o Gestor em relação a informações ou documentos referentes às Companhias Investidas, obtidas pelo Gestor sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro, participante ou representante destes nos órgãos de administração ou consultivos das Companhias Investidas. Os membros do Comitê de Investimento deverão manter, bem como promover que seja mantido, especial sigilo das informações relativas às Companhias Alvo e às Companhias Investidas cujas ações sejam listadas à negociação em bolsas de valores.

CAPÍTULO VIII

DOS ENCARGOS DO FUNDO

Artigo 32. Constituem encargos do Fundo:

- I. quaisquer despesas referentes à realização de Assembleia Geral de Quotistas;
- II. quaisquer despesas referentes à constituição, fusão, incorporação, cisão ou Liquidação do Fundo, no limite de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- III. a Taxa de Administração e Taxa de Performance;
- IV. os honorários e despesas dos auditores encarregados da auditoria das demonstrações contábeis do Fundo;
- V. as custas, honorários de advogados e despesas correlatas em geral, incorridas para a defesa dos interesses do Fundo, em juízo e fora dele, inclusive eventual condenação imputada ao Fundo;
- VI. as taxas, impostos e contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;

Q A



- VII. o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas na regulamentação pertinente e neste Regulamento;
- VIII. as correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicação aos Quotistas;
- IX. os emolumentos e comissões pagas sobre operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo;
- X. as despesas e prejuízos eventuais não cobertos por apólice de seguro e não decorrentes de culpa ou negligência do Administrador;
- XI. os prêmios de seguro, bem como quaisquer despesas relativas à transferência de recursos entre bancos;
- XII. taxa de custódia de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo; e
- XIII. as despesas com a contratação de terceiros para prestação de serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, limitadas a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em cada exercício social.

Parágrafo Primeiro -- Quaisquer despesas não previstas nos incisos I a XIII acima como encargos do Fundo correrão por conta do Administrador, salvo decisão contrária da Assembléia Geral de Quotistas.

Parágrafo Segundo -- O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração, até o limite desta, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido sub-contratados pelo Administrador.

CAPÍTULO IX

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INFORMAÇÕES

Artigo 33. O Fundo terá escrituração contábil própria, devendo as aplicações, as contas e as demonstrações contábeis do Fundo ser segregadas das do Administrador e do Gestor, bem como do custodiante e do depositário eventualmente contratados pelo Fundo.

Parágrafo Primeiro -- O Patrimônio Líquido do Fundo corresponderá à soma algébrica de seu disponível com o valor da carteira de investimentos, mais os valores a receber, menos as suas exigibilidades.

Parágrafo Segundo -- Os ativos e passivos do Fundo, incluindo a sua carteira de investimentos, serão apurados de acordo com a metodologia constante no Anexo II - Metodologia de Precificação.

Artigo 34. O exercício social do Fundo coincide com o ano civil.

Artigo 35. O Administrador deverá enviar à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos, e aos Quotistas, as seguintes informações:

- I. trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as seguintes informações:
 - (a) o valor do patrimônio líquido do Fundo; e
 - (b) o número de Quotas emitidas;

6980



- II. semestralmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento desse período, as seguintes informações:
 - (a) a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
 - (b) demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas da declaração a que se refere o Artigo 6º deste Regulamento;
 - (c) os encargos debitados ao fundo, devendo ser especificado o seu valor; e
 - (d) a relação das instituições encarregadas da prestação dos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários componentes da carteira.

- III. anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, as seguintes informações:
 - (a) as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer do auditor independente;
 - (b) o valor patrimonial da Quota na data do fechamento do balanço e a sua rentabilidade no período; e
 - (c) os encargos debitados ao Fundo, devendo ser especificado o seu valor e o percentual em relação ao patrimônio líquido médio anual do Fundo.

Parágrafo Primeiro – O Administrador deverá divulgar a todos os Quotistas e à CVM, qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, salvo com relação a informações sigilosas referentes às Companhias Investidas pelo Fundo, obtidas pelo Administrador sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

Parágrafo Segundo – O Administrador deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para Quotistas ou terceiros.

Parágrafo Terceiro – O Administrador se compromete, ainda, a disponibilizar em sua sede aos Quotistas as informações constantes do caput desse Artigo 35.

CAPÍTULO X
LIQUIDAÇÃO

- Artigo 36. Sem prejuízo no disposto no Artigo 8º, Parágrafo Quarto, o Fundo entrará em Liquidação ao final do Prazo de Duração ou de suas eventuais prorrogações.

- Artigo 37. Quando da Liquidação do Fundo por força do término do Prazo de Duração, o Administrador deverá iniciar a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo entre os Quotistas, observadas as suas participações percentuais no Fundo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do Prazo de Duração ou de sua prorrogação, observado o disposto neste Capítulo.

- Artigo 38. Após a divisão do patrimônio do Fundo entre os Quotistas, o Administrador deverá promover o encerramento do Fundo, encaminhando à CVM, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que os recursos provenientes da Liquidação foram disponibilizados aos Quotistas, a documentação referida na regulamentação da CVM, assim como praticar todos os atos necessários ao seu encerramento perante quaisquer autoridades.

- Artigo 39. Na hipótese de, nos 6 (seis) meses anteriores ao término do Prazo de Duração do Fundo, ainda subsistirem ativos na sua carteira, o Gestor, segundo orientação do Comitê de Investimento,

6981

envidará seus melhores esforços para vender esses ativos, estando cientes os Quotistas, desde já, dos eventuais riscos e prejuízos eventualmente advindos da adoção deste procedimento.

Artigo 40. Caso, ao final do Prazo de Duração do Fundo, existam ativos remanescentes com difícil liquidação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, o Gestor, segundo orientação do Comitê de Investimento, deverá envidar seus melhores esforços para negociá-los, sem o repasse de sua titularidade aos Quotistas.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência desse evento, será convocada Assembléia Geral de Quotistas para deliberar sobre a extinção do Fundo.

Parágrafo Segundo – Caso os Quotistas optem pela extinção do Fundo após o último ano de funcionamento do Fundo, e ainda existam ativos remanescentes, o Gestor, segundo orientação do Comitê de Investimento, por um período de 1 (um) ano, envidará seus melhores esforços para realizar a venda dos ativos ilíquidos.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 41. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações ou processos judiciais relativos ao Fundo ou a questões decorrentes deste Regulamento

REGISTRO DE TÍTULOS E OPERAÇÕES
SR. MATEO
10FEV 2010 1028487
Associação Fundo de Investimento em
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

Q

6982

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
10FEV 2010 1028487
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

ANEXO I

AO

REGULAMENTO DO MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

DEFINIÇÕES

Administrador - MÁXIMA S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, nº 1.130, 9º andar, (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 33.886.862/0001-12, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM/SIN nº 1.569, expedido em 11/01/1991.

Amortização - é o procedimento de distribuição aos Quotistas das disponibilidades financeiras do Fundo, resultantes da alienação de um investimento, ou de dividendos, juros ou quaisquer outros rendimentos oriundos de tais investimentos, conforme disposto no capítulo V do Regulamento.

Assembleia Geral de Quotistas - é o órgão deliberativo máximo do Fundo, cujo funcionamento está previsto no Regulamento no Capítulo VI.

Boletim de Subscrição - é documento que formaliza a subscrição de Quotas de emissão do Fundo pelos Quotistas.

Comitê de Investimento - é o comitê formado por pessoas físicas indicadas pelos Quotistas, e cuja composição e competências estão indicadas no Capítulo VII do Regulamento.

Companhias Investidas - são companhias, abertas ou fechadas que recebam investimento do Fundo, nos termos do Regulamento.

CVM - é a Comissão de Valores Mobiliários.

Quotas - são as frações ideais do patrimônio do Fundo.

Quotista - são as pessoas físicas ou jurídicas, ou comunhão de interesses, que sejam titulares de Quotas.

Quotista Inadimplente - é o Quotista que deixa de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de aportar recursos ao Fundo na forma estabelecida no Compromisso de Investimento.

Dia Útil - significa qualquer dia, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente comercial ou bancário nacional.

Exigibilidade - são as obrigações e encargos do Fundo, incluindo as provisões eventualmente existentes.

Fundo - é o Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações.

Gestor - MAXIMA ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede na Av. Atlântica, 1.130 - 9º andar, parte, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.566.273/0001-96, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 5.810, expedido em 21 de janeiro de 2000.

Instrução CVM nº. 391 - é a Instrução CVM nº. 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento em Participações.

Instrução CVM nº. 409 - é a Instrução CVM nº. 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

6983

Liquidação - é o procedimento a ser observado para o encerramento do Fundo, em que será apurado o valor resultante da soma das disponibilidades financeiras do Fundo, mais o valor dos ativos integrantes da carteira, mais valores a receber, menos Exigibilidades.

Patrimônio Líquido - é o montante constituído pela soma do disponível, mais o valor da carteira de ativos do Fundo, mais valores a receber, menos Exigibilidades, do Fundo.

Patrimônio Previsto - é o patrimônio previsto para o Fundo, que é de até RS200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Período de Investimento - é o período no qual o Fundo deverá realizar os investimentos nas Companhias Investidas, nos termos do Artigo 18 do Regulamento.

Período de Desinvestimento - é o período de 2 (dois) anos imediatamente seguintes ao Período de Investimento.

Prazo de Duração - é o prazo de duração total do Fundo, nos termos do Artigo 3º do Regulamento.

Regulamento - é o Regulamento do Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações, do qual faz parte o presente Anexo.

Taxa de Administração - é a taxa a que fará jus o Administrador pela execução de seus serviços, conforme previstos no Regulamento.

Valores Mobiliários - são os valores mobiliários admitidos como tais pela Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, desde que sejam adequados a exigências específicas das Companhias Investidas, na forma da Instrução CVM nº. 391, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos do Fundo, nos termos do Regulamento.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESCRITÓRIO
10FEV 2011 1028487
Associação Civil de Investidores
RIO DE JANEIRO - CARIACAI - RJ

6984

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

10 FEV 2012

10FEV 1028487

REGISTRAR CORPORAÇÃO S.A.
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

ANEXO II

AO

REGULAMENTO DO MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO

Ativo	Fontes
Títulos Públicos	Os títulos são apreados pelos preços unitários de títulos públicos divulgados pelo Mercado Secundário da ANDIMA.
Títulos Privados	<p>A nossa metodologia de precificação de ativos privados obedece necessariamente a seguinte ordem de prioridade:</p> <p>a) Caso o ativo possua taxa divulgada pela ANDIMA, utilizamos essas taxas para calcular o PU de mercado;</p> <p>b) Caso o ativo não tenha taxa divulgada pela ANDIMA, o PU de mercado é dado pela mediana de preços fornecidos por um pool de players com forte participação no mercado (PIC);</p> <p>c) Quando os dados em questão não forem de qualidade/quantidade mínima para o cálculo do PIC, o valor do título é apurado usando a metodologia de precificação cruzada. Caso não haja dados para a precificação cruzada ou o fluxo de amortização do papel não seja pré-definido precificamos o ativo na curva de aquisição.</p>
Ações	<p>São utilizadas as cotações referentes ao preço médio do dia negociadas na BOVESPA.</p> <p>Para ativos sem negociação, o valor do título deverá ser avaliado, pelo menor valor, entre os seguintes:</p> <p>a) custo de aquisição;</p> <p>b) último valor patrimonial do título divulgado à CVM; ou</p> <p>c) valor econômico-financeiro, a ser determinado por empresa independente especializada, mediante laudo próprio.</p>

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2012,

MAXIMA S.A. CCTVM

CAROLINA BAYÃO
Procuradora

Carlos Alberto Inocêncio
Procurador
CRC-RJ 081135/0-7
CPF 359.822.687-04

6985



VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

6986



AUDITORES E CONSULTORES



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À
Diretoria e Acionistas da
VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras da **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

6987



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2013.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CVM Nº 2291 - CRC-SP Nº 000334/0-6-T-RJ



GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017511/T-7 SP

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(EM REAIS)

ATIVO	<u>Nota</u>	<u>2012</u>	<u>2011</u>
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalente de Caixa	4	62.501	741.993
Clientes	5	3.794.968	3.112.788
Impostos e Contribuições a Recuperar		3.258	3.594
Adiantamentos		364.958	1.260
		<u>4.225.685</u>	<u>3.859.635</u>
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Deposito Judicial		8.800	-
Impostos a Diferir		219.182	-
Transações com partes relacionadas	6	2.164.131	1.932.178
		<u>2.392.113</u>	<u>1.932.178</u>
Imobilizado	7	71.321	80.844
Intangível	8	86.270	60.783
		<u>157.591</u>	<u>141.627</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>6.775.389</u>	<u>5.933.440</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

6989

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(EM REAIS)

	Nota	2012	2011
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	9	22.423	22.063
Fornecedores	10	7.214.489	5.910.472
Impostos e Contribuições a Recolher		21.226	31.721
Salários e Encargos a Recolher		74.158	92.995
Provisões Trabalhistas		117.191	115.089
Adiantamentos/Reembolso a Clientes		-	35.026
Outras Contas a Pagar		-	329.154
		<u>7.449.487</u>	<u>6.536.520</u>
NÃO CIRCULANTE			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11	100.000	100.000
Prejuízos Acumulados		(703.080)	(1.064.120)
Resultado do Exercício		(71.018)	361.040
		<u>(674.098)</u>	<u>(603.080)</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>6.775.389</u>	<u>5.933.440</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

6990

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(EM REAIS)

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Receita Operacional Bruta		
Receita de Vendas	2.181.923	2.885.693
Deduções da Receita Bruta	<u>(134.494)</u>	<u>(148.338)</u>
Receita Operacional Líquida	2.047.430	2.737.355
Despesas Operacionais		
Gerais e Administrativas	(2.020.830)	(2.277.023)
Depreciação e Amortizações	(10.763)	(11.424)
Perdas para Perdas	-	(56.556)
	<u>(2.031.594)</u>	<u>(2.345.003)</u>
Resultado Operacional	15.836	392.352
Receitas Financeiras	13.588	4.738
Despesas Financeiras	(100.442)	(36.050)
Resultado antes da Provisão para Impostos	(71.018)	361.040
Provisão para IRPJ/CSLL	-	-
Lucro / Prejuízo Líquido do Exercício	<u>(71.018)</u>	<u>361.040</u>
Lucro / Prejuízo por ação de Capital Social	<u>-0,71</u>	<u>3,61</u>

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(EM REAIS)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	100.000	(1.064.120)	(964.120)
Lucro do Exercício	-	361.040	361.040
Saldos em 31 de Dezembro de 2011	100.000	(703.080)	(603.080)
Prejuízo do Exercício		(71.018)	(71.018)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	100.000	(774.098)	(674.098)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

6992

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(EM REAIS)

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Resultado do Exercício	(71.018)	361.040
Ajustes ao Resultado do Exercício:		
Depreciação e Amortização	10.763	11.424
	<u>(60.255)</u>	<u>372.464</u>
Variações em Ativos e Passivos:		
Variação de Clientes	(682.180)	(1.319.741)
Variação de Adiantamentos	(363.698)	111.273
Variação de Impostos e Contribuições a Recuperar	(218.847)	(238)
Variação de Fornecedores	1.304.015	3.478.608
Variação de Impostos e Contribuições a Recolher	(10.495)	18.991
Variação de Salários, Comissões e Encargos Sociais	(18.836)	61.794
Variação de Provisões Trabalhistas	2.103	56.292
Variação de Adiantamentos de clientes	(35.026)	(194.764)
Variação de Outras Contas a Pagar e Outros Créditos	<u>(329.154)</u>	<u>238.882</u>
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(412.373)</u>	<u>2.823.561</u>
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Compras de Imobilizado	(7.240)	(23.670)
Aplicação em intangíveis	<u>(19.486)</u>	<u>(45.784)</u>
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(26.726)</u>	<u>(69.454)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Deposito Judicial	(8.800)	-
Transações com Partes Relacionadas, Líquida	(231.953)	(1.999.983)
Variação de Empréstimos e Financiamentos	361	-20.036
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(240.392)</u>	<u>(2.020.019)</u>
CAIXA (UTILIZADO) GERADO NO EXERCÍCIO	<u>(679.492)</u>	<u>734.088</u>
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA:		
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO EXERCÍCIO	741.993	7.905
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	<u>62.501</u>	<u>741.993</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>(679.492)</u>	<u>734.088</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

6993

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Em 31 de dezembro de 2012 (Em Reais)

1 - Contexto Operacional

A Empresa tem como objetivo social a prestação de serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, desde que autorizadas pelas autoridades competentes, inclusive transporte turístico de superfície, por conta própria ou de terceiros, operações de câmbio manual, desde que autorizadas pelas autoridades competentes, podendo ainda, participar de outras sociedades como cotista e ou acionista.

A sociedade deu início às atividades, em junho de 2008. A partir de 03 de setembro de 2011, a Empresa transformou-se em uma sociedade de capital por ações, passando a ser regulada pela Lei 6.404/76.

A empresa está apresentando o patrimônio líquido a descoberto, mas ela está sendo financiada pelas operações do grupo Marsans, dentro do mesmo contexto operacional.

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

Estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76, adotando as alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e das normas, pronunciamentos e instruções, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, até a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras e dentro do contexto operacional da companhia.

3 - Principais Práticas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotadas as principais práticas contábeis descritas a seguir:

a) No âmbito do contexto operacional da empresa, a análise de eventuais impactos que possam produzir as novas alterações introduzidas pelos pronunciamentos contábeis em vigor, não foi detectada a necessidade de ajustes relevantes nas demonstrações financeiras, inclusive quanto a avaliação dos bens do ativo imobilizado, através do teste de *impairment*, previsto no CPC nº 01, no que tange ao reconhecimento e a mensuração da vida útil e o justo valor residual desses bens;

b) Ativos e passivos circulantes e não circulantes - ativos são demonstrados por seu valor de realização; os passivos pelos valores conhecidos ou decorrentes de compromissos contratuais calculáveis e, quando devidos, acrescidos de variações cambiais e encargos financeiros incorridos. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data do balanço são considerados como não circulantes.

c) Apuração do resultado - as receitas operacionais que decorrem da intermediação dos serviços das atividades de agenciamento na venda de passagens de viagens, e são reconhecidos por ocasião da venda de cada serviço. As demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício social.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa - estão demonstrados ao custo, e quando aplicáveis acrescidos de rendimentos obtidos até a data do balanço e não excedem ao seu valor de mercado.

e) Clientes - composto por créditos provenientes das vendas com cartão de crédito, cheques para desconto futuro e, quando necessário, deduzida da provisão para liquidação duvidosa, constituída com base em análise de risco de realização. Neste exercício foi necessária a constituição de 3% do valor provisão para perda do total das contas a receber.

f) Imobilizado - os principais pontos a serem considerados na contabilização dos bens do ativo imobilizado são os de reconhecimentos desses ativos, a determinação dos valores a serem imobilizados e os valores das depreciações e perdas por desvalorização a serem reconhecidos em relação aos mesmos.

g) Transações com partes relacionadas - são decorrentes de operações no Brasil, dentro do âmbito operacional do grupo empresarial Marsans, conforme demonstrado na nota nº 6.

h) Empréstimos e financiamentos - são reconhecidos pelo valor justo nos recebimentos dos recursos, líquido dos custos das transações; assim, são mesurados pelo custo de amortização, acrescidos dos encargos, juros e variações monetárias nos termos contratuais, incorridos até a data do balanço.

i) Provisões - A provisão para férias foi constituída pelas parcelas vencidas e proporcionais, acrescidas dos encargos sociais. A provisão para contingências são reconhecidas quando um evento passado pode gerar uma obrigação futura, com a probabilidade de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança, levando em consideração os riscos e incertezas relacionadas e, quando constituídas, são apresentadas como não circulantes.

j) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucros - o IRPJ e a CSLL são calculados pelo regime de lucro real mensal através de balanço suspensão e ajustados a partir do resultado econômico de cada período, de acordo com a legislação tributária aplicável. Para o corrente ano a empresa não apurou lucro tributável para fins de IRPJ e CSLL.

k) Estimativas contábeis - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Estas práticas requerem que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas. A estimativa consignada nas demonstrações financeiras de 2012 refere-se à provisão para pagamento de férias.

l) Eventos subseqüentes - Entre a data de 31 de dezembro de 2012 e a data da apresentação destas demonstrações financeiras, não ocorreram fatos ou eventos econômicos que devessem modificar a apresentação da demonstração de resultados do exercício findo naquela data e a posição do patrimônio líquido apresentado nestas demonstrações.

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2012	2011
Caixa	1.299	987
Bancos	340	12.423
Aplicações Financeiras	60.862	728.583
Total	62.501	741.993

5 - Clientes

Registram as parcelas a receber das comissões de vendas e dos incentivos de clientes nacionais e das faturas a cobrar dos clientes.

69%

6 - Transações com Partes Relacionadas

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
No Ativo		
Viagens Marsans Internacional Ltda.	574.520	499.560
Expandir Participações S/A.	334.240	298.920
Net Price Turismo S/A.	1.255.371	1.103.698
GFD Investimentos	-	30.000
Total	<u>2.164.131</u>	<u>1.932.178</u>

7 - Imobilizado

	Vida Útil (anos)	<u>2011</u>	<u>Adições</u>	<u>2012</u>
Móveis e utensílios	10	33.085	1.240	34.325
Equipamentos de				
Informática	10	48.734		48.734
Benfeitorias		<u>26.020</u>		<u>26.020</u>
Total do imobilizado		107.839	1.240	109.079
Depreciação acumulada		<u>(26.995)</u>	<u>(10.763)</u>	<u>(37.758)</u>
Total imobilizado líquido		<u>80.844</u>	<u>(9.523)</u>	<u>71.321</u>

Em atendimento às novas normas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e as normas do CPC nº 01 (impairment) a empresa está realizando estudos para determinação do prazo de vida útil remanescente dos bens do ativo imobilizado, com o objetivo de passar a computar as taxas reais de depreciação.

8 - Intangível

	<u>2011</u>	<u>Adições</u>	<u>2012</u>
Direito de Uso	15.000	6.000	21.000
Gastos não Operacionais	45.783	19.486	65.270
Total do imobilizado	<u>60.783</u>	<u>25.486</u>	<u>86.270</u>

6997

9 - Empréstimos e Financiamentos

Refere-se à conta garantida com o Banco Itaú em 31/12/2012.

10 - Fornecedores

Corresponde a débitos com fornecedores nacionais pela compra de passagens aéreas, hotéis e serviços, e outros débitos operacionais, entre outros.

11 - Capital Social

O valor do capital já integralizado, é de R\$ 100.000, até 31 de dezembro de 2012.

12 - Instrumentos Financeiros

Os valores contábeis dos empréstimos referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros de mercado, se aproximam substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante o exercício de 2012 a Empresa não realizou operações com derivativos.

6998



NET PRICE TURISMO S.A.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012



AUDITORES E CONSULTORES



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À
**Diretoria e Acionistas da
NET PRICE TURISMO S.A.**

Examinamos as demonstrações financeiras da **NET PRICE TURISMO S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da **NET PRICE TURISMO S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

7000



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **NET PRICE TURISMO S.A.** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2013.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CVM N° 2291 – CRC-SP N° 000334/0-6-T-RJ

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017511/T-7 SP

NET PRICE TURISMO S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(EM REAIS)

	Nota	2012	2011
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalente de Caixa	3	6.294	536.696
Clientes	5	5.540.499	5.184.467
Títulos a Receber		500	7.759
Impostos e Contribuições a Recuperar		129.286	94.233
Adiantamentos		15.666	-
Despesas Antecipadas		36.765	36.765
		<u>5.729.009</u>	<u>5.859.920</u>
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos Judiciais		90.370	90.370
Impostos Diferido		368.537	-
		<u>458.907</u>	<u>90.370</u>
Imobilizado	6	68.573	84.202
Intangível		29.420	29.420
		<u>556.900</u>	<u>203.992</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>6.285.909</u>	<u>6.063.912</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NET PRICE TURISMO S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(EM REAIS)

	Nota	2012	2011
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	9	128.630	56.969
Fornecedores	7	363.409	1.606.098
Impostos e Contribuições a Recolher		12.028	46.115
Salários e Encargos a Recolher		15.882	56.596
Comissões e Rembolsos a Pagar		794.299	839.927
Provisões Trabalhistas		37.198	118.259
Outras Contas a Pagar		4.806	53.958
		<u>1.356.252</u>	<u>2.777.922</u>
NÃO CIRCULANTE			
Transações com Partes Relacionadas	8	5.362.330	3.413.993
Provisões para Perdas		94.075	94.075
		<u>5.456.405</u>	<u>3.508.068</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	10	50.000	50.000
Resultados Acumulados		(272.078)	926.340
Resultado do Exercício		(304.670)	(1.198.418)
		<u>(526.748)</u>	<u>(222.078)</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>6.285.909</u>	<u>6.063.912</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

7003

NET PRICE TURISMO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(EM REAIS)

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Receita Operacional Bruta		
Receita de Vendas	1.106.125	2.252.911
Deduções da Receita Bruta	<u>(77.576)</u>	<u>(100.137)</u>
Receita Operacional Líquida	1.028.548	2.152.774
Despesas Operacionais		
Gerais e Administrativas	(1.189.582)	(1.786.550)
Depreciação e Amortizações	(17.489)	(18.016)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	242.716	(1.159.601)
	<u>(964.355)</u>	<u>(2.964.167)</u>
Resultado Operacional	<u>64.193</u>	<u>(811.393)</u>
Receitas Financeiras	32.886	28.336
Despesas Financeiras	(401.749)	(415.361)
Resultado antes da Provisão para Impostos	<u>(304.670)</u>	<u>(1.198.418)</u>
Provisão para IRPJ/CSLL	-	-
Prejuízo do Exercício	<u>(304.670)</u>	<u>(1.198.418)</u>
Prejuízo por ação de Capital Social	<u>-6,09</u>	<u>6,37</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NET PRICE TURISMO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(EM REAIS)

	Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2010	50.000	926.340	976.340
Prejuízo do Exercício		(1.198.418)	(1.198.418)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	50.000	(272.078)	(222.078)
Prejuízo do Exercício		(304.670)	(304.670)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	50.000	(576.748)	(526.748)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

7005

NET PRICE TURISMO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	2012	2011
ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(304.670)	(1.198.418)
Ajustes ao Resultado do Exercício:		
Depreciação e Amortização	17.489	18.016
	<u>(287.181)</u>	<u>(1.180.402)</u>
Variações em Ativos e Passivos:		
Variação de Clientes	(356.032)	(263.833)
Variação de Adiantamentos	(15.666)	84.624
Variação de Títulos a Receber	7.259	(7.759)
Variação de Impostos e Contribuições a Recuperar	(35.053)	26.162
Variação de Despesas Antecipadas	0	(36.765)
Variação de Impostos a Diferir	(368.537)	-
Variação de Fornecedores	(1.242.688)	(362.764)
Variação de Impostos e Contribuições a Recolher	(34.087)	(26.659)
Variação de Salários, Comissões e Encargos Sociais	(40.714)	(826)
Variação de Comissões e Rembolsos a Pagar	(45.628)	429.326
Variação de Provisões Trabalhistas	(81.061)	33.871
Variação de Provisões p/Perdas	(0)	94.075
Variação de Outras Contas a Pagar e Outros Créditos	(49.152)	(37.941)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(2.548.540)</u>	<u>(1.248.891)</u>
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Compras de Imobilizado	(1.860)	(4.625)
Aplicação em intangíveis	-	(27.910)
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(1.860)</u>	<u>(32.535)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Transações com Partes Relacionadas, Líquida	1.948.337	2.479.130
Variação de Empréstimos e Financiamentos	71.661	(743.031)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>2.019.998</u>	<u>1.736.099</u>
CAIXA (UTILIZADO) GERADO NO EXERCÍCIO	<u>(530.402)</u>	<u>454.673</u>
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA:		
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	536.696	82.023
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	<u>6.294</u>	<u>536.696</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>(530.402)</u>	<u>454.673</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

NET PRICE TURISMO S.A.

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2012
(Em Reais)**

1 - Contexto Operacional

A Empresa tem como objetivo social a prestação de serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, desde que autorizadas pelas autoridades competentes., inclusive transporte turístico de superfície, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda, participar de outras sociedades como cotista e ou acionista.

A sociedade deu início às atividades, em abril de 1995 e foi adquirida pelo grupo Marsans em dezembro de 2005. A partir de 03 de setembro de 2010, a Empresa transformou-se em uma sociedade de capital por ações, passando a ser regulada pela Lei 6.404/76 passando o controle acionário integral para a Graça Aranha RJ Participações S.A.

O Patrimônio Líquido a descoberto vem sendo financiado com créditos das empresas do mesmo grupo econômico.

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

Estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76, adotando as alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e das normas, pronunciamentos e instruções, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, até a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras e dentro do contexto operacional da companhia;

3 - Principais Práticas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotadas as principais práticas contábeis descritas a seguir:

a) No âmbito do contexto operacional da empresa, a análise de eventuais impactos que possam produzir as novas alterações introduzidas pelos pronunciamentos contábeis em vigor, não foi detectada a necessidade de ajustes relevantes nas demonstrações financeiras, inclusive quanto a avaliação dos bens do ativo imobilizado, através do teste de *impairment*, previsto no CPC nº 01, no que tange ao reconhecimento e a mensuração da vida útil e o justo valor residual desses bens;

b) Ativos e passivos circulantes e não circulantes - ativos são demonstrados por seu valor de realização; os passivos pelos valores conhecidos ou decorrentes de compromissos contratuais calculáveis e, quando devidos, acrescidos de variações cambiais e encargos financeiros incorridos. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data do balanço são considerados como não circulantes;

c) Apuração do resultado - as receitas operacionais que decorrem da intermediação dos serviços das atividades de agenciamento na venda de passagens de viagens, e são reconhecidos por ocasião da venda de cada serviço. As demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício social;

d) Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras - estão demonstrados ao custo, e quando aplicáveis acrescidos de rendimentos obtidos até a data do balanço e não excedem ao seu valor de mercado;

e) Clientes - composto por créditos provenientes das vendas com cartão de crédito, cheques para desconto futuro e, quando necessário, deduzida da provisão para liquidação duvidosa, constituída com base em análise de risco de realização.

f) Imobilizado - os principais pontos a serem considerados na contabilização dos bens do ativo imobilizado são os de reconhecimentos desses ativos, a determinação dos valores a serem imobilizados e os valores das depreciações e perdas por desvalorização a serem reconhecidos em relação aos mesmos.

g) Transações com partes relacionadas - são decorrentes de operações no Brasil, dentro do âmbito operacional do grupo empresarial Marsans, conforme demonstrado na nota nº 8;

h) Empréstimos e financiamentos - são reconhecidos pelo valor justo nos recebimentos dos recursos, líquido dos custos das transações; assim, são mensurados pelo custo de amortização, acrescidos dos encargos, juros e variações monetárias nos termos contratuais, incorridos até a data do balanço;

i) Provisões - A provisão para férias foi constituída pelas parcelas vencidas e proporcionais, acrescidas dos encargos sociais. A provisão para contingências operacionais são reconhecidas quando um evento passado pode gerar uma obrigação futura, com a probabilidade de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança, levando em consideração os riscos e incertezas relacionadas e, quando constituídas, são apresentadas como não circulantes;

j) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucros - o IRPJ e a CSLL são calculados pelo regime de lucro real trimestral, e ajustados a partir do resultado econômico de cada período, de acordo com a legislação tributária aplicável. Para o corrente ano a empresa não apurou lucro tributável para fins de IRPJ e CSLL;

k) Estimativas contábeis - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Estas práticas requerem que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas. As estimativas consignadas nas demonstrações financeiras de 2012 referem-se às provisões para pagamento de férias e imposto diferido sobre prejuízos fiscais acumulados até o exercício de 2012 na expectativa de realização de lucros fiscais futuros.

l) Eventos subseqüentes - Entre a data de 31 de dezembro de 2012 e a data da apresentação destas demonstrações financeiras, não ocorreram fatos ou eventos econômicos que devessem modificar a apresentação da demonstração de resultados do exercício findo naquela data e a posição do patrimônio líquido apresentado nestas demonstrações.

3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2012	2011
Caixa	500	1.076
Bancos	1.629	54.829
Aplicações Financeiras	4.165	480.791
Total	<u>6.294</u>	<u>536.696</u>

As aplicações financeiras estavam distribuídas nas seguintes instituições financeiras:

	2012	2011
Banco Itaú S/A - Aut Mais	4.165	55.297
Banco Santander S/A	-	425.494
Total	<u>4.165</u>	<u>480.791</u>

5 - Clientes

Registram as parcelas a receber das comissões de vendas e dos incentivos de clientes nacionais e das faturas a cobrar dos clientes estrangeiros.

6 - Imobilizado

	Vida Útil (anos)	2011	Adições	2012
Móveis e utensílios	10	132.411	1.860	134.271
Equipamentos de Informática	10	36.058	-	36.058
Benfeitorias	10	2.250	-	2.250
Total do imobilizado		170.719	1.860	172.579
Depreciação acumulada		(86.517)	(19.705)	(104.006)
Total imobilizado líquido		84.202	(17.845)	68.573

Em atendimento às novas normas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e as normas do CPC nº 01 (impairment) a empresa ainda não completou os estudos para determinação do prazo de vida útil remanescente dos bens do ativo imobilizado, com o objetivo de passar a computar as taxas reais de depreciação.

7 - Fornecedores

Corresponde a débitos com fornecedores nacionais pela compra de passagens aéreas, e outros débitos operacionais, entre outros.

8 - Transações com Partes Relacionadas

	2012	2011
Viagens Marsans Corporativo	1.255.370	1.103.697
Expandir Participações S.A.	2.230.578	1.385.518
Viagens Marsans Internacional Ltda.	1.876.381	954.478
GFD Investimentos	-	(30.000)
Total	5.362.329	3.413.993

Em 2012 os Débitos relacionados correspondem 60,90% a contrato de mútuo e 39,10% a rateio de despesas comuns financiados pela Expandir Participações S.A.

9 - Empréstimos e Financiamentos

Referente à conta garantida Santander S/A com posição em 31/12/2012;

10 - Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000, dividido em 50.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencente a Graça Aranha RJ Participações S.A.

11 - Instrumentos Financeiros

Os valores contábeis dos empréstimos referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros de mercado, se aproximam substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante o exercício de 2012 a Empresa não realizou operações com derivativos.



VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À
Diretoria e Acionistas da
VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras da **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**, em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2012.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CVM Nº 2291 - CRC-SP Nº 000334/0-6-T-RJ

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017511/T-7 SP

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(EM REAIS)

	Nota	2011	2010
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalente de Caixa	4	741.993	7.905
Clientes	5	3.112.788	1.793.047
Impostos e Contribuições a Recuperar		3.594	3.356
Adiantamentos		1.260	112.533
		<u>3.859.635</u>	<u>1.916.841</u>
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Transações com partes relacionadas	6	1.932.178	-
Imobilizado	7	80.844	83.598
Intangível	8	60.783	-
		<u>2.073.805</u>	<u>83.598</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>5.933.440</u>	<u>2.000.439</u>

7015

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(EM REAIS)

	Nota	2011	2010
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	9	22.063	42.099
Fornecedores	10	5.910.472	2.431.866
Impostos e Contribuições a Recolher		31.721	12.730
Salários e Encargos a Recolher		92.995	31.201
Provisões Trabalhistas		115.089	58.797
Adiantamentos/Reembolso a Clientes		35.026	229.790
Outras Contas a Pagar		329.154	90.271
		<u>6.536.520</u>	<u>2.896.754</u>
NÃO CIRCULANTE			
Transações com Partes Relacionadas		-	67.805
		-	<u>67.805</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11	100.000	100.000
Prejuízos Acumulados		<u>(703.080)</u>	<u>(1.064.120)</u>
		<u>(603.080)</u>	<u>(964.120)</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>5.933.440</u>	<u>2.000.439</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

7016

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(EM REAIS)

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Receita Operacional Bruta		
Receita de Vendas	2.885.693	2.040.303
Deduções da Receita Bruta	<u>(148.338)</u>	<u>(265.185)</u>
Receita Operacional Líquida	2.737.355	1.775.118
Despesas Operacionais		
Gerais e Administrativas	(2.277.023)	(2.046.656)
Depreciação e Amortizações	(11.424)	(9.862)
Perdas para Perdas	<u>(56.556)</u>	<u>(738)</u>
	<u>(2.345.003)</u>	<u>(2.057.256)</u>
Resultado Operacional	392.352	(282.138)
Receitas Financeiras	4.738	12.113
Despesas Financeiras	(36.050)	(230.260)
Resultado antes da Provisão para Impostos	361.040	(500.285)
Provisão para IRPJ/CSLL	-	(56.480)
Lucro / Prejuízo Líquido do Exercício	<u>361.040</u>	<u>(556.765)</u>
Lucro / Prejuízo por ação de Capital Social	<u>3,61</u>	<u>-5,57</u>

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(EM REAIS)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	100.000	(730.686)	(630.686)
Prejuízo do Exercício	-	(333.434)	(333.434)
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	100.000	(1.064.120)	(964.120)
Lucro do Exercício		361.040	361.040
Saldos em 31 de dezembro de 2011	100.000	(703.080)	(603.080)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

7018

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(EM REAIS)

	2011	2010
ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Resultado do Exercício	361.040	(333.434)
Ajustes ao Resultado do Exercício:		
Depreciação e Amortização	11.424	9.862
Perdas para Investimentos	-	513
	<u>372.464</u>	<u>(323.059)</u>
Variações em Ativos e Passivos:		
Variação de Clientes	(1.319.741)	(1.358.854)
Variação de Adiantamentos	111.273	(99.704)
Variação de Impostos e Contribuições a Recuperar	(238)	(1.734)
Variação de Fornecedores	3.478.606	1.644.632
Variação de Impostos e Contribuições a Recolher	18.991	5.301
Variação de Salários, Comissões e Encargos Sociais	61.794	48.400
Variação de Provisões Trabalhistas	56.292	-
Variação de Adiantamentos de clientes	(194.764)	237.457
Variação de Outras Contas a Pagar e Outros Créditos	238.882	(45.855)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>2.823.562</u>	<u>106.584</u>
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Compras de Imobilizado	(23.670)	(39.208)
Aplicação em intangíveis	(45.784)	-
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(69.454)</u>	<u>(39.208)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Transações com Partes Relacionadas, Líquida	(1.999.983)	(178.418)
Variação de Empréstimos e Financiamentos	(20.036)	42.100
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(2.020.020)</u>	<u>(136.318)</u>
LIXA (UTILIZADO) GERADO NO EXERCÍCIO	<u>734.088</u>	<u>(68.942)</u>
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA:		
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.905	76.847
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	<u>741.993</u>	<u>7.905</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>734.088</u>	<u>(68.942)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2011
(Em Reais)**

1 - Contexto Operacional

A Empresa tem como objetivo social a prestação de serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, desde que autorizadas pelas autoridades competentes, inclusive transporte turístico de superfície, por conta própria ou de terceiros, operações de câmbio manual, desde que autorizadas pelas autoridades competentes, podendo ainda, participar de outras sociedades como cotista e ou acionista.

A sociedade deu início às atividades, em junho de 2008. A partir de 03 de setembro de 2011, a Empresa transformou-se em uma sociedade de capital por ações, passando a ser regulada pela Lei 6.404/76.

A empresa está apresentando o patrimônio líquido a descoberto, mas ela está sendo financiada pelas operações do grupo Marsans, dentro do mesmo contexto operacional.

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

Estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76, adotando as alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e das normas, pronunciamentos e instruções, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, até a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras e dentro do contexto operacional da companhia.

3 - Principais Práticas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotadas as principais práticas contábeis descritas a seguir:

- a) No âmbito do contexto operacional da empresa, a análise de eventuais impactos que possam produzir as novas alterações introduzidas pelos pronunciamentos contábeis em vigor, não foi detectada a necessidade de ajustes relevantes nas demonstrações financeiras, inclusive quanto a avaliação dos bens do ativo imobilizado, através do teste de *impairment*, previsto no CPC nº 01, no que tange ao reconhecimento e a mensuração da vida útil e o justo valor residual desses bens;
- b) Ativos e passivos circulantes e não circulantes - ativos são demonstrados por seu valor de realização; os passivos pelos valores conhecidos ou decorrentes de compromissos contratuais calculáveis e, quando devidos, acrescidos de variações cambiais e encargos financeiros incorridos. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data do balanço são considerados como não circulantes.
- c) Apuração do resultado - as receitas operacionais que decorrem da intermediação dos serviços das atividades de agenciamento na venda de passagens de viagens, e são reconhecidos por ocasião da venda de cada serviço. As demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício social.
- d) Caixa e Equivalentes de Caixa - estão demonstrados ao custo, e quando aplicáveis acrescidos de rendimentos obtidos até a data do balanço e não excedem ao seu valor de mercado.
- e) Clientes - composto por créditos provenientes das vendas com cartão de crédito, cheques para desconto futuro e, quando necessário, deduzida da provisão para liquidação duvidosa, constituída com base em análise de risco de realização. Neste exercício foi necessária a constituição de 3% do valor provisão para perda do total das contas a receber.
- f) Imobilizado - os principais pontos a serem considerados na contabilização dos bens do ativo imobilizado são os de reconhecimentos desses ativos, a determinação dos valores a serem imobilizados e os valores das depreciações e perdas por desvalorização a serem reconhecidos em relação aos mesmos.
- g) Transações com partes relacionadas - são decorrentes de operações no Brasil, dentro do âmbito operacional do grupo empresarial Marsans, conforme demonstrado na nota nº 6.
- h) Empréstimos e financiamentos - são reconhecidos pelo valor justo nos recebimentos dos recursos, líquido dos custos das transações; assim, são mensurados pelo custo de amortização, acrescidos dos encargos, juros e variações monetárias nos termos contratuais, incorridos até a data do balanço.

i) Provisões - A provisão para férias foi constituída pelas parcelas vencidas e proporcionais, acrescidas dos encargos sociais. A provisão para contingências são reconhecidas quando um evento passado pode gerar uma obrigação futura, com a probabilidade de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança, levando em consideração os riscos e incertezas relacionadas e, quando constituídas, são apresentadas como não circulantes.

j) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucros - o IRPJ e a CSLL são calculados pelo regime de lucro real mensal através de balanço suspensão e ajustados a partir do resultado econômico de cada período, de acordo com a legislação tributária aplicável. Para o corrente ano a empresa não apurou lucro tributável para fins de IRPJ e CSLL.

k) Estimativas contábeis - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Estas práticas requerem que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas. A estimativa consignada nas demonstrações financeiras de 2011 refere-se à provisão para pagamento de férias.

l) Eventos subseqüentes - Entre a data de 31 de dezembro de 2011 e a data da apresentação destas demonstrações financeiras, não ocorreram fatos ou eventos econômicos que devessem modificar a apresentação da demonstração de resultados do exercício findo naquela data e a posição do patrimônio líquido apresentado nestas demonstrações.

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2011	2010
Caixa	987	600
Bancos	12.423	7.305
Aplicações Financeiras	728.583	-
Total	<u>741.993</u>	<u>7.905</u>

5 - Clientes

Registram as parcelas a receber das comissões de vendas e dos incentivos de clientes nacionais e das faturas a cobrar dos clientes estrangeiros.

6 - Transações com Partes Relacionadas

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
No Ativo		
Viagens Marsans Internacional Ltda.	499.560	159.690
Expandir Participações S/A.	298.920	(91.885)
Net Price Turismo S/A.	1.103.698	-
GFD Investimentos	30.000	-
Total	<u>1.932.178</u>	<u>67.805</u>

7 - Imobilizado

	Vida Útil (anos)	<u>2010</u>	<u>Adições</u>	<u>2011</u>
Móveis e utensílios	10	33.085		33.085
Equipamentos de Informática	10	48.734		48.734
Benfeitorias		17.350	8.670	26.020
Total do imobilizado		<u>99.169</u>	<u>8.670</u>	<u>107.839</u>
Depreciação acumulada		<u>(15.571)</u>	<u>(11.424)</u>	<u>(26.995)</u>
Total imobilizado líquido		<u>83.598</u>	<u>(2.754)</u>	<u>80.844</u>

Em atendimento às novas normas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e as normas do CPC nº 01 (impairment) a empresa está realizando estudos para determinação do prazo de vida útil remanescente dos bens do ativo imobilizado, com o objetivo de passar a computar as taxas reais de depreciação.

8 - Intangível

	<u>2010</u>	<u>Adições</u>	<u>2011</u>
Direito de Uso	-	15.000	15.000
Gastos não Operacionais	-	45.783	45.783
Total do imobilizado		<u>60.783</u>	<u>60.783</u>

9 – Empréstimos e Financiamentos

Refere-se à conta garantida com o Banco Itaú em 31/12/2011.

10 - Fornecedores

Corresponde a débitos com fornecedores nacionais pela compra de passagens aéreas, hotéis e serviços, e outros débitos operacionais, entre outros.

11 - Capital Social

O capital social, parcialmente subscrito é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) representados por 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que serão integralizados no prazo de até 30 de novembro de 2013. O valor do capital já integralizado, é de R\$ 100.000, até 31 de dezembro de 2011.

12 - Instrumentos Financeiros

Os valores contábeis dos empréstimos referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros de mercado, se aproximam substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante o exercício de 2011 a Empresa não realizou operações com derivativos.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À
Diretoria e Acionistas da
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Examinamos as demonstrações financeiras da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

7025



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2012.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CVM Nº 2291 – CRC-SP Nº 000334/0-6-T-RJ


GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017511/T-7 SP

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Balanco Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2011 e 2010

(Em reais)

	Nota	2011	2010	Nota	2011	2010
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.408.719	753.195	11	13.995.265	2.120.479
Clientes	5	6.293.914	2.013.528	12	11.925.631	15.952.750
Títulos a Receber	6	2.822.595	3.477.356		1.257.683	148.185
Adiantamentos	7	342.271	131.399		959.262	589.090
Impostos e contribuições a recuperar		273.369	23.666		1.115.304	562.760
Despesas antecipadas		383.715	138.105		-	849.472
		<u>11.524.583</u>	<u>6.537.249</u>		<u>29.253.145</u>	<u>20.222.736</u>
Não circulante						
Realizável a longo prazo						
Transações com partes relacionadas	8	18.796.827	9.558.875		228.643	1.838.721
Depósitos e Caução		10.000	20.000		208.548	308.717
		<u>18.806.827</u>	<u>9.578.875</u>		<u>437.191</u>	<u>2.147.438</u>
Patrimônio líquido						
Capital social	13			13	29.550.030	16.550.000
Capital a Integralizar		269.034	268.079	13	(8.280)	(8.280)
Prejuízos acumulados	10	5.053.745	6.612.031		(23.577.897)	(14.531.997)
		<u>24.129.606</u>	<u>16.458.985</u>		<u>5.963.853</u>	<u>2.009.723</u>
Total do Ativo		<u><u>35.654.189</u></u>	<u><u>22.996.234</u></u>		<u><u>35.654.189</u></u>	<u><u>24.379.897</u></u>
Passivo						
Circulante						
Empréstimos						
Fornecedores						
Impostos e contribuições a recolher						
Salários e encargos a recolher						
Provisões trabalhistas						
Adiantamento de Clientes						
Não circulante						
Antecipação de Clientes						
Impostos Parcelados						
Provisões para Perdas						
Total do Passivo e Patrimônio Líquido						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

7027

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Demonstração de Resultados

Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010

(Em reais)

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Receita operacional bruta:		
Receita de vendas	28.129.617	15.125.985
Deduções da receita bruta	<u>(1.724.684)</u>	<u>(845.720)</u>
Receita operacional líquida	26.404.933	14.280.265
Despesas operacionais:		
Gerais e administrativas	(29.585.387)	(18.322.598)
Depreciação e Amortização	<u>(2.167.632)</u>	<u>(2.075.087)</u>
	<u>(31.753.019)</u>	<u>(20.397.685)</u>
Prejuízo operacional	(5.348.086)	(6.117.420)
Receitas financeiras	1.574.710	15.697
Despesas financeiras	<u>(5.272.524)</u>	<u>(509.178)</u>
	<u>(3.697.814)</u>	<u>(493.481)</u>
Prejuízo do exercício	<u>(9.045.900)</u>	<u>(6.610.901)</u>
Prejuízo por quota do capital social	<u>(0,31)</u>	<u>(132,22)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010

(Em reais)

	Capital social	Capital a Integralizar	Adiantamento p/aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2009	50.000	-	13.000.000	-7.921.096	5.128.904
Aumento de capital	16.500.000	-	-13.000.000	-	3.500.000
Capital a Integralizar		-8.280	-	-	-8.280
Prejuízo do exercício				-6.610.901	-6.610.901
Saldos em 31 de dezembro de 2010	<u>16.550.000</u>	<u>-8.280</u>	<u>0</u>	<u>-14.531.997</u>	<u>2.009.723</u>
Aumento de capital	13.000.030	-	-	-	13.000.030
Prejuízo do exercício				-9.045.900	-9.045.900
Saldos em 31 de dezembro de 2011	<u>29.550.030</u>	<u>-8.280</u>	<u>0</u>	<u>-23.577.897</u>	<u>5.963.853</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

7029

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A.**Demonstração dos Fluxos de Caixa****Exercício Findo em 31 de Dezembro de****(Em reais)**

	2011	2010
Atividades Operacionais		
Prejuízo do exercício	(9.045.900)	(6.610.901)
Ajustes ao prejuízo:		
Depreciação e amortização	2.167.632	2.075.087
	<u>(6.878.268)</u>	<u>(4.535.814)</u>
Variações nos ativos e passivos		
Variação de clientes	(4.280.386)	(1.876.420)
Variação de títulos a receber	654.761	(3.477.356)
Variação de adiantamentos	(210.873)	(131.399)
Variação de despesas antecipadas	(245.610)	(120.081)
Variação de impostos e contribuições a recuperar	(273.369)	-
Variação de demais créditos de longo prazo	1.393.663	(1.403.663)
Variação de fornecedores	(4.027.119)	15.000.816
Variação de impostos e contribuições a recolher	1.109.498	(193.772)
Variação de salários e encargos a recolher	370.172	742.805
Variação de provisões trabalhistas	552.544	-
Variação de provisões adiantamento de clientes	(849.472)	849.473
Variação de impostos e contribuições parcelados	(80.074)	308.717
Variação de Antecipações de Clientes	(1.838.721)	1.838.722
Variação de demais débitos de longo prazo	208.549	-
	<u>(14.394.705)</u>	<u>7.002.028</u>
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais		
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Compras de imobilizado	(60.980)	(40.336)
Aplicação em intangíveis	(525.655)	(901.509)
Disponibilidades aplicadas nas atividades de investimentos	<u>(586.635)</u>	<u>(941.845)</u>
Atividades de financiamento		
Variação de transações com partes relacionadas, líquida	(9.237.952)	(10.950.355)
Aumento de Capital	13.000.030	3.491.720
Variação de empréstimos e financiamentos	11.874.786	2.120.479
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	<u>15.636.864</u>	<u>(5.338.156)</u>
Disponibilidades (utilizadas) geradas no exercício	<u>655.524</u>	<u>722.027</u>
Demonstração da variação nas disponibilidades:		
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no início do exercício	753.195	31.169
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no final do exercício	1.408.719	753.195
Aumento (redução) nas disponibilidades	<u>655.524</u>	<u>722.027</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Em 31 de dezembro de 2011 (Em Reais)

1 - Contexto Operacional

A Empresa tem como objetivo social a prestação de serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, inclusive transporte turístico de superfície, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda, participar de outras sociedades como cotista e ou acionista. Complementarmente pode exercer a atividade de franquia empresarial no segmento de viagens e turismo, mediante o desenvolvimento de um sistema de franquias por meio da qual poderá conceder a terceiros, licenças temporárias e não exclusiva de uso de marcas, de sistema operacional, bem como de tecnologia e conhecimentos mercadológicos em todo o território nacional.

A sociedade deu início de atividades, em julho de 2008, como agente de vendas exclusivo de sua controladora Viagens Marsans Internacional Ltda., gerando toda sua receita com esta intermediação junto a essa empresa. A partir de 03 de setembro de 2010, a empresa transformouse em uma sociedade de capital por ações, passando a ser regulada pela Lei nº 6.404/76, e a partir de setembro de 2010, passou a exercer as atividades de Operadora de Viagens, mantendo sua condição de canal de vendas através de seus 40 pontos de vendas no território nacional.

2 - Apresentações das Demonstrações Financeiras

Estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76, adotando as alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e das normas, pronunciamentos e instruções, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, até a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras e dentro do contexto operacional da Empresa.

3 - Principais Práticas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotadas as principais práticas contábeis descritas a seguir:

- a) No âmbito do contexto operacional da empresa, a análise de eventuais impactos que possam produzir as novas alterações introduzidas pelos pronunciamentos contábeis em vigor, não foi detectada a necessidade de ajustes relevantes nas demonstrações financeiras, inclusive quanto a avaliação dos bens do ativo imobilizado, através do teste de *impairment*, previsto no CPC nº 01, no que tange ao reconhecimento e a mensuração da vida útil e o justo valor residual desses bens.
- b) Ativos e passivos circulantes e não circulantes - ativos são demonstrados por seu valor de realização; os passivos pelos valores conhecidos ou decorrentes de compromissos contratuais calculáveis e, quando devidos, acrescidos de variações cambiais e encargos financeiros incorridos. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subseqüentes à data do balanço são considerados como não circulantes.
- c) Apuração do resultado – as receitas operacionais que decorrem da intermediação dos serviços das atividades de agenciamento de viagens e turismos são reconhecidas por ocasião da venda de cada serviço. As demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício social.
- d) Caixa e Equivalentes de Caixa - estão demonstrados ao custo, e quando aplicáveis acrescidos de rendimentos obtidos até a data do balanço e não excedem ao seu valor de mercado.
- e) Clientes - composto por créditos provenientes das vendas com cartão de crédito, cheques para desconto futuro, e quando necessária deduzida da provisão para liquidação duvidosa, constituída com base em análise de risco de realização, em nível considerado suficiente pela Administração da empresa.
- f) Imobilizado – os principais pontos a serem considerados na contabilização dos bens do ativo imobilizado são os de reconhecimentos desses ativos, a determinação dos valores a serem imobilizados e os valores das depreciações e perdas por desvalorização a serem reconhecidos em relação aos mesmos.
- g) Intangível - Está registrado ao custo de aquisição de direitos de uso e da aplicação de recursos em benfeitorias, na implantação dos 40 pontos de vendas, adicionados de encargos financeiros incorridos no período de implantação de cada loja e, deduzido das correspondentes amortizações pelo prazo de locação de cada loja. O saldo remanescente do ativo diferido está mantido como intangível até sua total amortização ou, quando confirmada sua perda, seu reconhecimento em próximas apurações de resultados.
- h) Transações com partes relacionadas – são decorrentes de operações no Brasil, dentro do âmbito operacional do grupo empresarial Marsans, conforme demonstrado na nota nº 8.

i) Empréstimos e financiamentos - são reconhecidos pelo valor justo nos recebimentos dos recursos, líquido dos custos das transações; assim, são mensurados pelo custo de amortização, acrescidos dos encargos, juros e variações monetárias nos termos contratuais, incorridos até a data do balanço.

j) Provisões - A provisão para férias foi constituída pelas parcelas vencidas e proporcionais, acrescidas dos encargos sociais. A provisão para contingências são reconhecidas quando um evento passado pode gerar uma obrigação futura, com a probabilidade de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança, levando em consideração os riscos e incertezas relacionadas e quando constituídas, são apresentadas como não circulantes.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucros - o IRPJ e a CSLL são calculados pelo regime de lucro real mensal através de balanço suspensão e ajustados a partir do resultado econômico de cada período, de acordo com a legislação tributária aplicável. Para o corrente ano a empresa não apurou lucro tributável para fins de IRPJ e CSLL.

l) Estimativas contábeis - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Estas práticas requerem que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. A estimativa consignada nas demonstrações financeiras de 2011 refere-se à provisão para pagamento de férias.

m) Eventos subsequentes - Entre a data de 31 de dezembro de 2011 e a data da apresentação destas demonstrações financeiras, não ocorreram fatos ou eventos econômicos que devessem modificar a apresentação da demonstração de resultados do exercício findo naquela data e a posição do patrimônio líquido apresentado nestas demonstrações.

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2011	2010
Caixa	14.000	13.804
Banco	167.766	121.724
Transferência de numerário	167.822	475.268
Aplicação Financeira	1.059.131	142.399
Total	1.408.719	753.195

As aplicações financeiras estavam distribuídas nas seguintes instituições financeiras:

	2011	2010
Banco Paraná S/A – Renda Fixa	18.000	18.000
Banco Itaú S/A – Aut Mais	127.831	124.399
Banco Máxima S/A – CDB/Flu	564.982	-
Banco Santander S/A – CDB/ DI	348.318	-
Total	1.059.131	142.399

5 – Clientes

Registram as parcelas a receber de vendas com cartão de crédito, nota promissória a receber, comissões a receber de Cia.Aérea e faturas a cobrar de clientes nacionais e estrangeiros.

	2011	2010
Clientes nacionais	5.913.283	1.781.854
Clientes estrangeiros	380.631	231.674
Total	6.293.914	2.013.528

6 - Títulos a Receber

Registra os cheques recebidos de clientes em poder da Empresa a ser depositados, em cobrança bancária ou cobrança judicial.

	2011	2010
Cheques a depositar	201.740	2.250.358
Cheques em custódia bancária	2.492.084	1.155.671
Cheques em cobrança	128.771	71.327
Total	2.822.595	3.477.356

7 - Adiantamentos

Registram pagamentos por conta de serviços com objetivo de garantir o fretamento de aeronaves, reservas de hotéis e outros serviços terrestres, além da aquisição de ingressos a eventos que irão a ocorrer no futuro.

	2011	2010
Fornecedores nacionais	137.702	37.405
Fornecedores estrangeiros	-	93.494
Funcionários	204.569	500
Total	<u>342.271</u>	<u>131.399</u>

8 - Transações com parte relacionadas

	2011	2010
No ativo		
Net Price Turismo S.A.	3.760.829	2.717
Viagens Marsans Corporativo S. A.	(298.920)	159.690
Viagens Marsans Internacional Ltda.	14.177.848	9.396.468
GFD Investimentos	1.195.000	-
Graça Aranha RJ Participações	1.534	-
Expandir Franquias S/A	(39.464)	-
Total	<u>18.796.827</u>	<u>9.558.875</u>

9 - Imobilizado

	Vida Útil (anos)	2010	Adições	Exclusões	2011
Equipamentos de telefonia	10	22.939	957	-	23.896
Equipamentos de Informática	10	108.043	2.691	-	110.734
Móveis e utensílios	10	202.799	45.224	-	248.023
Total do imobilizado		<u>333.781</u>	<u>48.872</u>	-	<u>382.653</u>
Depreciação acumulada		(65.702)	(47.917)	-	(113.619)
Total imobilizado líquido		<u>268.079</u>	<u>955</u>	-	<u>269.034</u>

Em atendimento às novas normas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e as normas do CPC nº 01 (impairment) a empresa está realizando estudos para determinação do prazo de vida útil remanescente dos bens do ativo imobilizado, com o objetivo de passar a computar as taxas reais de depreciação.

10 - Intangível

	Vida Útil (meses)	2010	Adições	Exclusões	2011
Direitos de utilização de imóveis e benfeitorias de pontos de venda	60	10.956.968	180.667	(551.060)	10.586.575
Softwares		30.629	440.885	-	471.514
Projetos de Franquia e outros		63.955	175.415	-	239.370
Amortização acumulada		(4.439.521)	(1.804.193)	-	(6.243.714)
Total intangível líquido		6.612.031	(1.007.226)	(551.060)	5.053.745

11 – Empréstimos e Financiamentos

	2011	2010
Banco Arbi S.A.	-	1.616.137
Banco Mercantil do Brasil	-	2.327
Banco Máxima S/A (a e b)	6.667.999	-
Banco Sofisa S/A (c)	4.863.205	-
Banco Sofisa (d)	1.000.000	-
Garson (d)	1.458.584	502.015
Banco Mercantil (d)	5.477	-
Total	13.995.265	2.120.479

- (a) Empréstimos de capital de giro R\$ 3.000.000, com vencimento até 29.09.2013, com a incidência de 150% da variação do CDI/CETIP, com a carência de 12 meses e 12 pmt.
- (b) Empréstimos de capital de giro R\$ 3.350.000, com vencimento até 16.05.2012, com a incidência de 150% da variação do CDI/CETIP, com a carência de 6 meses e 6 pmt.
- (c) Empréstimos de capital de giro R\$ 5.000.000, com vencimento até 07.11.2013, com a incidência de juros calculados pela taxa 100% da variação taxa média diária do CDI divulgado pela CETIP.
- (d) Referentes a contas garantidas com posição em 31/12/2011.

12 - Fornecedores

Os fornecedores nacionais correspondem a débitos diversos com alugueis, gastos de promoção e publicidade, compra de passagens aéreas, entre outros, nos diversos pontos de venda.

	2011	2010
Fornecedores nacionais	5.912.573	7.098.711
Fornecedores estrangeiros	6.013.058	8.854.039
Total	<u>11.925.631</u>	<u>15.952.750</u>

13 - Capital Social

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 29.550.030, dividido em 29.550.030 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em 25 de fevereiro de 2010 foi aumentado o capital em R\$ 13.000.000.

Em AGE de 10 de agosto de 2010, tendo em vista o valor dos investimentos realizados até então pelo acionista controlador, Graça Aranha RJ Participações, foi aprovado a capitalização de R\$ 3.500.000, dos quais, falta integralizar R\$ 8.280. O registro desta ata está em curso na JUCERJA.

Em 14 de novembro de 2011 foi aumentado o capital em de R\$ 13.000.030.

14 - Instrumentos Financeiros

Os valores contábeis dos empréstimos referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros de mercado, se aproximam substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante o exercício de 2011 a Empresa não realizou operações com derivativos.



NET PRICE TURISMO S.A.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

7030



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**À
Diretoria e Acionistas da
NET PRICE TURISMO S.A.**

Examinamos as demonstrações financeiras da **NET PRICE TURISMO S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da **NET PRICE TURISMO S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **NET PRICE TURISMO S.A.**, em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2012.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CVM Nº 2291 - CRC-SP Nº 000334/0-6-T-RJ

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017511/T-7 SP

NET PRICE TURISMO S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(EM REAIS)

ATIVO	<u>Nota</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalente de Caixa	3	536.696	82.023
Clientes	5	5.184.467	4.920.634
Títulos a Receber		7.759	-
Impostos e Contribuições a Recuperar		94.233	120.395
Adiantamentos		-	84.624
Despesas Antecipadas		36.765	-
		<u>5.859.920</u>	<u>5.207.676</u>
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos Judiciais		90.370	90.370
Imobilizado		84.202	98.343
Intangível	6	29.420	760
		<u>203.992</u>	<u>189.473</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>6.063.912</u>	<u>5.397.149</u>

NET PRICE TURISMO S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(EM REAIS)

	Nota	2011	2010
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos Fornecedores	9	56.969	-
Impostos e Contribuições a Recolher	7	1.606.098	1.968.862
Salários e Encargos a Recolher		46.115	72.774
Comissões e Rembolsos a Pagar		56.596	57.422
Provisões Trabalhistas		839.927	410.601
Outras Contas a Pagar		118.259	84.388
		53.958	91.899
		<u>2.777.922</u>	<u>2.685.946</u>
NÃO CIRCULANTE			
Transações com Partes Relacionadas	8	3.413.993	934.863
Empréstimos e Financiamentos		-	800.000
Provisões para Perdas		94.075	-
		<u>3.508.068</u>	<u>1.734.863</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	10	50.000	50.000
Resultados Acumulados		(272.078)	926.340
		(222.078)	976.340
TOTAL DO PASSIVO		<u>6.063.912</u>	<u>5.397.149</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

7042

NET PRICE TURISMO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(EM REAIS)

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Receita Operacional Bruta		
Receita de Vendas	2.252.911	3.315.395
Deduções da Receita Bruta	<u>(100.137)</u>	<u>(142.707)</u>
Receita Operacional Líquida	2.152.774	3.172.688
Despesas Operacionais		
Gerais e Administrativas	(2.946.151)	(2.604.003)
Depreciação e Amortizações	<u>(18.016)</u>	<u>(13.841)</u>
	(2.964.167)	(2.617.844)
Resultado Operacional	<u>(811.393)</u>	554.844
Receitas Financeiras	28.336	12.113
Despesas Financeiras	<u>(415.361)</u>	<u>(230.260)</u>
Resultado antes da Provisão para Impostos	<u>(1.198.418)</u>	336.697
Provisão para IRPJ/CSLL	-	(56.480)
Prejuízo / Lucro Líquido do Exercício	<u>(1.198.418)</u>	<u>280.217</u>
Prejuízo / Lucro por ação de Capital Social	<u>-23,97</u>	<u>6,37</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NET PRICE TURISMO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(EM REAIS)

	Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2009	50.000	1.280.287	1.330.287
Ajustes de Exercícios Anteriores		(479.848)	(479.848)
Distribuição de Lucros		(154.316)	(154.316)
Lucro do Exercício		280.217	280.217
Saldos em 31 de dezembro de 2010	50.000	926.340	976.340
Prejuízo do Exercício		(1.198.418)	(1.198.418)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	50.000	(272.078)	(222.078)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NET PRICE TURISMO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(1.198.418)	280.217
Ajustes ao Resultado do Exercício:		
Depreciação e Amortização	18.016	13.841
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(479.848)
	<u>(1.180.402)</u>	<u>(185.790)</u>
Variações em Ativos e Passivos:		
Variação de Clientes	(263.833)	(1.711.422)
Variação de Adiantamentos	84.624	(77.115)
Variação de Títulos a Receber	(7.759)	65.298
Variação de Impostos e Contribuições a Recuperar	26.162	(44.669)
Variação de Despesas Antecipadas	(36.765)	-
Variação de Créditos de Longo Prazo	-	(375)
Variação de Fornecedores	(362.764)	570.291
Variação de Impostos e Contribuições a Recolher	(26.659)	33.084
Variação de Salários, Comissões e Encargos Sociais	(826)	365.148
Variação de Comissões e Rembolsos a Pagar	429.326	-
Variação de Provisões Trabalhistas	33.871	-
Variação de Provisões p/Perdas	94.075	-
Variação de Outras Contas a Pagar e Outros Créditos	(37.941)	(95.797)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(1.248.891)</u>	<u>(1.081.347)</u>
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Compras de Imobilizado	(4.625)	(74.934)
Aplicação em intangíveis	(27.910)	-
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(32.535)</u>	<u>(74.934)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Distribuição de Lucros	-	(154.316)
Transações com Partes Relacionadas, Líquida	2.479.130	344.659
Variação de Empréstimos e Financiamentos	(743.031)	800.000
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>1.736.099</u>	<u>990.343</u>
CAIXA (UTILIZADO) GERADO NO EXERCÍCIO	<u>454.673</u>	<u>(165.938)</u>
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA:		
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	82.023	247.961
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	<u>536.696</u>	<u>82.023</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>454.673</u>	<u>(165.938)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

NET PRICE TURISMO S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2011

(Em Reais)

1 - Contexto Operacional

A Empresa tem como objetivo social a prestação de serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, desde que autorizadas pelas autoridades competentes., inclusive transporte turístico de superfície, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda, participar de outras sociedades como cotista e ou acionista.

A sociedade deu início às atividades, em abril de 1995 e foi adquirida pelo grupo Marsans em dezembro de 2005. A partir de 03 de setembro de 2011, a Empresa transformou-se em uma sociedade de capital por ações, passando a ser regulada pela Lei 6.404/76.

2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

Estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76, adotando as alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e das normas, pronunciamentos e instruções, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, até a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras e dentro do contexto operacional da companhia;

3 - Principais Práticas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotadas as principais práticas contábeis descritas a seguir:

a) No âmbito do contexto operacional da empresa, a análise de eventuais impactos que possam produzir as novas alterações introduzidas pelos pronunciamentos contábeis em vigor, não foi detectada a necessidade de ajustes relevantes nas demonstrações financeiras, inclusive quanto a avaliação dos bens do ativo imobilizado, através do teste de *impairment*, previsto no CPC nº 01, no que tange ao reconhecimento e a mensuração da vida útil e o justo valor residual desses bens;

- b) Ativos e passivos circulantes e não circulantes - ativos são demonstrados por seu valor de realização; os passivos pelos valores conhecidos ou decorrentes de compromissos contratuais calculáveis e, quando devidos, acrescidos de variações cambiais e encargos financeiros incorridos. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subseqüentes à data do balanço são considerados como não circulantes;
- c) Apuração do resultado - as receitas operacionais que decorrem da intermediação dos serviços das atividades de agenciamento na venda de passagens de viagens, e são reconhecidos por ocasião da venda de cada serviço. As demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício social;
- d) Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras - estão demonstrados ao custo, e quando aplicáveis acrescidos de rendimentos obtidos até a data do balanço e não excedem ao seu valor de mercado;
- e) Clientes - composto por créditos provenientes das vendas com cartão de crédito, cheques para desconto futuro e, quando necessário, deduzida da provisão para liquidação duvidosa, constituída com base em análise de risco de realização. Neste exercício foi necessária a constituição de 3% do valor provisão para perda do total das contas a receber;
- f) Imobilizado - os principais pontos a serem considerados na contabilização dos bens do ativo imobilizado são os de reconhecimentos desses ativos, a determinação dos valores a serem imobilizados e os valores das depreciações e perdas por desvalorização a serem reconhecidos em relação aos mesmos.
- g) Transações com partes relacionadas - são decorrentes de operações no Brasil, dentro do âmbito operacional do grupo empresarial Marsans, conforme demonstrado na nota nº 8;
- h) Empréstimos e financiamentos - são reconhecidos pelo valor justo nos recebimentos dos recursos, líquido dos custos das transações; assim, são mensurados pelo custo de amortização, acrescidos dos encargos, juros e variações monetárias nos termos contratuais, incorridos até a data do balanço;

- i) Provisões - A provisão para férias foi constituída pelas parcelas vencidas e proporcionais, acrescidas dos encargos sociais. A provisão para contingências operacionais são reconhecidas quando um evento passado pode gerar uma obrigação futura, com a probabilidade de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança, levando em consideração os riscos e incertezas relacionadas e, quando constituídas, são apresentadas como não circulantes;
- j) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucros - o IRPJ e a CSLL são calculados pelo regime de lucro real trimestral, e ajustados a partir do resultado econômico de cada período, de acordo com a legislação tributária aplicável. Para o corrente ano a empresa não apurou lucro tributável para fins de IRPJ e CSLL;
- k) Estimativas contábeis - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Estas práticas requerem que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. A estimativa consignada na demonstrações financeiras de 2011 refere-se à provisão para pagamento de férias.
- l) Eventos subsequentes - Entre a data de 31 de dezembro de 2011 e a data da apresentação destas demonstrações financeiras, não ocorreram fatos ou eventos econômicos que devessem modificar a apresentação da demonstração de resultados do exercício findo naquela data e a posição do patrimônio líquido apresentado nestas demonstrações.

3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2011	2010
Caixa	1.076	1.000
Bancos	54.829	49.228
Aplicações Financeiras	480.791	31.795
Total	536.696	82.023

As aplicações financeiras estavam distribuídas nas seguintes instituições financeiras:

	2011	2010
Banco Itaú S/A – Aut Mais	55.297	31.795
Banco Santander S/A	425.494	-
Total	<u>480.791</u>	<u>31.795</u>

5 – Clientes

Registram as parcelas a receber das comissões de vendas e dos incentivos de clientes nacionais e das faturas a cobrar dos clientes estrangeiros.

6 - Imobilizado

	Vida Útil (anos)	2010	Adições	2011
Móveis e utensílios	10	130.786	1.625	132.411
Equipamentos de Informática	10	36.058	-	36.058
Benfeitorias	10	-	2.250	2.250
Total do imobilizado		<u>166.844</u>	<u>3.875</u>	<u>170.719</u>
Depreciação acumulada		(68.501)	(18.016)	(86.517)
Total imobilizado líquido		<u>98.343</u>	<u>(14.141)</u>	<u>84.202</u>

Em atendimento às novas normas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e as normas do CPC nº 01 (impairment) a empresa está realizando estudos para determinação do prazo de vida útil remanescente dos bens do ativo imobilizado, com o objetivo de passar a computar as taxas reais de depreciação.

7 - Fornecedores

Corresponde a débitos com fornecedores nacionais pela compra de passagens aéreas, e outros débitos operacionais, entre outros.

8 – Transações com Partes Relacionadas

	2011	2010
Viagens Marsans Corporativo	1.103.697	-
Expandir Participações S.A.	1.385.518	2.718
Viagens Marsans Internacional Ltda.	954.478	932.145
GFD Investimentos	(30.000)	-
Total	<u>3.413.993</u>	<u>934.863</u>

9 – Empréstimos e Financiamentos

Referente à conta garantida Banco Mercantil S/A com posição em 31/12/2011;

10 - Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000, dividido em 50.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

11 - Instrumentos Financeiros

Os valores contábeis dos empréstimos referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros de mercado, se aproximam substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante o exercício de 2011 a Empresa não realizou operações com derivativos.

7050



BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

7051



AUDITORES E CONSULTORES



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À
**Diretoria e Acionistas da
BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**

Examinamos as demonstrações financeiras da **BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da **BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessa demonstração financeira de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

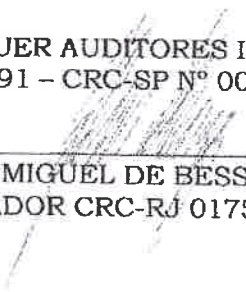
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros Assuntos

A BRENT encontra-se sem operações econômicas e financeiras conforme mencionado em nota explicativa nº 1.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2013.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CVM Nº 2291 - CRC-SP Nº 000334/0-6-T-RJ


GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017511/T-7 SP

BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A**Balanço Patrimonial**

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

(Em reais)

	<u>Nota</u>	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Ativo			
Circulante		-	-
Não Circulante		-	-
Total do Ativo		<u>-</u>	<u>-</u>
Passivo			
Não circulante			
Transações entre as partes relacionadas		<u>1.313</u>	-
		1.313	-
Patrimônio líquido			
Capital social	3	800	800
Prejuízo Acumulado		<u>(2.113)</u>	<u>(800)</u>
		<u>(1.313)</u>	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A**Demonstração de Resultados****Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2012 e 2011****(Em reais)**

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Receita operacional bruta:		
Receita de serviços	-	-
Deduções da receita bruta	-	-
Receita operacional líquida	<u>-</u>	<u>-</u>
Despesas operacionais:		
Gerais e administrativas	<u>(1.313)</u>	<u>(11)</u>
	<u>(1.313)</u>	<u>(11)</u>
Prejuízo operacional	<u>(1.313)</u>	<u>(11)</u>
Despesas financeiras	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado do exercício	<u>(1.313)</u>	<u>(11)</u>
Prejuízo por quota do capital social	<u>(0)</u>	<u>(0)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
(EM REAIS)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	800	(789)	11
Prejuízo do Exercício	-	(11)	(11)
Saldos em 31 de Dezembro de 2011	800	(800)	-
Prejuízo do Exercício		(1.313)	(1.313)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	800	(2.113)	(1.313)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício Findo em 31 de Dezembro de

(Em reais)

Atividades Operacionais	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Prejuízo do exercício	(1.313)	(11)
Variações nos ativos e passivos		
Variação de clientes	-	-
Variação de adiantamentos	-	-
Variação de depósitos e caução	-	-
Variação de impostos e contribuições a recolher	-	-
Variação de salários e encargos a recolher	-	-
Variação de provisões trabalhistas	-	-
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	<u>-</u>	<u>-</u>
Atividades de financiamento		
Variação de transações com partes relacionadas, líquida	1.313	-
Integralização de Capital	-	-
Variação de empréstimos e financiamentos	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	<u>1.313</u>	<u>-</u>
Disponibilidades (utilizadas) geradas no exercício	<u>-</u>	<u>(11)</u>
Demonstração da variação nas disponibilidades:		
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no início do exercício	-	11
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no final do exercício	<u>-</u>	<u>-</u>
Aumento (redução) nas disponibilidades	<u>-</u>	<u>(11)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2012

(Em Reais)

1 - Contexto Operacional

A Empresa tem como objetivo social a dedicação exclusiva às atividades de agência de viagens e turismo, inclusive a exploração de reserva *online* de hotéis.

A sociedade foi constituída em 24 de setembro de 2010 e até o presente momento a empresa esta em fase pré-operacional, não tendo efetuado qualquer operação econômica e financeira até 31 de dezembro de 2012.

2 - Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e suas recentes atualizações, através dos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis CPC, em vigor na data do balanço.

3 - Capital Social

O capital social, totalmente integralizado e subscrito, é de R\$ 800,00, dividida em 800,00 quotas, representada por 800 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

7058



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

Av. Almirante Barroso, 02 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55.21-2240-1332
Fax: 55.21-2220-4624
e-mail: whrfj@walterheuer.com.br

7059



AUDITORES E CONSULTORES



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À
**Diretoria e Acionistas da
EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**

Examinamos as demonstrações financeiras da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Av. Almirante Barroso, 02 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55.21-2240-1332
Fax: 55.21-2220-4624
e-mail: whrj@walterheuer.com.br



Opinião

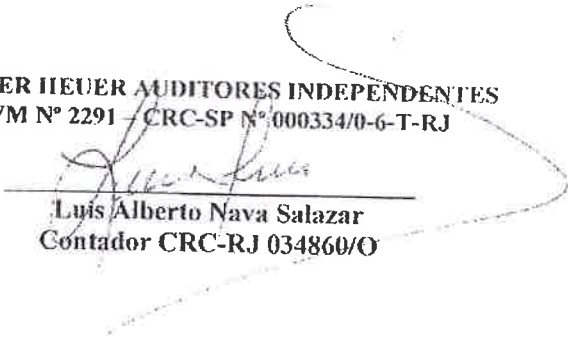
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme descrito na nota 9, os ativos de empresa coligada, refletidos no valor do investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, no valor de R\$ 15.087.560, bem como, os ativos relativos a créditos tributários diferidos, descritos na nota 3-k, no valor de R\$ 7.410.957, dependem da efetivação de resultados positivos futuros, nas duas empresas, em valores suficientes que permitam sua realização e amortização.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2013.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CVM Nº 2291 - CRC-SP Nº 000334/0-6-T-RJ


Luis Alberto Nava Salazar
Contador CRC-RJ 034860/O

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Balanco Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

(Em reais)

Ativo	Nota	2012	2011	Passivo	Nota	2012	2011
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.874.283	1.408.719	Empréstimos	12	28.066.716	13.995.265
Clientes	5	9.030.415	6.293.914	Fornecedores	13	9.920.434	11.925.631
Títulos a receber	6	7.129.950	2.822.595	Impostos e contribuições a recolher		2.034.804	1.257.683
Adiantamentos a fornecedores	7	4.290.917	342.271	Salários e encargos a recolher		879.254	959.262
Impostos e contribuições a recuperar		191.201	273.369	Provisões trabalhistas		801.131	1.115.304
Despesas antecipadas		745.396	383.715	Adiantamento de clientes		175.612	-
		<u>23.262.162</u>	<u>11.524.583</u>			<u>41.877.941</u>	<u>29.253.145</u>
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Impostos porcolados		170.161	228.643
Transações com partes relacionadas	8	2.202.284	18.796.827	Provisões para contingências	14	1.091.717	208.548
Depósitos e caução		97.682	10.000			<u>1.261.878</u>	<u>437.191</u>
Impostos diferidos	3-k	7.410.957		Patrimônio líquido			
		<u>9.710.923</u>	<u>18.806.827</u>	Capital social	15	29.550.030	29.550.030
				Capital a integralizar		-	(8.280)
Investimento	9	15.534.681		Adiantamento p/Futuro aumento de capital	15	13.000.004	
Imobilizado	10	238.264	269.034	Prejuízos acumulados		<u>(32.214.278)</u>	<u>(23.577.897)</u>
Intangível	11	4.729.544	5.053.745			<u>10.335.756</u>	<u>5.963.853</u>
		<u>20.502.489</u>	<u>5.322.779</u>				
Total do Ativo		<u>53.475.574</u>	<u>35.654.180</u>	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		<u>53.475.574</u>	<u>35.654.189</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Demonstração de Resultados

Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

(Em reais)

	Nota	2012	2011
Receita operacional bruta:			
Receita de vendas		25.444.017	28.129.617
Deduções da receita bruta		(1.545.936)	(1.724.684)
Receita operacional líquida		<u>23.898.081</u>	<u>26.404.933</u>
Despesas operacionais:			
Gerais e administrativas		(26.288.102)	(29.585.387)
Depreciação e Amortização		(1.222.992)	(2.167.632)
		<u>(27.511.095)</u>	<u>(31.753.019)</u>
Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		<u>(3.613.013)</u>	<u>(5.348.086)</u>
Receitas financeiras		324.231	1.574.710
Despesas financeiras		(8.966.591)	(5.272.524)
Resultado financeiro		<u>(8.642.360)</u>	<u>(3.697.814)</u>
Resultado da equivalencia patrimonial	9	<u>(3.791.965)</u>	
Resultado do exercício antes dos impostos		<u>(16.047.338)</u>	<u>(9.045.900)</u>
Imposto de renda e contribuição social. Diferidos	3-k	<u>7.410.957</u>	
Prejuízo do exercício		<u>(8.636.381)</u>	<u>(9.045.900)</u>
Prejuízo por ação do capital social		<u>(0,54)</u>	<u>(0,31)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

7063

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2012 e 2011
(Em reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Capital a Integralizar</u>	<u>Adiantamento p/aumento de capital</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2010	16.550.000	(8.280)	0	(14.531.997)	2.009.723
Aumento de capital	13.000.030			-	13.000.030
Capital a Integralizar				-	0
Prejuízo do exercício				(9.045.900)	(9.045.900)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	<u>29.550.030</u>	<u>(8.280)</u>	<u>0</u>	<u>(23.577.897)</u>	<u>5.963.853</u>
Aumento de capital		8.280	13.000.004	-	13.008.284
Prejuízo do exercício				(8.636.381)	(8.636.381)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	<u>29.550.030</u>	<u>0</u>	<u>13.000.004</u>	<u>(32.214.278)</u>	<u>10.335.756</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

7064

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício Findo em 31 de Dezembro de

(Em reais)

	2012	2011
Atividades Operacionais		
Prejuízo do exercício	(8.636.381)	(9.045.900)
Ajustes ao prejuízo:		
Depreciação e amortização	1.222.992	2.167.632
Provisão para contingências no longo prazo	883.168	208.549
Equivalência Patrimonial	3.791.965	0
Créditos com impostos diferidos a longo prazo	(7.410.957)	0
	<u>(10.149.213)</u>	<u>(6.669.719)</u>
Variações nos ativos e passivos		
Variação de clientes	(2.736.501)	(4.280.386)
Variação de títulos a receber	(4.307.355)	654.761
Variação de adiantamentos a fornecedores	(3.948.646)	(210.873)
Variação de despesas antecipadas	(361.681)	(245.610)
Variação de impostos e contribuições a recuperar	82.168	(273.369)
Variação de demais créditos de longo prazo	(87.682)	1.393.663
Variação de fornecedores	(2.005.197)	(4.027.119)
Variação de impostos e contribuições a recolher	777.121	1.109.498
Variação de salários e encargos a recolher	(80.008)	370.172
Variação de provisões trabalhistas	(314.183)	552.544
Variação de provisões adiantamento de clientes	175.612	(849.472)
Variação de impostos e contribuições parcelados	(58.481)	(80.074)
Variação de Antecipações de Clientes	-	(1.838.721)
	<u>-</u>	<u>(1.838.721)</u>
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	<u>(23.014.047)</u>	<u>(14.394.705)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Investimentos	(19.326.646)	0
Compras de imobilizado	(20.233)	(60.980)
Aplicação em intangíveis	(839.509)	(525.655)
Disponibilidades aplicadas nas atividades de investimentos	<u>(20.186.388)</u>	<u>(586.635)</u>
Atividades de financiamento		
Variação de transações com partes relacionadas, líquida	16.594.543	(9.237.952)
Aumento de Capital	13.000.004	13.000.030
Variação de empréstimos e financiamentos	14.071.451	11.874.786
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	<u>43.665.998</u>	<u>15.636.864</u>
Disponibilidades (utilizadas) geradas no exercício	<u>465.564</u>	<u>655.524</u>
Demonstração da variação nas disponibilidades:		
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no início do exercício	1.408.719	753.195
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no final do exercício	<u>1.874.283</u>	<u>1.408.719</u>
Aumento (redução) nas disponibilidades	<u>465.564</u>	<u>655.524</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2065

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2012

(Em Reais)

1 - Contexto Operacional

A Empresa tem como objetivo social a prestação de serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, inclusive transporte turístico de superfície, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda, participar de outras sociedades como colista e ou acionista. Complementarmente pode exercer a atividade de franquia empresarial no segmento de viagens e turismo, mediante o desenvolvimento de um sistema de franquias por meio da qual poderá conceder a terceiros, licenças temporárias e não exclusiva de uso de marcas, de sistema operacional, bem como de tecnologia e conhecimentos mercadológicos em todo o território nacional.

A sociedade deu início de atividades, em julho de 2008, como agente de vendas exclusivo de sua controladora Viagens Marsans Internacional Ltda., gerando toda sua receita com esta intermediação junto a essa empresa. A partir de 03 de setembro de 2010, a empresa transformou-se em uma sociedade de capital por ações, passando a ser regulada pela Lei nº 6.404/76, e a partir de setembro de 2010, passou a exercer as atividades de operadora de viagens, mantendo sua condição de canal de vendas através de seus 40 pontos de vendas próprios e franqueados no território nacional.

A empresa faz parte do grupo Marsans, controlada pela empresa Graça Aranha S.A., a qual era controlada pela empresa GFD Investimentos Ltda. até setembro de 2012, quando foi transferida para o fundo Máxima Private Equity – FIP.

2 - Apresentações das Demonstrações Financeiras

Estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76, adotando as alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e das normas, pronunciamentos e instruções, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, até a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras e dentro do contexto operacional da Empresa.

3 - Principais Práticas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotadas as principais práticas contábeis descritas a seguir:

a) No âmbito do contexto operacional da empresa, a análise de eventuais impactos que possam produzir as novas alterações introduzidas pelos pronunciamentos contábeis em vigor, não foi detectada a necessidade de ajustes relevantes nas demonstrações financeiras, inclusive quanto a avaliação dos bens do ativo imobilizado, através do teste de *impairment*, previsto no CPC nº 01, no que tange ao reconhecimento e a mensuração da vida útil e o justo valor residual desses bens.

- b) Ativos e passivos circulantes e não circulantes - ativos são demonstrados por seu valor de realização; os passivos pelos valores conhecidos ou decorrentes de compromissos contratuais calculáveis e, quando devidos, acrescidos de variações cambiais e encargos financeiros incorridos. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data do balanço são considerados como não circulantes.
- c) Apuração do resultado – as receitas operacionais que decorrem da intermediação dos serviços das atividades de agenciamento de viagens e turismos são reconhecidas por ocasião da venda de cada serviço. As demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício social.
- d) Caixa e Equivalentes de Caixa - estão demonstrados ao custo, e quando aplicáveis acrescidos de rendimentos obtidos até a data do balanço e não excedem ao seu valor de mercado.
- e) Clientes e Títulos a receber- composto por créditos provenientes das vendas com cartão de crédito, cheques para desconto futuro, e quando necessária deduzida da provisão para liquidação duvidosa, constituída com base em análise de risco de realização, em nível considerado suficiente pela Administração da empresa.
- f) Imobilizado – os principais pontos a serem considerados na contabilização dos bens do ativo imobilizado são os de reconhecimentos desses ativos, a determinação dos valores a serem imobilizados e os valores das depreciações e perdas por desvalorização a serem reconhecidos em relação aos mesmos.
- g) Intangível - Está registrado ao custo de aquisição de direitos de uso e da aplicação de recursos em benfeitorias, na implantação dos pontos de vendas, deduzido das correspondentes amortizações pelo prazo de locação de cada loja. O saldo remanescente do ativo diferido está mantido como intangível até sua total amortização ou, quando confirmada sua perda, seu reconhecimento em próximas apurações de resultados.
- h) Transações com partes relacionadas – são decorrentes de operações no Brasil, dentro do âmbito operacional do grupo empresarial Marsans, conforme demonstrado na nota nº 8.
- i) Empréstimos e financiamentos - são reconhecidos pelo valor justo nos recebimentos dos recursos, líquido dos custos das transações; assim, são mensurados pelo custo de amortização, acrescidos dos encargos, juros e variações monetárias nos termos contratuais, incorridos até a data do balanço.
- j) Provisões - A provisão para férias foi constituída pelas parcelas vencidas e proporcionais, acrescidas dos encargos sociais. As Provisões para Perdas foram reconhecidas quando um evento passado pode gerar uma obrigação futura, com a probabilidade de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança, levando em consideração os riscos e incertezas relacionadas e quando constituídas, são apresentadas como passivos não circulantes.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucros - o IRPJ e a CSLL são calculados pelo regime de lucro real mensal através de balanço suspensão e ajustados a partir do resultado econômico de cada período, de acordo com a legislação tributária aplicável. Para o corrente ano a empresa não apurou lucro tributável para fins de IRPJ e CSLL.

Em 2012 foi reconhecido o crédito fiscal diferido, no valor de R\$ 7.410.957, calculado sobre os prejuízos fiscais declarados até o ano calendário de 2011, com base em previsão de futura compensação de IRPJ e a CSLL a serem apurados nos próximos cinco anos. O crédito apurado tomou como base o estudo de resultados econômicos positivos, apurados por especialistas no ramo de atividades da empresa, o que deve resultar em bases fiscais positivas.

l) Estimativas contábeis - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Estas práticas requerem que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. A estimativa consignada nas demonstrações financeiras de 2012 referem-se à provisão para pagamento de férias, provisão para perdas com títulos a receber e provisão para contingências.

m) Eventos subsequentes – Entre a data de 31 de dezembro de 2012 e a data da apresentação destas demonstrações financeiras, não ocorreram fatos ou eventos econômicos que devessem modificar a apresentação da demonstração de resultados do exercício findo naquela data e a posição do patrimônio líquido apresentado nestas demonstrações.

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2012	2011
Caixa	3.000	14.000
Banco	520.907	167.766
Transferência de numerário	364.794	167.822
Aplicação Financeira	985.582	1.059.131
Total	1.874.283	1.408.719

As aplicações financeiras estavam distribuídas nas seguintes instituições financeiras:

	2012	2011
Banco Paraná S/A – Renda Fixa	18.000	18.000
Banco Itaú S/A – Aut Mais	28.423	127.831
Banco Máxima S/A – CDB/Flu	416.863	564.982
Banco Santander S/A – CDB/ DI	520.272	348.318
Banco Safra S/A	2.024	
Total	<u>985.582</u>	<u>1.059.131</u>

5 – Clientes

Registram as parcelas a receber de vendas com cartão de crédito, nota promissória a receber, comissões a receber de Cia.Aérea e faturas a cobrar de clientes nacionais e estrangeiros.

	2012	2011
Clientes nacionais	6.076.112	5.913.283
Clientes estrangeiros	543.529	380.631
Franquias	2.410.774	
Total	<u>9.030.415</u>	<u>6.293.914</u>

6 - Títulos a Receber

Registra os cheques recebidos de clientes em poder da Empresa a ser depositados, em cobrança bancária ou cobrança judicial.

	2012	2011
Cheques a depositar	548.733	201.740
Cheques em custódia bancária	5.577.471	2.492.084
Cheques em cobrança	1.369.092	494.117
Provisão para perdas	(365.346)	(365.346)
Total	<u>7.129.950</u>	<u>2.822.595</u>

7 - Adiantamentos

Registram pagamentos por conta de serviços com objetivo de garantir o fretamento de aeronaves, reservas de hotéis e outros serviços terrestres, além da aquisição de ingressos a eventos que irão a ocorrer no futuro.

	2012	2011
Fornecedores nacionais	574.988	137.702
Fornecedores estrangeiros	3.601.884	-
Funcionários	114.045	204.569
Total	4.290.917	342.271

8 - Transações com parte relacionadas

	2012	2011
No ativo		
Net Price Turismo S.A.	2.230.578	3.760.829
Viagens Marsans Corporativo S. A.	(334.241)	(298.920)
Viagens Marsans Internacional Ltda.	143.018	14.177.848
GFD Investimentos	(26.382)	1.195.000
Graça Aranha RJ Participações	-	1.534
Expandir Franquias S/A	187.998	(39.464)
Brent RJ Participações	1.313	-
Total	2.202.284	18.796.827

9 - Investimentos

	Patrimônio Líquido 2012	Participação %	Valor do Investimento 2012	Equivalência Patrimonial 2012	Valor Patrimonial 2012
Viagens Marsans Internacional Ltda.	31.659.085	49,07%	19.326.646	(3.791.965)	15.564.681
Total	31.659.085		19.326.646	(3.791.965)	15.564.681

No processo de reestruturação societária e operacional, a Viagens Marsans Internacional Ltda. se encontra, momentaneamente, sem atividade operacional. O resultado da equivalência patrimonial nesta coligada está refletido com o valor de R\$ 11.277.267 relativo a avaliação patrimonial da marca Marsans que fez parte do valor de aquisição das empresas do grupo Marsans, adicionado dos créditos com impostos diferidos sobre os prejuízos fiscais, no valor de R\$ 3.810,293.

10 - Imobilizado

	Vida Útil (anos)	2011	Adições	Exclusões	2012
Equipamentos de telefonia	10	23.896	1.809	-	25.706
Equipamentos de Informática	10	110.734	1.530	-	112.264
Móveis e utensílios	10	248.023	16.894	-	264.916
Total do imobilizado		382.653	20.233	-	402.886
Depreciação acumulada		(113.619)	(51.003)	-	(164.622)
Total imobilizado líquido		269.034	(30.770)	-	238.264

Em atendimento às novas normas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e as normas do CPC nº 01 (impairment) a empresa está realizando estudos para determinação do prazo de vida útil remanescente dos bens do ativo imobilizado, com o objetivo de passar a computar as taxas reais de depreciação.

11 - Intangível

	Vida Útil (meses)	2011	Adições	Exclusões	2012
Direitos de utilização de imóveis e benfeitorias de pontos de venda	60	10.586.575		(374.837)	10.211.738
Softwares		471.514	960.185	-	1.431.699
Projetos de Franquia e outros		239.370	238.548	-	477.918
Amortização acumulada		(6.243.714)	(1.148.097)	-	(7.391.811)
Total intangível líquido		5.053.745	50.636	(374.837)	4.729.544

12 – Empréstimos

	2012	2011
Banco Daycoval S.A.	623.557	-
Banco Mercantil do Brasil	1.654.269	5.477
Banco Máxima S/A	5.056.900	6.667.999
Banco Sofisa S/A	8.950.000	5.863.205
Banco Safra S/A	4.496.167	-
Garson	1.337.672	1.458.584
Banco Santander S/A	5.720.268	-
Outros	227.883	-
Total	28.066.716	13.995.265

Os empréstimos tomados para financiamento do capital de giro da empresa por prazos que variam em até cinco anos, com encargos financeiros que variam entre 8,73% e 16% ao ano, além dos limites de crédito em conta corrente por prazos diversos, a taxas praticadas no mercado financeiro.

13 - Fornecedores

Os fornecedores nacionais correspondem a débitos diversos com alugueis, gastos de promoção e publicidade, compra de passagens aéreas, entre outros, nos diversos pontos de venda.

	2012	2011
Fornecedores nacionais	7.027.470	5.912.573
Fornecedores estrangeiros	2.892.964	6.013.058
Total	9.920.434	11.925.631

14 – Provisão para contingências

Provisão para contingências	2012	2011
Contingências cíveis	488.297	172.962
Contingências trabalhistas	603.420	35.586
Total	1.091.717	208.548

A empresa está sujeita às contingências fiscais, trabalhistas e cíveis no curso normal de seus negócios. Periodicamente, a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia as possibilidades de eventuais perdas e efetua os ajustes necessários na provisão de perdas, com base na opinião dos assessores legais para as perdas esperadas, classificadas como prováveis dentro dos processos em andamento e não cobertos por apólice de seguros contratados pela empresa para as contingências cíveis.

As declarações de Imposto de Renda apresentadas durante os últimos cinco anos, estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições, bem como o cumprimento das obrigações fiscais acessórias, estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação ou penalidades, variando em cada caso, o prazo de prescrição.

15 - Capital Social

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 29.550.030, dividido em 29.550.030 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencente a Graça Aranha RJ Participações S.A.

Em 25 de fevereiro de 2010 foi aumentado o capital em R\$ 13.000.000.

Em AGE de 10 de agosto de 2010, tendo em vista o valor dos investimentos realizados até então pelo acionista controlador, Graça Aranha RJ Participações S.A., foi aprovado a capitalização de R\$ 3.500.000, cujo registro dessa ata está em curso na JUCERJA.

Em 14 de novembro de 2011 a controladora Graça Aranha RJ Participações S.A. aumentou o capital em de R\$ 13.000.030.

Em 2012 foi feito, pela controladora, adiantamentos para futuro aumento de capital, a serem capitalizados numa AGE/AGO em 2013.

16 - Instrumentos Financeiros

Os valores contábeis dos empréstimos referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros de mercado, se aproximam substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante o exercício de 2012 a Empresa não realizou operações com derivativos.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE
CONTRATO DE FRANQUIA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **cedente**, **EVENTS PARTICIPACOES E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA.**, sociedade estabelecida na Avenida Doutor Renato Paes de Barros, 778, sala 02, andar 02, CEP:04530-001, Itaim, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.127.332/0001-20, representada na forma de seu contrato social, e como **cessionária**, **JORUJIM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.763.342/0001-78, com sede à Rua Doutor Renato Paes de Barros, 778, Andar 02 Sala 04, Itaim Bibi, CEP: 04.530-001, São Paulo – SP, representada na forma de seu contrato social, por sua sócia e administradora, MARGARIDA FONSECA DA CUNHA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº37.577.871-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº230.387.722-91, e ainda como **interveniente anuente**, **EXPANDIR FRANQUIAS S.A.**, sociedade estabelecida na Rua Rodrigo Silva, 30, sala 501, na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.281.569/0001-14, representada na forma de seu Estatuto Social.

Têm entre si justo e contratado o que segue:

1. Por via do Instrumento firmado em 15 de fevereiro de 2012, a **CEDENTE** celebrou **CONTRATO DE FRANQUIA** com a **FRANQUEADORA**, ora **INTERVENIENTE ANUENTE**, onde foram outorgados a **FRANQUEADA**, ora **CEDENTE**, os seguintes direitos:

(A) direito não exclusivo de constituir e operar uma única Loja Marsans em conformidade com o Sistema Franqueado, que compreende a utilização dos conhecimentos da **FRANQUEADORA** relativos à operação da Loja Marsans, segundo os padrões operacionais adotados para a Rede de Franquia Marsans, estando compreendidos o planejamento organizacional e sistema de controles operacionais, bem como assessoria permanente à **FRANQUEADA** para a operação da Unidade Franqueada, especificações e padrões para a



comercialização unicamente de produtos e serviços autorizados pela **FRANQUEADORA** e orientação acerca de práticas e políticas comerciais; e

(B) direito de uso não exclusivo das Marcas Franqueadas, seguidas ou não por denominação a ser indicada pela **FRANQUEADORA**, e também do Padrão Visual da Rede de Franquia Marsans, conforme disposto neste instrumento.

2. Ato contínuo, a **FRANQUEADA**, ora **CEDENTE**, reconheceu e assumiu a operação da Unidade Franqueada instalada pela **FRANQUEADORA**, ora **INTERVENIENTE ANUENTE**, no endereço constante à Av. Das Nações Unidas, 22540, Loja E A6-33, CEP:04795-000, Jurubatuba, São Paulo - SP, Shopping SP Market Center (TERRITÓRIO), passando a ser responsável por todos os ativos fixos discriminados no ANEXO B do Contrato, bem como assumiu, após o primeiro mês contado da assinatura do Contrato todos os encargos e custos da operação da Unidade Franqueada.

3. Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Contrato e na melhor forma de direito, a **CEDENTE**, com a expressa concordância da **INTERVENIENTE ANUENTE**, cede e transfere a **CESSIONÁRIA** os direitos decorrentes do citado Contrato, mencionado na cláusula primeira retro.

4. A **CESSIONÁRIA** e a **INTERVENIENTE ANUENTE** aceitam a presente cessão em todos os seus termos, assumindo como se aqui estivessem transcritas, todas as cláusulas, condições e obrigações, contidas no referido instrumento.

5. A **INTERVENIENTE ANUENTE** declara ainda que nada tem a reclamar face a **CEDENTE**, a qual dá total quitação quanto as obrigações e deveres contratuais neste ato cedido comprovando assim o total cumprimento e adimplemento das obrigações.

6. A **CESSIONÁRIA** ficará responsável pelas obrigações a partir da data de assinatura do presente instrumento, mormente de regularizar todos os documentos necessários para operação

2



da unidade no prazo de 90(noventa) dias, não tendo a INTERVENIANTE ANUENTE nada a reclamar a datas anteriores.

7. Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas e condições do Instrumento Particular de Contrato aqui não expressamente modificado.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2012.

CEDENTE:

M. L. de Alz
EVENTS PARTICIPACOES E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA.

CESSIONÁRIA:

Margarida Fonseca da Cunha
JORUJIM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. - EPP
Por: Margarida Fonseca da Cunha

INTERVENIENTE ANUENTE:

[Signature]
EXPANDIR FRANQUIAS S.A.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 24/01/2017

Despacho

Determino ao Cartório:

1. Regularize-se o 34º volume, observado o disposto no art. 189 da CNCGJ, bem como forme-se o 35º.
2. Certifique o efetivo cumprimento do despacho de fl. 6748.

Rio de Janeiro, 24/01/2017.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

7125
7077

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Ao Ministério Público sobre fls.6748/6752.

Rio de Janeiro, 10/02/2017.



Dany Delphino Flores - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/24377

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 L'an Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

7126
7078

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico a remessa dos autos ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 10/02/2017.

Dany Delphino Flores - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/24377

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

7079

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001

Fls:

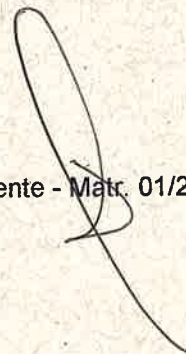
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

CERTIFICO que cadastrei o nome do advogado Gustavo Viseu, OAB/SP n.117417 e Adauto J. Ferreira, OAB/SP 175591, bem como que excluí o nome da advogada Natália Braz, OAB/RJ 175265 nestes autos, autuando as petições no anexo formado, tudo conforme o que determinado na r. sentença de fls.67, proferida no processo n.0054830-83.2015, dando-lhes ciência com a publicação desta certidão.

Rio de Janeiro, 21/02/2017.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575



Fls. 7080

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 06/03/2017

Despacho

1. Fls. 6518/6542: Inexistindo oposição da Falida, dos interessados, do Administrador Judicial, bem como do Ministério Público, homologo as contas prestadas pelo Leiloeiro Público. Expeça-se o mandado de entrega requerido às fls. 6543/6552. *6518/6542, 6543, 6548, 6552*
2. Fls. 6553/6556, 6611, 6652: Ao Administrador Judicial sobre as respostas de ofícios às instituições bancárias.
3. Fls. 6568/6607: Inexistindo oposição da Falida, dos interessados, do Administrador Judicial, bem como do Ministério Público, autorizo o descarte dos documentos contábeis pertencentes às sociedades falidas gerados a partir de janeiro/1990 até dezembro/2009. Quanto ao mobiliário mencionado no item "b" de fl. 6571, determino que sejam encaminhados para o depósito público. Oficie-se. *OR*

4. Fls. 6614/6615: Atenda-se o requerido pelo juízo deprecado. *6615*
5. Fls. 6626: Ao Administrador Judicial sobre o crédito judicial informado pela Comarca de São Paulo.
6. Fls. 6653, 6778 e 6779/6786: Ao Administrador Judicial para as devidas anotações quanto aos pedidos de reserva de crédito requerida. Dê-se ciência à Falida, ao Ministério Público e aos interessados.

7. Fls. 6668: Renove-se o ofício ao Banco Bradesco S/A, devendo conter as informações necessárias. *OK*

8. Fls. 6671/6712 e 6733/6737: Inexistindo oposição da Falida, dos interessados, do Administrador Judicial, bem como do Ministério Público, defiro a expedição de ofício ao Depósito Público na forma requerida no item "d" de fls. 6675. *OK*

8.1. Quanto à continuidade da alienação dos bens arrecadados, mencionados no item "b" de fls. 6675 e às fls. 6736, itens "a" e "d", autorizo o leilão. No entanto, quanto aos que se encontram localizados em São Paulo, considerada a oposição do Ministério Público, cabe lembrar que o Administrador Judicial é quem possui a melhor condição de avaliar a gestão dos bens da massa, praticando, sempre, os atos de administração de forma menos onerosa, devendo se responsabilizar e prestar contas dos mesmos. *OK*

O Administrador Judicial narra, com clareza, que é menos oneroso o transporte dos bens da Massa para o Rio de Janeiro do que a permanência em São Paulo para a alienação judicial mediante carta precatória em razão de estes se encontrem em imóvel alugado, gerando um custo alto e desnecessário e, ainda, maior do que trazê-los para esta Comarca.

Neste contexto, autorizo o Administrador Judicial remover os bens para o Rio de Janeiro como solicitado, entregando o imóvel ao proprietário, cessando a locação e a despesa para a Massa Falida.

Autorizo a realização do gasto no valor de R\$ 6.000,00 como solicitado, devendo prestar contas regularmente. Expeça-se mandado de pagamento. *OK*

Dê-se ciência à Falida, ao Ministério Público e aos interessados. Após a transferência dos bens, intime-se o leiloeiro para que dê início às diligências necessárias.

9. Fls. 6712: Cumpra-se.

10. Fls. 6742/6745: Renove-se a expedição da carta precatória, instruindo-a corretamente com as peças necessárias à oitiva da contadora. *in 6745*

11. Fls. 6748/6773: Inexistindo oposição da Falida, dos interessados, do Administrador Judicial, bem como do Ministério Público, autorizo a contratação do escritório de advocacia NASCIMENTO & REZENDE ADVOGADOS, bem como a remuneração proposta. Intime-se para que dê início às medidas judiciais cabíveis.

12. Fls. 6787/7075: Digam a Falida, o Administrador Judicial, o Ministério Público e os interessados sobre a resposta apresentada pelo ex-diretor administrativo Sr. Mario Lucio de Oliveira.

Rio de Janeiro, 06/03/2017.


Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: **4V6D.455V.7UYL.RE8L**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e
Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 10/03/2017

Decisão

Embora o Ministério Público tenha concordado com a contratação e a remuneração proposta pelo escritório de advocacia, com a aquiescência do Administrador Judicial, reexaminando os autos e a situação econômico-financeira da Massa Falida, que possui em suas contas judiciais o saldo capital de R\$ 85.196,65, reconsidero parcialmente o item 11 da decisão retro, mantendo a autorização da contratação. Contudo, inviável financeiramente o pagamento dos custos iniciais mencionados no item 4.1., alínea "a" de fls. 6759, cabendo aos advogados da contratação iminente atuarem aspirando apenas os honorários a título de êxito de 15% calculado sobre o benefício econômico auferido pela Massa Falida, proposto no alínea "b".

Rio de Janeiro, 10/03/2017.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

MBASC

7084

MANDADO DE PAGAMENTO

142/45/2017/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Nº da Conta: 5000112762204 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Parte/Réu: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.; EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.; NET PRICE TURISMO S. A.; VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.; BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.; GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/CPF: 13.281.569/0001-14

Importância: R\$ 6.000,00 - seis mil reais

Para ser pago a: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA-ME - CNPJ n. 05.032.015/0001-55

O MM. Juiz de Direito, Dr. (a) **Luiz Alberto Carvalho Alves**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575 digitei e eu, Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo. Rio de Janeiro, 27 de março de 2017.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

Conferido em
28/03/17
Gabinete do Juízo

BANCO DO BRASIL S/A
AG. 2234-9 S. PÚBLICO R. JANEIRO (RJ)
29 MAR 2017
RICARDO CAPETO NUNES
8.598.546-4

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

7085

Recebido 30/03/2017
Leonardo de A. Krugner OAB/RJ 175.354

Nº do Ofício : 210/2017/OF

Rio de Janeiro, 28 de março de 2017

Processo Nº: 0165950-68.2014.8.19.0001

Distribuição: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE

HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA

ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Prezado Senhor,

Tendo em vista o constante do processo em referência, solicito a V.Sª. que seja recebido o mobiliário mencionado na petição do Sr. Administrador Judicial de 6571, itens 'b' e 'b.1', aditada pela petição de fls.6671/6675, item 'a', bem como dos bens mencionados na petição de fls.6733/6737. Seguem cópias das petições, da lista de itens do mobiliário e da decisão que defere a providência.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro
Rua Joaquim Palhares, n.197, Estácio, CEP 20260-080

Código para consulta do documento/texto no portal do TJRJ: 4DT2.D4KC.4FA7.6EUL
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

JULIOFERREIRA

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

7086

Recib: 30/03/2017
Leonardo de A. Braga OAB/RJ 175.354

Nº do Ofício : 211/2017/OF

Rio de Janeiro, 24 de março de 2017

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuição: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Prezado Senhor,

Tendo em vista o constante do processo em referência, solicito a V.Sª. que sejam transferidos para a conta 5000112762204, vinculada ao Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, os valores obtidos através dos leilões pertinentes ao LOTE 8835/2014 - Processo n. 0436395-64.2013.8.19.0001 e LOTE 2465/2016 - Processo n. 0081349-29.2014.8.19.0002, depositados a crédito do Fundo Especial do Tribunal de Justiça, agência 6246, conta n. 88005-1 - Banco Bradesco.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro
Rua Joaquim Palhares, nº 197, Estácio, CEP 20260-080, Rio de Janeiro/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4RWH.1VR8.P3MS.DIUL**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:

cap03vemp@tjrj.jus.br

7087

Nº do Ofício : 212/2017/OF

Rio de Janeiro, 24 de março de 2017

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuição:19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Reiterando o ofício n.548/2016

Senhor Gerente,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que forneça a este Juízo informações quanto ao nome e CPF do favorecido nas ordens de pagamento em anexo.

Atenciosamente,


Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

Ilmº Sr. Gerente do Banco Bradesco S/A

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4X4Q.TE4Y.JN8V.NQUL**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

7088

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, ao Administrador para que:

- 1 - Retire os ofícios n. 210 e 211 endereçados ao Depósito Público, instruindo-o com as devidas cópias;
- 2 - Providencie as cópias que instruirão o ofício n. 212 endereçado ao Banco Bradesco;
- 3 - Providencie cópia da inicial e do termo de compromisso para instruir a carta precatória para oitiva da contadora MEIRE BONFIM DA SILVA POZA

Rio de Janeiro, 29/03/2017.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

~~4088~~
7089

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, ao arrematante ORLANDO GÓES PEREIRA LIMA, para que recolha as custas a fim de expedir o mandado de entrega:
Oficial de Justiça: conta 1107-2, R\$ 31,97;
Digitalização: conta 2212-9, R\$ 11,02

Rio de Janeiro, 31/03/2017.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico |

7089
7090

informação sobre o ofício encaminhado em 05/10/2016 - Proc.
0009139-41.2013.8.26.0609 - controle 2394/2013 - ADILSON
ANTONIO DOS SANTOS x MARSANS VIAGENS EXPANDIR
PARTICIPAÇÕES LTDA

S SHIRLEI CRISTINA JUSTO DOMINGUES DA SILVA <shirleid@tjsp.jus.br>

Responder a todos |

Ontem, 18:02

Capital - 03 V. Empresarial

O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.

2394-2013.pdf
373 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente reencaminho o ofício enviado via correio e recebido, para que seja providenciado certidão em breve relatório dos autos em andamento nesse Juízo, para instrução do presente feito.

A/C JULIO

Grata,

Logotipo TJSP

SHIRLEI CRISTINA JUSTO DOMINGUES DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE TABOÃO DA SERRA

Rua Mário Latorre, 96 - Parque Pinheiros - Taboão da Serra/SP - CEP: 06767-230

Tel: (11) 4787-2286

E-mail: shirleid@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TABOÃO DA SERRA
FORO DE TABOÃO DA SERRA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Latorre, 96, Parque Pinheiros - CEP 06767-230, Fone:
4787.2286, Taboão da Serra-SP - E-mail: taboaojec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

2010
7091

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0009139-41.2013.8.26.0609 - controle 2394/2013**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral**
Requerente: **ADILSON ANTONIO DOS SANTOS**
Requerido: **MARSANS VIAGENS EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Taboão da Serra, 05 de outubro de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Sênhoria as dignas e urgentes providências no sentido de informar a este Juízo, se a empresa com o registro EMBRATUR 19111.00.41.8 – CNPJ 00.737.669/0001-60 – **MARSANS VIAGENS EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA**, encontra-se em recuperação judicial, encaminhando certidão em breve relatório dos autos em questão.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Carolina Conti Reed**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
3ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ
Av. Erasmo Braga, 115 – Lan Central 713 , Centro, CEP. 20020-903 – Rio de Janeiro-RJ

7092

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO DATA DE POSTAGEM

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

DESTINATÁRIO

3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ
Av. Erasmo Braga, 115 - Lan Central 713, Centro, Cep 20020-903
Rio de Janeiro-rj

(Serviço de mão Própria)

CARIMBO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro do Taboão da Serra - Cartório da V do Juizado Especial Cível e Criminal
Rua Mário Latorre, 96 CEP : 06767-230 Taboão da serra

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / h
2ª / / h
3ª / / h

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº0009137/2013.8.26.0609**

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
- (1) Mudou-se
 - (2) Endereço insuficiente
 - (3) Não existe o número
 - (4) Desconhecido
 - (5) Recusado
 - (6) Não procurado
 - (7) Ausente
 - (8) Falcido
 - (9) Outros:

ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, deponha o objeto.

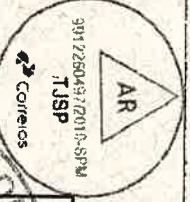
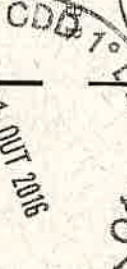
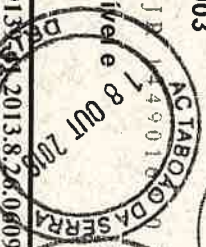
ASSINATURA DO RECEBEDOR

Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO
Barru PRIME
Mat.: 8.962.044-5

1093

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

CARTA PRECATÓRIA

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
EXPANDIR FRANQUIAS S. A. e outros

Finalidade: OITIVA da Contadora MEIRE BONFIM DA SILVA POZA, nesse Juízo deprecado, para prestar as declarações nos moldes do art.104 da Lei 11.101/2005, bem como para prestar os esclarecimentos quanto a localização da documentação contábil da empresa Graça Aranha RJ Participações S/A ou indicar o local onde a mesma encontra-se armazenada, devendo este Juízo ser informado da data designada, visando a intimação do Administrador Judicial para acompanhamento da oitiva.

Nome do Personagem: MEIRE BONFIM DA SILVA POZA

Local da diligência: Rua Júlio Macedo, nº 512 - C, Jardim Santa Maria - São Paulo/SP, CEP: 03576-190 ou Rua do Orfanato, nº 411, aptº 101 - B, Vila Prudente - São Paulo/SP, CEP: 03131-010

Todas as intimações deverão ser feitas em nome do Administrador Judicial e advogado Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ n. 176184

Espaço reservado ao juízo deprecado
Distribuição

Despacho

O MM. Juiz de Direito, **Dr.(a). Luiz Alberto Carvalho Alves**, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do **SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575 a digitei e conferi. E eu, _____ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, a subscrevo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4QSK.DHIJ.HQU7.66WL**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Julio Tavares
Rec. em Ativ. Judiciária
Mat. 01/28575

ETP
10/09/17



**MM. JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Junta
Ao M.P.
Rd despacho, 15/05/2017

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem perante Vsa. Excelência, em atenção ao Despacho de fls. 7.080 itens 3 e 8 solicitar a adoção das providências necessárias com relação à (i) expedição de um novo Ofício em decorrência do não cumprimento do Ofício nº 210/2017/OF (“Ofício”) para fazer o agendamento de recebimento de bens da massa falida junto ao Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro (“Depósito Público”); (ii) esclarecimentos em relação ao despacho fls. 7.080 sobre a possibilidade de doação do mobiliário; (iii) ciência do Ministério Público sobre a doação, na forma que passa a expor:



I- DA EXPEDIÇÃO DE UM NOVO OFÍCIO EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO DO OFÍCIO Nº 210/2017/OF

Faz-se urgente a emissão de um novo Ofício para realizar o agendamento do recebimento dos bens pelo Depósito Público no dia 18/05/2017, data da chegada dos bens no Rio de Janeiro, pois, do contrário, não haverá outro local para manter os bens da massa falida, transferidos de São Paulo, em boas condições de liquidez.

O Despacho de fls. 7.080 itens 3 e 8, determinou a emissão do Ofício supracitado a fim de que o Depósito Público recebesse os bens da massa falida mencionado nas petições de fls. 6.571 itens 'b' e 'b.1' e 6.671/6.675 item 'a'.

Após fazer a retirada do Ofício no dia 30/03/2017, foram feitas diversas infrutíferas tentativas por telefone de encontrar uma pessoa responsável para receber o Ofício e que pudesse realizar o mencionado agendamento do recebimento dos bens da massa falida. Inclusive, o Administrador Judicial foi pessoalmente ao Depósito Público no dia 08/05/2017 para novamente tentar realizar esse agendamento, conforme determinado no mencionado Ofício.

Ocorre que foi informado pelos servidores do Depósito Público sobre a impossibilidade de dar cumprimento à determinação do Ofício, pois o agendamento e recebimento dos bens da massa falida só poderiam ser realizados por Oficial de Justiça.

Além disso, alegaram também que seria necessário a emissão de um novo Ofício que incluísse os arts. 336 e 402 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Judicial ("Consolidação Normativa") para dar cumprimento ao que foi determinado no Despacho de fls. 7.080 itens 3 e 8.

Por essa razão, não foi possível realizar o agendamento junto ao Depósito Público, tendo em vista que o Administrador Judicial encontrou resistências dos servidores do Depósito Público, diante do argumento que só seria possível cumprir a diligência determinada no Ofício por intermédio de um Oficial de Justiça.



Devido à urgência da transferência dos bens para o Depósito Público, principalmente, os que se encontram em São Paulo, decorrente da Ação de Despejo já explicitada na petição de fls. 6.733/6.737, o Administrador Judicial agendou frete para fazer a retirada de todos esses bens, com previsão de chegada no Rio de Janeiro no dia 18/05/2017. Inclusive já foram emitidas passagens aéreas para o dia 17/05/2017 a fim de que o Administrador Judicial possa acompanhar a transferência dos bens.

Por fim, o Administrador Judicial reitera a urgência da emissão de um Novo Ofício determinando o agendamento do recebimento dos bens da massa falida descrito nas petições de fls. 6.571 itens 'b' e 'b.1' e 6.671/6.675 item 'a', principalmente os que estão vindo de São Paulo, para o dia 18/05/2017.

II- ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO DESPACHO fls. 7.080 SOBRE A POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO DO MOBILIÁRIO

O Administrador Judicial incorreu em dubiedade quanto ao posicionamento de Vossa Excelência no Despacho de fls. 7.080, especialmente os itens 3 e 8 em relação à possibilidade de realizar a doação do mobiliário (descritos nas fls. 6.539/6.542), que não foi objeto de arrematação, para instituição beneficente, conforme solicitado nas petições de fls. 6.568/6.571 e 6.733/6.737, com o intuito de dar uma função social aos bens antes que sejam depreciados em face do tempo decorrido desde a sua efetiva arrecadação.

É válido ressaltar que para realizar a transferência de todo o mobiliário, **não arrematado no leilão do dia 16/05/2016**, incluindo as passagens aéreas que foram emitidas e os gastos com deslocamento, estadia, alimentação do Administrador Judicial para acompanhar esse tramite de São Paulo para o Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, seria necessário despende mais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme orçamento anexo (ANEXO 01).



No entanto, o Administrador Judicial entende ser mais proveitoso para massa falida trazer apenas os bens relativos a informática (lotes 23, 24, 25 e 26 fls.6540), pois estão em boas condições de uso, sendo mais fácil de serem liquidados em hasta pública e, principalmente, o custo da transferência ser bem inferior aos demais bens supramencionados, ou seja, pouco mais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) incluindo todas as despesas para realizar essa mudança;

O valor a ser dispendido apenas com o frete dos bens móveis (lotes 21, 22, 27, 28, 29 e 30 fls. 6.539/6.542), os quais a Administração Judicial sugere a doação para instituição beneficente, seria de aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Por essa razão, o saldo remanescente após a liquidação desse mobiliário em hasta pública tende a zero ou negativo, haja vista a depreciação do valor da avaliação de fls. 6.539/6.542 em decorrência do tempo e de um leilão com ausência de lances, dificilmente o valor das despesas com a transferências desses bens da massa falida de São Paulo para o Rio de Janeiro superará o valor arrecadado com a liquidação dos mesmos.

Desta forma, o Administrador Judicial reitera que seja esclarecido o entendimento de Vossa Excelência em relação à autorização para realizar a doação do mencionado mobiliário a fim de preservar o melhor proveito da massa falida, tendo em vista a relação custo-benefício devido às despesas com a transferência desses bens, conforme explicitado acima e nas petições supracitadas.

III- DA CIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O administrador Judicial aproveita o ensejo para caso Vossa Excelência entenda pela doação do mobiliário é mister a anuência do Ministério Público sobre essa doação para que não ocorra uma promoção com pedido de revisão do mencionado Despacho em sede de recurso, devido à impossibilidade de reaver os bens após a realização da doação.



IV- CONCLUSÃO

Ante os fatos apontados e, com escopo de manter preservados os interesses da massa falida, a Administração Judicial requer a Vossa Excelência

- a) a emissão de um novo Ofício com a determinação de que o Oficial de Justiça realize o agendamento do recebimento dos mencionados bens no dia 18/05/2017 perante o Depósito Público, tendo em vista a urgência acima mencionada;
- b) esclarecimento sobre o Despacho fls. 7.080 itens 3 e 8 em relação à autorização para realizar a doação do mobiliário (lotes 21, 22, 27, 28, 29 e 30 fls. 6.539/6.542) que não foi objeto de arrematação para instituição beneficente que se encontram em São Paulo, a fim de dar uma função social aos bens antes que sejam depreciados;
- c) em caso de procedência do pedido de autorização da doação dos bens supramencionados, requer a ciência do Ministério Público sobre a referida doação.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2017.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184


ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

ANEXO 01

700
7100

AdM Judicial

De: Sulaine Fernandes - Confiança SP <deint.sp@confiancabr.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de maio de 2017 11:02
Para: 'AdM Judicial '
Assunto: RES: Orçamento para transportar móveis

Prezada Isabel,

Nossa cotação inclui embalagem e transporte de São Paulo para o Rio de Janeiro, RJ:

Metragem cúbica total estimada de acordo com listagem = 80 cbm
Nossa cotação: R\$ 26.900,00 + seguro 1% s/ o valor total declarado para seguro

Cotação para somente as impressoras, monitores, gabinetes, mouses e teclados = 20 cbm
Nossa cotação: R\$ 7.900,00 + seguro 1% s/ o valor total declarado para seguro

Ressaltamos que o valor foi baseado em suas informações, qualquer alteração na metragem cúbica será cobrado a parte.

O Serviço a ser executado no endereço de origem é somente no período noturno após as 22 horas.

Att,

Sulaine Fernandes
Depto Internacional



www.confiancabr.com.br
deint.sp@confiancabr.com.br
Tel. (11) 3696-5000 (11) 4772-1179

Missão:
"Transportar bens com experiência, qualidade, respeito ao ser humano e ao meio ambiente"
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

De: Sulaine Fernandes - Confiança SP [mailto:deint.sp@confiancabr.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de maio de 2017 10:22
Para: 'AdM Judicial '
Assunto: RES: Orçamento para transportar móveis

Bom dia Isabel,

Recebemos a listagem de móveis a serem transportados, estamos efetuando o levantamento da metragem cúbica para te enviar nossa cotação.

Favor notar que serviço na Rua 7 de Abril somente pode ser efetuado no período noturno após 22 horas.
Neste caso quem efetuará o pagamento pelos serviços? Precisamos cadastrar o pagador em nosso sistema.

Att,

Sulaine Fernandes
Depto Internacional



www.confiancabr.com.br
deint.sp@confiancabr.com.br
Tel. (11) 3696-5000 (11) 4772-1179

Missão:
"Transportar bens com experiência, qualidade, respeito ao ser humano e ao meio ambiente"
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

De: AdM Judicial [mailto:adm.judicial@licksassociados.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de maio de 2017 09:42
Para: deint.sp@confiancabr.com.br
Assunto: ENC: Orçamento para transportar móveis

Sulaine,

Bom dia!

Conforme falamos mais cedo, segue em anexo a planilha com os bens que estão na Rua Sete de Abril, 386 – 5º Andar
01044 000 - Centro - São Paulo – SP

Além disso, não temos a nota fiscal desses móveis, mas temos uma determinação judicial que também segue anexa exigindo essa transferência desses bens.

Desde já agradeço a compreensão e permaneço à disposição para o qualquer dúvida que se faça necessária.

Aproveito para saber se seria possível enviar e embalar tudo ainda hoje ou pra que se possível chegar amanhã no Rio de Janeiro no seguinte endereço: Rua Cristiano Machado nº 1081 – Jardim América

Atenciosamente Isabel

Isabel Bonelli

Advogada – Adm. Judicial

(Recuperação Judicial e Falência)




LICKS ASSOCIADOS

Rua São José, 40, cobertura

Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-020

(21) 2506-0750 / (21) 2506-0769

admjud@licksassociados.com.br

 www.licksassociados.com.br

 www.admjud.com



Livre de vírus. www.avg.com.

7102



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO
 Rua Joaquim Palhares, 197 - Estácio - CEP: 20.260-080 - RJ.
 Tel. (21) / 2333-7414

Of. DPERJ nº 1544/2017

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 2017.

(FAVOR MENCIONAR Nº DO LOTE NA RESPOSTA)

LOTE: 8835/14 e 2465/16

DP:

RO.:

RA.:

IP.:

Flag.:

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Indiciado: Expandir Franquias S. A., e Outros.

Exmo. (a) Sr. (a) Dr.(a) Juiz (a),

Em resposta ao Ofício nº 211/2017/OF de 24 de março de 2017, encaminhamos à V. Ex.^a cópia da prestação contas e do depósito bancário com o valor arrecadado na hasta pública realizada em 30 de abril de 2015 (lote 8835/14), e 14 de julho de 2016 (lote 2465/16), cumpre informar também que, a quantia citada em anexo, foi destinada ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ, agência 6246, conta nº 88005-1, conforme Ato Normativo 08/99 e instruções posteriores.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevado respeito e distinta consideração.

58

SERGIO DOS SANTOS
 Diretor Geral do DPE

Exmo. (a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.

73049 0109 201703267749 17/05/17 13:01:49:2403 12113

7103

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:

cap03vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 211/2017/OF

Rio de Janeiro, 24 de março de 2017

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuição: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Prezado Senhor,

Tendo em vista o constante do processo em referência, solicito a V.Sª. que sejam transferidos para a conta 5000112762204, vinculada ao Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, os valores obtidos através dos leilões pertinentes ao LOTE 8835/2014 - Processo n. 0436395-64.2013.8.19.0001 e LOTE 2465/2016 - Processo n. 0081349-29.2014.8.19.0002, depositados a crédito do Fundo Especial do Tribunal de Justiça, agência 6246, conta n. 88005-1 - Banco Bradesco.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

CASA CIVIL
DEPTº DEPÓSITO PÚBLICO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 RECEBIDO EM: 08, 05, 17
 ÀS 14 HORAS

 RUBRICA E MATRÍCULA

Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro
Rua Joaquim Palhares, nº 197, Estácio, CEP 20260-080, Rio de Janeiro/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4RWH.1VR8.P3MS.DIUL**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 5048/DPE/2016

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2016

Do: Diretor Geral do Depósito Público do Estado

Ao: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Cartório da 6ª Vara Cível - Comarca de Niterói

Ref.: Leilão de 14/07/2016

Processo: 0081349-29.2014.8.19.0002

Lote DDPE: 2465 /2016

Autorização: 93/2016/MND - Art. 402 (antigo art. 356 da Res. 01/00 da Consolidação Normativa)

Prestação de Contas – Encaminha

Senhor Juiz,

Informamos a V.Ex^a. que o material pertencente ao lote acima enumerado foi vendido, após autorização deste r. Juízo, na hasta realizada em 14 de julho de 2016, na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 – Rio de Janeiro/RJ e no site www.joaoemilio.com.br, pelo leiloeiro público João Emilio de O. Filho, conforme prestação de contas que ora se encaminha em anexo.

Informamos ainda que o valor correspondente ao produto líquido da venda em leilão dos bens correspondentes a este Lote DPE / Processo (Líquido a Receber), encontra-se **englobado** no depósito do valor total líquido apurado no leilão de todos os lotes correspondentes a processos cíveis, efetuado no Banco Bradesco S/A, a crédito do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ – agência 6246, conta nº 88005-1, conforme Atc Normativo 08/99 e instruções posteriores.

Externamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÉRGIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO DPE
MATR. 931434-5

Anexos:

Demonstrativo de Prestação de Contas

011.48.4122412 142073

7105



JOÃO EMÍLIO
LEILOEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lote DPE: 2465 /2016
Leilão em 14/07/2016 Ofício Nº 0081349-29.2014.8.19.00025048/DPE/2016
Juízo: Cartório da 6ª Vara Cível - Comarca de Niterói
Processo: Nº 0081349-29.2014.8.19.0002

DEMONSTRATIVO

Lote(s) Leilão: Nº 49	
Valor da Venda.....	R\$ 755,56
Despesas.....	(R\$ 269,07)
FUNDEP.....	(R\$ 75,56)
<hr/>	
LÍQUIDO A RECEBER.....	R\$ 410,93

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2016

JOÃO EMILIO DE O. FILHO
Leiloeiro Público

7106



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CFÍCIO Nº 4572/DPE/2015

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

Do: Diretor Geral do Depósito Público do Estado

Ào: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital

Ref.: Leilão de 30/04/2015

o ARQV

Processo: 0436395-64.2013.8.19.0001

Lote DDPE: 8835/ 2014

Autorização: Art. 402 (*antigo art. 356 da Res. 01/00 da Consolidação Normativa*)

Prestação de Contas – Encaminha

Senhor Juiz,

Informamos a V.Ex^a. que o material pertencente ao lote acima enumerado foi vendido, após autorização deste r. Juízo, na hasta realizada em 30 de abril de 2015, na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 – Rio de Janeiro/RJ e no site www.joaemilio.com.br, pelo leiloeiro público João Emilio de O. Filho, conforme prestação de contas que ora se encaminha em anexo.

Informamos ainda que o valor correspondente ao produto líquido da venda em leilão dos bens correspondentes a este Lote DPE / Processo (Líquido a Receber), encontra-se **englobado** no depósito do valor total líquido apurado no leilão de todos os lotes, correspondentes a processos cíveis, efetuado no Banco Bradesco S/A, a crédito do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ – agência 6246, conta nº 88005-1, conforme Ato Normativo 08/99 e instruções posteriores.

Externamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÉRGIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO DPE
MATR. 931434-5

Anexos:

Demonstrativo de Prestação de Contas

7107



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lote DPE: 8835/ 2014
Leilão em 30/04/2015 Ofício Nº 4572/DPE/2015
Juízo: Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital
Processo: Nº 0436395-64.2013.8.19.0001

DEMONSTRATIVO

Lote(s) Leilão: Nº 47	
Valor da Venda.....	R\$ 760,00
Despesas.....	(R\$ 171,76)
FUNDEP.....	(R\$ 76,00)
<hr/>	
LÍQUIDO A RECEBER.....	R\$ 512,24

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

JOÃO EMILIO DE O. FILHO

Leiloeiro Público

7108



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 4576/DPE/2015

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

Do: Diretor Geral do Depósito Público do Estado

Ao: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital

CARTEU

Ref.: Leilão de 30/04/2015

Processo: 0436395-64.2013.8.19.0001

Lote DDPE: 8835/ 2014

Autorização: Art. 402 (antigo art. 356 da Res. 01/00 da Consolidação Normativa)

Prestação de Contas – Encaminha

Senhor Juiz,

Informamos a V.Exª. que o material pertencente ao lote acima enumerado foi vendido, após autorização deste r. Juízo, na hasta realizada em 30 de abril de 2015, na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 – Rio de Janeiro/RJ e no site www.joaoemilio.com.br, pelo leiloeiro público João Emilio de O. Filho, conforme prestação de contas que ora se encaminha em anexo.

Informamos ainda que o valor correspondente ao produto líquido da venda em leilão dos bens correspondentes a este Lote DPE / Processo (Líquido a Receber), encontra-se **englobado** no depósito do valor total líquido apurado no leilão de todos os lotes, correspondentes a processos cíveis, efetuado no Banco Bradesco S/A, a crédito do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ – agência 6246, conta nº 88005-1, conforme Ato Normativo 08/99 e instruções posteriores.

Externamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÉRGIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO DPE
MATR. 931434-5

Anexos:

Demonstrativo de Prestação de Contas

7109



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lote DPE: 8835/ 2014
Leilão em 30/04/2015 Ofício Nº 4576/DPE/2015
Juízo: Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital
Processo: Nº 0436395-64.2013.8.19.0001

DEMONSTRATIVO

Lote(s) Leilão: Nº 51	
Valor da Venda.....	R\$ 1.500,00
Despesas.....	(R\$ 339,00)
FUNDEP.....	(R\$ 150,00)
<hr/>	
LÍQUIDO A RECEBER.....	R\$ 1.011,00

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

JOÃO EMÍLIO DE O. FILHO

Leiloeiro Público

7110



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 4573/DPE/2015

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

Do: Diretor Geral do Depósito Público do Estado

Ao: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital

U ARQ

Ref.: Leilão de 30/04/2015

Processo: 0436395-64.2013.8.19.0001

Lote DDPE: 8835/ 2014

Autorização: Art. 402 (*antigo art. 356 da Res. 01/00 da Consolidação Normativa*)

Prestação de Contas – Encaminha

Senhor Juiz,

Informamos a V.Ex^a. que o material pertencente ao lote acima enumerado foi vendido, após autorização deste r. Juízo, na hasta realizada em 30 de abril de 2015, na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 – Rio de Janeiro/RJ e no site www.joaoemilio.com.br, pelo leiloeiro público João Emilio de O. Filho, conforme prestação de contas que ora se encaminha em anexo.

Informamos ainda que o valor correspondente ao produto líquido da venda em leilão dos bens correspondentes a este Lote DPE / Processo (Líquido a Receber), encontra-se **englobado** no depósito do valor total líquido apurado no leilão de todos os lotes, correspondentes a processos cíveis, efetuado no Banco Bradesco S/A, a crédito do Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ – agência 6246, conta nº 88005-1, conforme Ato Normativo 08/99 e instruções posteriores.

Externamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÉRGIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO DPE
MATR. 931434-5

Anexos:

De: demonstrativo de Prestação de Contas

7111



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lote DPE: 8835/ 2014
Leilão em 30/04/2015 Ofício Nº 4573/DPE/2015
Juízo: Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital
Processo: Nº 0436395-64.2013.8.19.0001

DEMONSTRATIVO

Lote(s) Leilão: Nº 48	
Valor da Venda.....	R\$ 470,00
Despesas.....	(R\$ 106,22)
FUNDEP.....	(R\$ 47,00)
<hr/>	
LÍQUIDO A RECEBER.....	R\$ 316,78

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015

JOÃO EMÍLIO DE O. FILHO

Leiloeiro Público

Estado do Rio de Janeiro
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca de Niterói
 Cartório da 10ª Vara Cível 10ª Vara Cível
 Visconde de Sepetiba, 519 10º andar CEP: 24020-206 - Centro - Niterói - RJ Tel.: 2613-9843 e-mail:
 nit10vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 383/2017/OF

Niterói, 22 de maio de 2017

Processo Nº: **0038448-22.2009.8.19.0002 (2009.002.038649-3)**

Distribuição: 13/08/2009


Classe/Assunto: Procedimento Comum - Prestação de Serviços / Espécies de Contratos C/C Indenização
 Por Dano Moral - Outros / Indenização Por Dano Moral

LEONOR CARVALHO MACHADO e outros MARSANS VIAGENS INTERNACIONAL DO BRASIL
 PASSAGENS E TURISMO LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Exa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo, se foi decretada falência e/ou recuperação judicial de Viagens Marsan Corporativa S/A, nos autos do processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001. Em caso positivo, informar a data e o prazo de duração.

Na oportunidade renovo a V.Exª protestos de estima e consideração.


Maria Aparecida da Costa Bastos
 Juiz de Direito

Exmº sr. Juiz da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4Y2M.H68G.QX8T.CFMN**
 Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

7112

BRADERCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA-CORRENTE
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 19/08/2016

HORA: 13:43 H

FAVORECIDO: FETJ OUTRAS RECEITAS
AGENCIA: 6246-4 CONTA: 0088005-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG. ACOLHEDORA: 3242 N. SEQ: 01297 TERM: 105 AUT: 855

001 341 8476 001 120644

34.569,03

TOTAL EM CHEQUE(S):

34.569,03

BRADERCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 19/08/2016

HORA: 13:43 H

FAVORECIDO: FETJ OUTRAS RECEITAS
AGENCIA: 6246-4 CONTA: 0088005-1

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG. ACOLHEDORA: 3242 N. SEQ: 01297 TERM: 105 AUT: 855

001 341 8476 001 120644

34.569,03

TOTAL EM CHEQUE(S):

34.569,03

7113

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 11/06/2015 HORA: 10:38 H

FAVORECIDO: FETJ QUITRAS RECEITAS
AGENCIA: 6246-4 CONTA: 0088005-1

DEPOSITANTE: O. PROPRIO FAVORECIDO.

AG. AÇOLHEDORA: 3242 N. SEQ: 00262 TERM: 102 AUT: 026

001 341 8476 001 119722	87.012,99
TOTAL EM CHEQUE(S):	87.012,99

7115

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 347/2017/OF

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2017.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

EXPANDIR FRANQUIAS S. A. e outros

proc. físico n. 0009139-41.2013.8.26.0609 - controle 2394/2013

Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito,

Tendo em vista o constante do processo em referência e em atenção aos termos do vosso Ofício, comunico a VExª que a empresa MARSANS VIAGENS EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA. teve sua falência decretada em 18/09/14, por sentença transitada em julgado. Foi publicado o edital do art.99, parágrafo único da Lei 11101/05 em 12/05/2015 e o edital do art.7º, §2º da mesma Lei o foi em 20/10/15. No momento, a massa falida, na pessoa de seu Administrador Juicial encontra-se em fase de arrecadação de ativo.

Respeitosamente

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao À VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA,
FORO DE TABOÃO DA SERRA
Rua Mário Latorre, n.96, Parque Pinheiros, Taboão da Serra/SP - CEP 06767-320.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4518.BWB2.CMIS.GR3Z**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

7116

Ofício: 349/2017/OF

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2017.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

EXPANDIR FRANQUIAS S. A. e outros

Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito,

Tendo em vista o constante do processo em referência e em atenção aos termos do vosso Ofício n. 383/17, comunico a VExª que a empresa MARSANS VIAGENS EXPANDIR PARTICIPAÇÕES LTDA. teve sua falência decretada em 18/09/14, por sentença transitada em julgado. Foi publicado o edital do art.99, parágrafo único da Lei 11101/05 em 12/05/2015 e o edital do art.7º, §2º da mesma Lei o foi em 20/10/15. No momento, a massa falida, na pessoa de seu Administrador Juicial encontra-se em fase de arrecadação de ativo.

Respeitosamente

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao À 10ª Vara Cível da Comarca de Niterói/RJ
Rua Visconde de Sepetiba, n.519, 10º andar, Centro, Niterói/RJ - CEP 24020-206.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4PY5.TAF9.8DU3.E54Z**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



LICKS Associados

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

7117

1) Fonte-se
2) Após ch-

Por despacho, 19/06/2017

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras, vem perante Vsa. Excelência, em atenção ao Despacho de fls. 7.080 itens 3 e 8 solicitar que sejam realizados dois novos leilões dos bens da massa falida, sem valor mínimo, nos respectivos locais onde se encontram os mobiliários, na forma que passa expor:

I- REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS DA MASSA FALIDA

O Administrador Judicial peticionou às fls. 7094/7101 requerendo autorização para realizar a doação do mobiliário (ANEXO 01 e 02) para instituição beneficente, tais bens não foram objeto de arrematação em dois leilões, sendo o último realizado em 16/05/2016, esse mesmo pedido já havia sido requerido em petições anteriores às fls.6568/6571 e 6.733/6.737, com o intuito de dar uma função social aos bens antes que sejam depreciados em face do tempo decorrido desde a sua efetiva arrecadação.



7118

Ocorre que, em respeito à promoção do Ministério Público - fls. 7.101 (verso) que concordou com a doação desse mobiliário, a Administração Judicial esclarece que existe ainda uma possibilidade de realizar uma nova tentativa de liquidação do mencionado mobiliário em hasta pública desde que sejam ofertados sem valor mínimo, no local onde se encontram parte dos bens, ou seja, no Estado de São Paulo na Rua Sete de Abril, nº 381, conjuntos 51 e 54 - Cidade de São Paulo, por leiloeiro a ser indicado por Vossa Excelência.

Administração Judicial entende ainda que um novo leilão sem valor mínimo evitaria o dispêndio de valores para a realização da transferência dos bens para o Rio de Janeiro, cessariam os gastos com aluguel do imóvel onde encontram-se os bens, haja vista que a massa falida já sofre hoje uma ação de despejo, conforme relatado nas petições fls.6568/6571 e 6.733/6.737 e ainda existe a possibilidade de auferir algum crédito para a massa falida.

Por essa razão, faz-se necessário, também, que ocorra um novo leilão sem valor mínimo dos bens que estão no Rio de Janeiro e que não foram arrematados nos leilões supracitados, pois assim como o mobiliário de São Paulo, esse mobiliário que está no Rio de Janeiro também se encontra em um imóvel alugado o que está gerando mais despesa para massa falida.

Desta forma, o Administrador Judicial reitera a urgência no agendamento de ambos os leilões e na indicação do leiloeiro a ser nomeado por Vossa Excelência sendo um em São Paulo no endereço supramencionado e outro no Rio de Janeiro, a fim de liquidar o mobiliário sem valor mínimo com a finalidade de cessar as despesas e ainda com o objetivo de auferir algum crédito para massa falida.

II- DA CIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O administrador Judicial aproveita o ensejo para caso Vossa Excelência entenda pelo leilão do mobiliário é mister a anuência do Ministério Público sobre esse leilão para que não ocorra uma promoção com pedido de revisão do Despacho em sede de recurso.



LICKS Associados

III- CONCLUSÃO

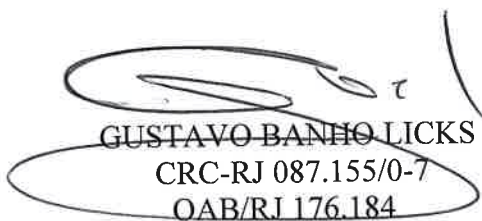
7119

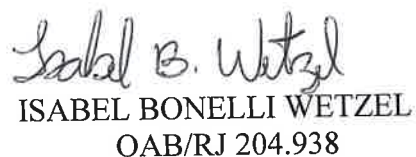
Ante os fatos apontados e, com escopo de manter preservados os interesses da massa falida, a Administração Judicial requer a Vossa Excelência

- a) Agendamento do leilão e indicação do leiloeiro a fim de liquidar os bens sem valor mínimo que se encontram em São Paulo na Rua Sete de Abril, nº 381, conjuntos 51 e 54 e no Rio de Janeiro, a fim de dar uma função social aos bens antes que sejam depreciados, cessar os gastos com aluguel dos imóveis em que se encontram o mobiliário e tentar auferir algum crédito para massa falida;
- b) em caso de procedência do pedido dos leilões dos bens supramencionados a serem realizado em São Paulo e no Rio de Janeiro por leiloeiro indicado por Vossa Excelência, requer a ciência do Ministério Público sobre o referido leilão.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2017.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184


ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

652
7120

BENS			
UNIDADE	1 - MÓVEIS, BANCADAS E OUTROS - LOTE Nº 1	PREÇO	TOTAL
1	ARMÁRIO - 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa - MADEIRA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
2	ARMÁRIO - 2 PORTAS	R\$ 50,00	R\$ 100,00
20	ARMÁRIO - 2 PORTAS - 1 PRATELEIRA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
1	ARMÁRIO - 2 PORTAS - SEM PRATELEIRA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	ARMÁRIO - 4 PORTAS - 3 PRATELEIRAS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	ARMÁRIO BAIXO NA COR MADEIRA CLARA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	ARMÁRIO COM RODINHAS - 1 PORTA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	ARMÁRIO GRANDE	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	ARMÁRIO GRANDE - 4 PORTAS - COM PRATELEIRA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	ARMÁRIO COR BRANCA - 1 PORTA COM CHAVE	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	ARMÁRIO GRANDE EM MADEIRA - 2 PORTAS - 5 PRATELEIRAS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	ARMÁRIO PEQUENO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	ARMÁRIO PEQUENO - 2 PORTAS	R\$ 50,00	R\$ 200,00
4	ARMÁRIO PEQUENO - 2 PORTAS - 1 PRATELEIRA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
1	ARMÁRIO PEQUENO - 2 PORTAS - SEM DIVISÓRIA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	ARMÁRIO PEQUENO - 2 PORTAS DE CORRER - 2 DIVISÓRIAS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	BANCO GRANDE COM ENCOSTO - MADEIRA	R\$ 80,00	R\$ 160,00
1	BANQUINHO DE MADEIRA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	BANQUINHO DE PLÁSTICO - BRANCO (SEM ENCOSTO)	R\$ 10,00	R\$ 20,00
3	CADEIRA AZUL - EXECUTIVO	R\$ 110,00	R\$ 330,00
2	CADEIRA AZUL COM RODINHAS - COM BRAÇOS	R\$ 110,00	R\$ 220,00
85	CADEIRA AZUL PEQUENA - SEM BRAÇO - COM RODINHAS	R\$ 90,00	R\$ 7.650,00
18	CADEIRA COM BRAÇOS - PRETA	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00
9	CADEIRA COM ENCOSTO - EM METÁLICO - GELO	R\$ 40,00	R\$ 360,00
4	CADEIRA COM ENCOSTO - EM METÁLICO - PRETO - COM BRAÇOS	R\$ 50,00	R\$ 200,00
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇO	R\$ 40,00	R\$ 120,00
2	CADEIRA DE ESPERA	R\$ 40,00	R\$ 80,00
21	CADEIRA DE METAL COM ENCOSTO DE MADEIRA - SEM BRAÇOS	R\$ 40,00	R\$ 840,00
10	CADEIRA DIVERSOS	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	CADEIRA EM METAL E MADEIRA - PEQUENA	R\$ 40,00	R\$ 120,00
2	CADEIRA EXECUTIVO - PRETA - COM BRAÇOS	R\$ 110,00	R\$ 220,00
	CADEIRA GIROFLEX	R\$ 110,00	R\$ 550,00
2	CADEIRA PARA CLIENTE - PRETA	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	CADEIRA PEQUENA - AZUL - SEM BRAÇO E SEM ENCOSTO	R\$ 20,00	R\$ 40,00
4	CADEIRA PEQUENA - EM MADEIRA E METAL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
1	CADEIRA PEQUENA - PRETA	R\$ 40,00	R\$ 40,00
11	CADEIRA VERMELHA - COM RODINHAS	R\$ 90,00	R\$ 990,00
5	CRUADO MUDO COM GAVETAS	R\$ 80,00	R\$ 400,00
3	CRUADO MUDO COM RODINHAS OBS: UM ESTÁ COM UM VIDRO DE BAIXO QUEBRADO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	ESCANINHO - 9 DIVISÓRIAS	R\$ 69,00	R\$ 69,00
3	ESTANTE COM RODINHAS - 1 PRATELEIRA	R\$ 80,00	R\$ 240,00
2	GAVETEIRO COM RODINHAS - 2 GAVETAS	R\$ 115,00	R\$ 230,00
8	GAVETEIRO COM RODINHAS - 3 GAVETAS	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
22	GAVETEIRO COM RODINHAS - 4 GAVETAS COM PUXADOR (3 ESTÃO QUEBRADOS)	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00
3	GAVETEIRO SEM RODINHAS - 5 GAVETAS	R\$ 140,00	R\$ 420,00
4	LOUSA	R\$ 30,00	R\$ 120,00
5	MESA - EM "L"	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
8	MESA - MADEIRA	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
1	MESA BAIXA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1	MESA COM 3 DIVISÓRIAS	R\$ 140,00	R\$ 140,00

1	MESA DE CENTRO - PRETA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	MESA EM "L" - COM GAVETEIRO 5 GAVETAS	R\$ 380,00	R\$ 760,00
1	MESA EM MADEIRA COM TRES DIVISÓRIAS	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1	MESA GRANDE - EM MADEIRA - 4 PERNAS	R\$ 235,00	R\$ 235,00
4	MESA PADRÃO ESCRITÓRIO COM DIVISÓRIA BAIXA ACOPLADA NA COR MADEIRA CLARA	R\$ 140,00	R\$ 560,00
1	MESA PADRÃO ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO NA COR MADEIRA CLARA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1	MESA PEQUENA EM L - MADEIRA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	MESA REDONDA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1	MÓVEL DE EXIBIÇÃO - 3 PRATELEIRAS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	MURAL	R\$ 30,00	R\$ 30,00
34	PEÇA DE DIVISÓRIA COM VIDRO - CINZA	R\$ 13,96	R\$ 474,64
52	SUPORTE PARA GABINETE COM RODINHAS - 1 GAVETA	R\$ 50,00	R\$ 2.600,00
			R\$ 31.723,64

653
7121

UNIDADE	2 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 2	PREÇO	TOTAL
15	GABINETE DELL - PRETO	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
15	MONITOR - DELL	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
9	MOUSE DELL	R\$ 30,00	R\$ 270,00
6	MOUSE - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 150,00
15	TECLADO - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 375,00
			R\$ 13.245,00

UNIDADE	2.1 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 3	PREÇO	TOTAL
15	GABINETE DELL - PRETO	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
15	MONITOR - DELL	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
9	MOUSE DELL	R\$ 30,00	R\$ 270,00
6	MOUSE - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 150,00
15	TECLADO - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 375,00
			R\$ 13.245,00

UNIDADE	2.2 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 4	PREÇO	TOTAL
15	GABINETE DELL - PRETO	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
15	MONITOR - DELL	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
9	MOUSE DELL	R\$ 30,00	R\$ 270,00
6	MOUSE - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 150,00
15	TECLADO - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 375,00
			R\$ 13.245,00

UNIDADE	2.3 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 5	PREÇO	TOTAL
15	GABINETE DELL - PRETO	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
15	MONITOR - DELL	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
9	MOUSE DELL	R\$ 30,00	R\$ 270,00
6	MOUSE - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 150,00
15	TECLADO - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 375,00
			R\$ 13.245,00

UNIDADE	2.4 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 6	PREÇO	TOTAL
17	GABINETE DELL - PRETO	R\$ 430,00	R\$ 7.310,00
17	MONITOR - DELL	R\$ 400,00	R\$ 6.800,00
9	MOUSE DELL	R\$ 30,00	R\$ 270,00
6	MOUSE - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 150,00
17	TECLADO - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 425,00
			R\$ 14.955,00

UNIDADE	2.5 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 7	PREÇO	TOTAL
21	GABINETE - LENOVO	R\$ 430,00	R\$ 9.030,00
21	MONITOR - DELL	R\$ 400,00	R\$ 8.400,00
21	MOUSE - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 525,00
21	TECLADO - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 525,00
			R\$ 18.480,00

UNIDADE	2.6 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 8	PREÇO	TOTAL
7	MONITOR - AOC	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
5	MONITOR - WAYTEC	R\$ 90,00	R\$ 450,00
4	GABINETE - LENOVO	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
4	GABINETE - IBM	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
4	GABINETE - DIVERSOS	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
7	MOUSE - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 175,00
12	TECLADO - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 300,00
			R\$ 7.135,00

UNIDADE	2.7 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 9	PREÇO	TOTAL
1	MONITOR - BENQ	R\$ 125,00	R\$ 125,00
1	MONITOR - PHILIPS	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	MONITOR - LG	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
16	GABINETE - DIVERSOS	R\$ 430,00	R\$ 6.880,00
16	TECLADO - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 400,00
			R\$ 9.005,00

UNIDADE	2.8 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 10	PREÇO	TOTAL
15	MONITOR - LG	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
15	GABINETE - DIVERSOS	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
15	TECLADO - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 375,00
			R\$ 8.325,00

UNIDADE	2.9 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 11	PREÇO	TOTAL
15	MONITOR - SAMSUNG	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
15	GABINETE - DIVERSOS	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
9	TECLADO - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 225,00
			R\$ 8.925,00

UNIDADE	2.10 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 12	PREÇO	TOTAL
16	MONITOR - SAMSUNG	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
14	GABINETE - DIVERSOS	R\$ 430,00	R\$ 6.020,00
8	TECLADO - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 200,00
			R\$ 8.620,00

UNIDADE	2.11 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 13	PREÇO	TOTAL
1	ESTABILIZADOR - BMI	R\$ 40,00	R\$ 40,00
3	ESTABILIZADOR - BRANCO - 4 SAÍDAS	R\$ 35,00	R\$ 105,00
6	ESTABILIZADOR - DIVERSOS	R\$ 30,00	R\$ 180,00
12	ESTABILIZADOR - PRETO - 4 SAÍDAS	R\$ 40,00	R\$ 480,00
	ESTABILIZADOR BMI - PRETO COM 4 SAÍDAS	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO VGT - MICROPROCESSADO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	ESTABILIZADOR PRETO - APC	R\$ 35,00	R\$ 35,00
3	FONTE - DIVERSOS	R\$ 20,00	R\$ 60,00
2	FONTE DPS 650BB 240 VOLTS - DELL	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	BACK UP - LTX 400G - SONY	R\$ 50,00	R\$ 450,00
3	NOBREAK - APC	R\$ 150,00	R\$ 450,00
1	NOBREAK - RTA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	BATERIA FIRST POWER - FP12705	R\$ 170,00	R\$ 170,00
			R\$ 2.880,00

UNIDADE	2.12 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 14	PREÇO	TOTAL
5	MINI MODEM - ONDA - TIM	R\$ 20,00	R\$ 100,00
1	MODEM - HUAWEI E226	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	MODEM SPEED STREAM 4200	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	MODEM SPEED STREAM 5200	R\$ 80,00	R\$ 160,00
1	OPTICOM D-LINK 260E COMMUNICATIONS	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	PROJETOR MULTIMÍDIA - BENQ NP515 - PRETO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	ROTEADOR - D-LINK	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1	ROTEADOR - TREND NET	R\$ 90,00	R\$ 90,00

6537
7122

7	ROTEADOR D-LINK DIL8604 - COM DUAS ENTRADAS DE MODEM	R\$ 60,00	R\$ 420,00
1	SWITCH - D-LINK DES-1016D	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	SWITCH 16 PORTAS - ENH916 - N.WY+	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	SWITCH 3 COM	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	SWITCH D-LINK	R\$ 180,00	R\$ 360,00
1	SWITCH KYM - 8 PORTAS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	SWITCH 3 COM - 12 SAÍDAS	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	SWITCH 3 COM - 24 SAÍDAS	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	HUB ENCORE - 8 PORTAS	R\$ 20,00	R\$ 40,00
		R\$ 4.560,00	

6531
7123

UNIDADE	2.13 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 15	PREÇO	TOTAL
22	KIT DE INSTALAÇÃO DO MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2010	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
1	NOTEBOOK - LENOVO - R61I	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	MALETA PARA NOTEBOOK - PRETA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
4	CANON MULTIFUNCIONAL	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
1	COFRE - REGIUS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	HD 2MB - SEAGATE	R\$ 30,00	R\$ 120,00
1	HD 8 4GB - SEAGATE	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	HD 80GB - WD	R\$ 15,00	R\$ 15,00
		R\$ 13.445,00	

UNIDADE	2.14 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 16	PREÇO	TOTAL
22	KIT DE INSTALAÇÃO DO MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2010	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
4	CANON MULTIFUNCIONAL	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
1	MÁQUINA DE ESCREVER - IBM	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	CHUVEIRO ELÉTRICO LORENZETTI	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	COFRE BRANCO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	MOCHILA - PRETA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	R\$ 15,00	R\$ 30,00
		R\$ 13.200,00	

UNIDADE	2.15 - INFORMÁTICA - LOTE Nº 17	PREÇO	TOTAL
22	KIT DE INSTALAÇÃO DO MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2010	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
4	CANON MULTIFUNCIONAL	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
1	SUPORTE DE LÂMPADA - PRETO	R\$ 2,00	R\$ 2,00
3	SUPORTE EM X PARA PASTA SUSPensa - CINZA	R\$ 60,00	R\$ 180,00
1	TOTEM	R\$ 150,00	R\$ 150,00
12	CD LACRADO - CARLOS CAFÉ E OS MESTRES DO BLUES	R\$ 10,00	R\$ 120,00
		R\$ 13.252,00	

UNIDADE	3. ESCRITÓRIO - LOTE Nº 18	PREÇO	TOTAL
1	APARELHO DE FAX - PANASONIC KXFT932 - PRETO	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	APARELHO DE FAX PANASONIC	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	APARELHO DE FAX	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	APARELHO DE FAX - PANASONIC KXF880	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	APARELHO DE FAX - PRETO	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	APARELHO DE FAX INTELBRAS - PRETO	R\$ 200,00	R\$ 200,00
43	CALCULADORA	R\$ 15,00	R\$ 645,00
1	CONJUNTO DE 4 CAIXAS DE TONNER - RICOH	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	CORTADOR DE PAPEL - MENNA RPM-420	R\$ 60,00	R\$ 60,00
38	GRAMPEADOR	R\$ 2,00	R\$ 76,00
27	LIXEIRA	R\$ 15,00	R\$ 405,00
2	MÁQUINA DE PONTO ELETRÔNICO - DIMEP	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
3	MOVEL PARA PASTA SUSPensa - 1 GAVETA	R\$ 70,00	R\$ 210,00
1	TELA DE PROJEÇÃO	R\$ 70,00	R\$ 70,00
4	CANON MULTIFUNCIONAL	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
2	IMPRESSORA DIVERSAS	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2	MATRICIAL - EPSON LX300	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1	MAXCON TECHPHONE U	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	SCANNER HP SCANJET G2710	R\$ 100,00	R\$ 100,00
		R\$ 12.606,00	

4. UTENSÍLIOS PARA OBRA - LOTE Nº 19		PREÇO	TOTAL
16	ADESIVO FADECRIIL		
1	CAIXA CASCOLA - MARCA CASCOREZ - 12 FRASCOS DE 1KG	R\$ 40,00	R\$ 640,00
10	CAIXA DE AZULEJOS 32X59 - ROCA (1 CAIXA CONTÉM 5 AZULEJOS, ESTÁ ABERTA)	R\$ 300,00	R\$ 300,00
31	CAIXA DE RÉGUA VINÍLICAS PARA REVESTIMENTO DE PISOS (24 UNIDADES POR CAIXA)	R\$ 15,00	R\$ 150,00
3	CAIXA FECHADA - 5 AZULEJOS 46X46 (+ 2 UNIDADES POR FORA)	R\$ 30,00	R\$ 930,00
1	DESEMPENADEIRA	R\$ 50,00	R\$ 150,00
1	LATA DE TINTA - SUVINIL 18 LITROS	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	PÁ DE OBRA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	PORTA - FUCKSA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	SACO DE CIMENTO 25KG	R\$ 100,00	R\$ 300,00
1	SACO DE CIMENTO 50KG	R\$ 10,00	R\$ 10,00
8	TÁBUA/DIVISÓRIA 1,20X1M	R\$ 17,00	R\$ 17,00
32	TÁBUA/DIVISÓRIA 1MX40CM	R\$ 41,88	R\$ 335,04
7	TÁBUA/DIVISÓRIA 1MX70CM	R\$ 13,96	R\$ 446,72
42	TÁBUA/DIVISÓRIA 1MX80CM	R\$ 24,43	R\$ 171,01
1	TÁBUA/DIVISÓRIA 2MX70CM	R\$ 27,92	R\$ 1.172,64
		R\$ 48,86	R\$ 48,86
			R\$ 4.846,27

7124

5. OUTROS - LOTE Nº 20		PREÇO	TOTAL
36	APARELHO DE CELULAR - NOKIA 1515	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO - COM VÉLCRO SOLTO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
2	AR CONDICIONADO	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4	BEBEDOURO COM GALÃO - BRANCO	R\$ 120,00	R\$ 480,00
1	CAFETEIRA - FAET	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	COFRE SPS-20	R\$ 250,00	R\$ 250,00
44	DIVISÓRIA	R\$ 13,96	R\$ 614,24
1	FACA GRANDE DISSOLE	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	FILTRO ELÉTRICO DE ÁGUA - EVEREST	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	FORMA DE GELO - PLÁSTICO	R\$ 5,00	R\$ 10,00
1	FRIGOBAR PHILCO PH81 - BRANCO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	FRUTEIRA - VERMELHA	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	GELADEIRA - ELETROLUX	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1	MICROONDAS BRASTEMP	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	MICROONDAS PANASONIC	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	PORTA-COPO DESCARTAVEL - BRANCO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	PORTA-PAPEL TOALHA BRANCO	R\$ 7,00	R\$ 7,00
1	PUXA-SACO BRANCO	R\$ 5,00	R\$ 5,00
21	TELEFONE - DIVERSOS	R\$ 25,00	R\$ 525,00
47	TELEFONE INTELBRAS - CORES DIVERSAS	R\$ 35,00	R\$ 1.645,00
24	TELEFONE SIEMENS - PRETO	R\$ 25,00	R\$ 600,00
1	TELEVISÃO LG - 32 POLEGADAS - PRETA	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	TELEVISÃO LG - 42 POLEGADAS E SUPORTE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	TELEVISÃO PHILIPS - PRETA 42 POLEGADAS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1	VÍDEO K7 - LG	R\$ 65,00	R\$ 65,00
			R\$ 11.576,24

TOTAL GERAL R\$ 236.514,15

ANEXO 2

INVENTARIO SÃO PAULO

BENS

1 - MÓVEIS, BANCADAS E OUTROS - LOTE Nº 21

UNIDADE	VALOR	TOTAL
2	R\$ 528,43	R\$ 4.227,44
2	R\$ 528,43	R\$ 3.170,58
2	R\$ 528,43	R\$ 1.056,86
1	R\$ 528,43	R\$ 1.585,29
4	R\$ 80,00	R\$ 240,00
20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
9	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
31	R\$ 90,00	R\$ 2.790,00
5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2 - CONDICIONADORES DE AR - LOTE Nº 22		
1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
TOTAL		
	R\$	22.645,17

7125
6339

654

7126 gert

1	Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna marca York, modelo Y 74FS ADH, com capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/h	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	Condicionadores de ar tipo "Split", marca York, unidade externa, sem instalações	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
1	Condicionador de ar tipo "Split", unidade externa, marca Springer, modelo 38XQB018515MS, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1	Condicionador de ar, tipo "Split", unidade externa, marca "Gree", modelo GWC18MC - DINNA3C/O, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h.	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1	Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna, marca Springer, "Maxiflex", sem especificação de capacidade	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 11.700,00
UNIDADE				
3 - INFORMATICA - LOTE Nº 23				
3	Impressora marca Canon, modelo Image Runner 1025IF, 120-127v	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
1	Impressora marca Ricoh, modelo Alicia SPC242SF, 120-127v.	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 1.020,00
UNIDADE				
3-1 - INFORMATICA - LOTE Nº 24				
20	Monitores de video LCD marca Dell, modelo P1905T, 100-240 v, com suporte de apoio, na cor preta	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
20	Gabinete de CPU marca Dell, modelo Optiflex 390	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
14	Mouses ópticos marca "Dell" com conector USB	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 420,00
20	Teclados marca Dell, modelo KB122-B, com conector USB, na cor preta	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
UNIDADE				
3-2 - INFORMATICA - LOTE Nº 25				
19	Monitores de video LCD marca Dell, modelo P1905T, 100-240 v, com suporte de apoio, na cor preta	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 7.600,00
19	Gabinete de CPU marca Dell, modelo Optiflex 390	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 8.170,00
14	Mouses ópticos marca "Dell" com conector USB	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 420,00
19	Teclados marca Dell, modelo KB122-B, com conector USB, na cor preta	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 570,00
UNIDADE				
3-3 - INFORMATICA - LOTE Nº 26				
1	Gabinete IBM, modelo ThinkCentre, máquina 8188, modelo número D1P	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
39	Monitores de video LCD marca LG, modelo Flatron L15S35-BF	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 5.850,00
1	Gabinete marca Airtec Technology, modelo Avitec Diamond	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
3	Gabinete marca Lenovo, modelo Think Centre, modelo 9632	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
2	Gabinete marca EMX	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 860,00
2	Gabinete marca Lenovo, modelo Think Centre	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 860,00
1	Gabinete marca "AIRTECH DIAMOND", com processador Intel Dual Core	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
1	Mouse óptico, sem marca, modelo MS 3202-2BK com conector USB, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
8	Mouses ópticos marca Lenovo, modelo M028V01 com conector USB, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 200,00
1	Mouse óptico marca EMX, com conector PS/2, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4	Teclados marca Dell, modelo KB122-B, com conector USB, na cor preta	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
1	Teclado marca Lenovo, modelo KB0225, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Teclado marca Wise, modelo WSKB2004-P-B-W-SR, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Teclado marca Sim, modelo TCO2015M com conector PS/2, na cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Teclado Lenovo, modelo KV0225, com conector USB, preto	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
UNIDADE				
4 - UTENSILIOS DE ESCRITÓRIO - LOTE Nº 27				
1	Cortador de papel com trinco e lâmina de correr de plástico. Marca MAPER. [40 x 16].	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	Guilhotina de papel para escritório marca "Menna", Modelo GPMI-420. [45 x 45]	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Plataforma para encadernação. Marca "Lassan". Modelo Ofício [35 x 32]	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	Calculadora com bobina "Sharp". Modelo ELV-1750v. Impressão em várias cores	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Truly". Modelo 837-12.	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Cassio". Modelo MX-12V	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "kenko". Modelo KK 6193A	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "kenko". Modelo KK 2106-12.	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00

7127
654

2	Calculadoras eletrônicas solares portáteis "Teotec". Modelo LT - 3181 A	R\$ 15,00	R\$ 30,00
6	Calculadoras eletrônicas solares portáteis "Zeta". Modelo ZT - 733	R\$ 15,00	R\$ 90,00
5	Calculadoras eletrônicas solares portáteis "Calk". Modelo C-214.	R\$ 15,00	R\$ 75,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Kenko". Modelo KK 837B	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Truly". Modelo 813B.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "Zeta". Modelo ZT825.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora eletrônica solar portátil "FIX". Modelo FX804.	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	Módulo de proteção marca BMI , modelo PT 2000 B1 .	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Calculadora de mesa com bobina Cassio, modelo HR150LC Plus, branca	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Perfurador de papéis Maped 15.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Perfurador de papéis Master 20.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Máquina trituradora de papel marca Secreta, modelo S2558, 110 v	R\$ 80,00	R\$ 955,00
5 - EXTINTORES - LOTE Nº 28			
2	Extintores de incêndio portáteis com carga de pó BC de 4kg.	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1	Extintor de incêndio portátil com carga pressurizada com 10l. Marca "N Silva".	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	Extintor de incêndio portátil com carga pressurizada com 10l. Marca "Água de fogo".	R\$ 70,00	R\$ 70,00
6 - APARELHOS - LOTE Nº 29			
5	Aparelhos telefônicos. Marca "Telebrás". Modelo "Pleno". Cor preta.	R\$ 35,00	R\$ 175,00
16	Aparelhos telefônicos. Marca "Seeney". Modelo "Euroset" 300S. Cor preta	R\$ 18,00	R\$ 288,00
1	Aparelho telefônico. Marca "Siemens". Modelo "Gigaset" DA100. Cor preta	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Aparelho de fax. Marca "Panasonic". Modelo "KX-FT932". Cor preta.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	Aparelhos telefônicos. Marca "Siemens". Modelo "Euroset" 300S. Cor branca.	R\$ 25,00	R\$ 100,00
1	Aparelho de fax. Marca "Panasonic". Modelo "KX-17665". Cor branca.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	Aparelho telefônico. Marca "Siemens". Modelo "69910". Optipoint key module S30817-57105-A 101- Y. Cor branca	R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	Aparelhos telefônicos. Marca "Siemens". Optipoint 500 Economy. S30817-57105-A 101- 7. Cor branca.	R\$ 25,00	R\$ 75,00
29	Aparelhos celulares Nokia 1661 pretos.	R\$ 40,00	R\$ 1.160,00
12	Aparelhos celulares Samsung E3217B pretos.	R\$ 30,00	R\$ 360,00
1	Aparelho celular Nextel Motorola I205.	R\$ 40,00	R\$ 40,00
9	Aparelhos celulares Blackberry modelo 9300 cinza grafite.	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
7 - DIVERSOS - LOTE Nº 30			
1	Aparelho de modem Huawei modelo E303.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Aparelho de modem Onda modelo MAS 14.4 USB.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Aparelho de modem Aiko 82D.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	Cartuchos para impressora marca Ricoh, cor preta, modelo Black SP C310 HA.	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	Cartucho para impressora marca Ricoh, cor amarela, modelo Yellow SP C310 HA.	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	Cartucho para impressora marca Ricoh, cor amarela, modelo Yellow SP C310 HA (usado).	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	Modem marca Schmid, modelo Watson, SH DSL 2 Pair, preto	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Modem marca Schmid, modelo Watson, SH DSL 2 Pair, azul	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Switch Fast Ethernet de 16 portas da D-LINK modelo DES-1016D	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	Módulo de proteção marca Protector BM1, modelo PT0300B1, na cor preta	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	Rotador wireless D-link Modelo DI-524	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	Rotador marca HP, modelo JF228A, A-MSR20-40 Multi-Service Router	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	Aparelho de audioconferência Intelbras, modelo Conference (KC P145H), na cor preta	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	Aparelhos telefonia com "headset" marca Intelbras, modelo HSB 20/ (KC09 P1C), com fone de ouvido e microfone, na cor preta	R\$ 120,00	R\$ 480,00
1	Aparelho telefonia com "headset" marca Prática, modelo T110R, com fone de ouvido e microfone, na cor preta	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	Módulo de proteção Energy, modelo 300B.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
			R\$ 4.273,00

654.

7128

1	Roteador D-link, Modelo DI-LB604, "Load balancing router", modelo 114725 HFXS	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	Switch 24 portas Fast Ethernet intelbras, modelo SF 2400 QR	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	Gravador Digital "Mamut" MGRDE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
1	No-break back-ups marca APC, modelo RS 1500	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
1	No-break back-ups marca APC, modelo ES 600	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	Plataforma de Comunicação IP marca Siemens, modelo HiPath 3700/3750, 13 saídas, com 08 placas	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	Switch marca 3 COM, modelo 3300 XM [3C1685B Superstack 3, 10 BASE-T/ 100 BASE T-X.]	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	París de 50 entradas marca AMP modelo ISDN	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	Sistemas de ponto e acesso marca "Dimap" (Dumar Melo Pimenta Ltda.), modelo Print point II, V2, BB.	R\$ 155,00	R\$ 310,00
1	Switch marca D-link, modelo Des 1016 D16	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
1	Display publicitário de alumínio, tipo Totem, na cor cinza, com vidro frontal transparente e cordas pintadas de preto [65 x 85 L x 23 P].	R\$ 180,00	R\$ 180,00
2	Cartuchos para impressora marca Ricoh, cor azul, modelo Blue SP C310 HA.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	Cartucho para impressora marca Ricoh, cor magenta, modelo Magenta SP C310 HA.	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2	Cartuchos de toner para impressora laser marca Canon modelo GPR 22 Toner	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	Cartucho de toner para impressora laser marca Canon modelo GPR 22 Toner (usado).	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	Modem D-link modelo DSL 500B, preto.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Sistema de alto-falantes para kit multimídia Forceline modelo SPA 2001, cor branca.	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	Sistema de alto-falantes para kit multimídia Knup modelo KP7018, cor preta	R\$ 85,00	R\$ 85,00
6	Régua para conexão de aparelhos elétricos marca ES com 04 pontos, referência TT-4, cor cinza.	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1	Régua para conexão de aparelhos elétricos marca ES com 04 pontos, sem referência TT-4, cor preta.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Filtro de linha AKT com 05 pontos de conexão, cor preta.	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	Filtro de linha Clone modelo Line Protector, cor branca	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1	Filtro de linha Mar-girius, código 2001, branco.	R\$ 10,00	R\$ 10,00
UNIDADE			R\$ 19.090,00
1	Logo de xícaras de café na cor branca com talheres prateados		
1	Bandeja de inox para servidor de café oval com alças laterais. [14 x 28]	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	Bandeja quadrada em inox. [23 x 32]	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2	Bandejas de inox quadradas com alças laterais. [53 x 30]	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2	Canecas de porcelana branca. Sem marca.	R\$ 40,00	R\$ 80,00
		R\$ 10,00	R\$ 20,00
			R\$ 230,00

TOTAL SP R\$ 105.193,17

Fls. 7129

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 19/06/2017

Decisão

1. Certifique o Cartório se as determinações de fls. 7080/7082 foi integralmente cumprida.

2. Fls. 7094/7101: a) Esclareça o Administrador Judicial se ainda há necessidade da expedição de novo ofício para o Depósito Público, haja vista o transcurso da data requerida para agendamento.

b) e fls. 7118/7128: Embora o Administrador Judicial tenha anteriormente requerido de forma justificada a doação do mobiliário mencionado por se caracterizar menos oneroso do que a sua manutenção e transporte para esta Comarca, tendo o Ministério Público concordado com o pedido, defiro o atual requerimento de fls. 7118/7119, como última opção de alienação, para que tanto os referidos bens quanto aqueles que se encontram neste Estado sejam

submetidos a nova hasta pública, autorizando a arrematação pelo melhor ou único preço ofertado. Para tanto, nomeio o Leiloeiro Público Rodrigo Lopes Portella, que deverá ser intimado através dos telefones n.º 2533-7248 e 99505-7062 e/ou email rodrigo@rodrigoportella.lel.br, cientificando-o de sua nomeação e que tome as providências necessárias visando a realização dos leilões presenciais da forma menos onerosa para a Massa Falida, ou seja, separadamente em cada Estado, ou apenas um nesta Comarca contendo os lotes de bens que se encontram em São Paulo e no Rio de Janeiro, ou, ainda, por meio eletrônico, observado o disposto no art. 882 do CPC.

3. Fls. 7102/7113: Ao Administrador Judicial sobre a resposta do ofício endereçado ao Depósito Público, relativo à transferência dos valores obtidos através dos leilões realizados.

Rio de Janeiro, 19/06/2017.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: **4XVV.REYQ.W4G2.MUGZ**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo 0165950-68.2014.8.19.0001

LUCI FRANCIS PEREIRA TEIXEIRA E ANSELMO SATURNINO TEIXEIRA, vem perante V. Exa. por intermédio de seu advogado, conforme despacho, EMENDAR A INICIAL para :

A) Qualificar os AUTORES passando a constar como Autores: LUCI FRANCIS PEREIRA TEIXEIRA, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade número 2583868 /IFP - RJ, inscrita no CPF sob o número 263.668.357-72, e ANSELMO SATURNINO TEIXEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade número 02.538.418-9 – DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o número 059.417.097-49, ambos residentes domiciliados na Rua Bambina número 60 apto. 202- Botafogo- Rio de Janeiro CEP: 22251-050;

B) Atribuir a causa o valor de R\$ 4.082,85 (quatro mil e oitenta e dois reais).

Termos em que respeitosamente,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2017.


Márcio R. Cavalcante
Advogado
OAB RJ 145343

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805158 - e.mail: vt58.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011158-35.2014.5.01.0058
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MOISES BORGES DE SOUZA
RECLAMADO: Expandir Participações S.A. - Massa Falida de

OFÍCIO PJe-JT

Referência Processo 0165950-68.2014.8.19.0001

RIO DE JANEIRO , 26 de Maio de 2017

Exmo.(a) Senhor(a) Juiz(a)

Sirvo-me do presente para remeter a V. Exª a Certidão de Habilitação de Crédito Previdenciário anexa, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Aproveito o ensejo para registrar protestos de apreço e consideração em face de Vossa Excelência,

PAULO CÉSAR MOREIRA SANTOS JÚNIOR

Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 05/06/2017

Angela Márcia Tapares da Silva
Técnico Judiciário -
TRT/RJ

Destinatário: 3ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro

Endereço: Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central 713, CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 2380-5158 - e-mail: vt58.rj@trt1.jus.br

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO

A Diretora de Secretaria da MM 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em cumprimento à determinação contida no respeitável despacho de id. 2f22486, CERTIFICA E DÁ FÊ que corre por esta Vara do Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 27/08/2014, cujo processo tomou o nº 0011158-35.2014.5.01.0058 - **RTOrd**, no qual figuram como partes, MOISES BORGES DE SOUZA, RECLAMANTE, CTPS nº 23010, série 035, CPF nº 360.576.577-72, credor e RECLAMADO: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. (MASSA FALIDA DE), devedora, CNPJ: 09.372.578/0001-43.

CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualização até 11/01/2017: R\$ 879,88 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referentes à **quota previdenciária**, sendo de R\$ 329,60 o INSS devido pelo segurado e de R\$ 550,28 o INSS devido pela empresa.

Registre-se que o Administrador Judicial da Massa Falida é o Dr. Gustavo Banho Licks, com endereço na Av. Rio Branco, 143, 3º andar, e que o processo falimentar recebeu o número 0165950-68.2014.8.19.0001, da MMª 3ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, endereço Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central 713, CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

CERTIFICA, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópia da decisão exequenda (id ea5fcd5), da decisão homologatória dos cálculos de liquidação (id. 3b7ddb4) e atualizações (id. 0eba1b4).

E para constar, a presente foi por mim, Ângela Márcia Tavares da Silva, Técnico Judiciário, lavrada, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2017, e vai assinada pela Diretora de Secretaria.

Ana Amélia Pereira Brito dos Santos

Diretora de Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
conterá com o original.
Em 05/06/2017
Ângela Márcia Tavares da Silva
Técnico Judiciário
TRT/RJ

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
RTOrd 0011158-35.2014.5.01.0058

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 04 dias do mês de setembro de 2015, às 08:20h, na sala de audiências desta MM. Vara, sob a direção da Juíza do Trabalho Substituta ELETÍCIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA, foram apregoados os litigantes, MOISES BORGES DE SOUZA, parte autora e EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. - MASSA FALIDA DE, reclamado

Partes ausentes.

Última tentativa de conciliação prejudicada.

Foi proferida a seguinte

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 05/06/2017
Ângela Márcia Torres da Silva
Técnico Judiciário
TRT/RJ

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

MOISES BORGES DE SOUZA, qualificada na inicial, ajuizou ação trabalhista em face de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. (MASSA FALIDA DE), postulando pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos na exordial, a procedência dos pedidos elencados nos itens "a" a "d" do rol de pedidos. Atribuiu à causa o valor de R\$ 40.000,00. Juntou procuração e documentos.

Conciliação rejeitada.

Contestação no ID eeaf695.

Sem outras provas, foi encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas.

próprio sustento ou da respectiva família (parágrafo 1º. do artigo 14 da Lei 5.584/70).

Sendo assim, haja vista a parte demandante ter preenchido os requisitos supra aludidos, mormente pelo fato de estar assistido pelo sindicato representativo de sua categoria profissional, defere-se o pleito concernente aos honorários advocatícios de sucumbência que, em face da complexidade da causa, ora se arbitra em **15% (quinze por cento) sobre o valor do crédito trabalhista líquido** (crédito trabalhista bruto com a respectiva dedução da contribuição previdenciária a cargo do empregado), consoante regra estampada no parágrafo 1º. do artigo 11 da Lei 1.060/50.

Os honorários advocatícios reverterão em favor do sindicato assistente (artigo 16 da Lei 5.584/70).

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 05/06/2017
Angela Márcia Tavares da Silva
Téc. Jud. T1/RTJ

DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA

Nos termos do artigo 43 da Lei 8.212/91, deverá a parte reclamada recolher as contribuições previdenciárias devidas à Seguridade Social, englobando as contribuições devidas diretamente pelo empregador (artigo 22, I e II da Lei de Custeio e as referentes aos terceiros) e as contribuições a cargo do empregado (artigo 20 da referida Lei), sendo que o montante destas será recolhido às expensas do réu, mediante desconto sobre o valor da condenação conforme obriga o artigo 30, I, 'a' da Lei 8.212/91.

A apuração do crédito previdenciário será levada a cabo através do regime de competência (cálculo mês a mês dos montantes devidos), observadas as alíquotas e, exclusivamente para as contribuições a cargo do empregado, o limite máximo do salário de contribuição, ambos vigentes em cada mês de apuração, bem como a exclusão da base de cálculo do salário-contribuição das parcelas elencadas no parágrafo 9º. do artigo 28 da Lei de Custeio.

A atualização do crédito previdenciário, consoante regra contida no parágrafo 4º. do artigo 879 da CLT, observará a legislação previdenciária, ou seja, atualização a partir do dia vinte do mês seguinte ao da competência (alínea 'b' do inciso I do artigo 30 da Lei 8.212/91), sujeitas aos juros equivalentes à taxa referencial SELIC e pertinentes multas de mora, ex vi dos artigos 30 e 35 da Lei de Custeio. Assim, para a obtenção do valor líquido do crédito trabalhista, o desconto do valor da contribuição previdenciária a cargo do empregado será também efetuado mês a mês, antes das atualizações dos referidos créditos trabalhistas.

Após o trânsito em julgado e respectiva liquidação do crédito previdenciário, caso não haja o recolhimento voluntário das contribuições pertinentes, seguir-se-á a execução direta da quantia equivalente, em conformidade com o inciso VIII do artigo 114 da Constituição Federal.

O montante da condenação, objeto de pagamento em pecúnia, deverá sofrer a

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

Em 05/06/2017

Angela Moraes Torres da Silva
Escritório Judiciário
TRT/RJ

partir da **data em que foi ajuizada a ação.**

Excetuam-se da regra geral as denominadas parcelas vincendas, ou seja, aquelas que porventura tenham a sua exigibilidade superveniente à propositura da ação, hipótese em que os **juros de mora** deverão ser calculados de forma regressiva. De igual sorte, não se aplica a mencionada regra geral às eventuais indenizações por danos com indicação de valores já fixados em expressão monetária atual, hipótese em que os juros de mora deverão ser calculados a partir da data da prolação desta decisão.

Ademais, os referidos **juros de mora** incidirão sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente nos termos da Súmula 200 do C. TST, calculados na base de **1% a.m. (um por cento ao mês)**, de forma simples (não capitalizados), e aplicados *pro rata die*, nos termos do parágrafo 1º. do artigo 39 da Lei 8.177/91.

Na eventualidade de haver adimplementos parciais do crédito exequendo, a **imputação do pagamento** deve ser levada a cabo de forma preferencial nos **juros de mora**, consoante regra do artigo 354 do Código Civil.

O valor da condenação, parcela a parcela, deverá ser corrigido monetariamente desde a **data do inadimplemento** de cada verba até a **data do efetivo pagamento** dos valores devidos, independente da data em que a reclamada eventualmente venha a efetuar o depósito da condenação.

Sendo assim, para efeito da **correção monetária, regra geral**, fixa-se o termo "*a quo*" na **data do vencimento de cada obrigação**, ou seja, a partir do **momento em que cada prestação se torna exigível**, mesmo porque só incorre em mora o devedor ao não efetuar o pagamento no tempo devido (artigo 397 do Código Civil e Súmula 381 do C. TST).

Excetuam-se da regra geral as eventuais indenizações deferidas por danos, eis que não dizem respeito à obrigação contratual *stricto sensu*. Assim, como a respectiva apuração dos danos indica valores já fixados em expressão monetária atual, devem ser corrigidas a partir data da prolação desta decisão.

Os valores deferidos serão apurados em liquidação por cálculos, sendo, os juros, na forma do art. 39, §1º, da Lei 8.177/91 e art. 883 da CLT, e a correção monetária, observando-se os parâmetros da Súm. 381 do TST e a recente decisão deste Colendo Tribunal (ArgInc - 479-60.2011.5.04.0231 de 04.08.2015) no sentido de que os créditos provenientes de ações trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quanto à modulação dos efeitos, adoto entendimento dos ministros do TST no sentido de que deverão prevalecer a partir de 30 de junho de 2009, data em que entrou em vigor o dispositivo declarado inconstitucional pelo STF (artigo 1º-F da

7137

Juíza do Trabalho Substituta

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 05/06/2017

Ângela Márcia Soares da Silva
Técnica Judiciário
TRT/RJ



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[ELETICIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA]



<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

7138

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805158 - e.mail: vt58.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011158-35.2014.5.01.0058
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MOISES BORGES DE SOUZA
RECLAMADO: Expandir Participações S.A. - Massa Falida de

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 05/06/2017

Ângela Márcia Moraes da Silva
Técnico Judiciário
TRT/RJ

DECISÃO PJe-JT

Homologo os cálculos da contadoria, devidamente ajustados e atualizados, fixando o valor da condenação, em 11/01/2017, em R\$ 23.581,95, conforme indicado nas planilhas.

Cite-se a reclamada para pagamento da dívida, em 48 horas, sob pena de penhora dos créditos/bens porventura existentes. Se negativo, cite-se a mesma por edital.

Intime-se o autor, dando-lhe ciência da homologação.

Recolhida a contribuição previdenciária, quer por pagamento espontâneo, quer por execução forçada, deverá a parte devedora processar a competente GFIP declaratória, contendo todas as informações cadastrais e financeiras de interesse da Previdência Social, tudo nos termos dos incisos V do artigo 32 da Lei 8.212/91 e do Manual da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social - GFIP, aprovado pela IN RFB 880/2008.

RIO DE JANEIRO , 11 de Janeiro de 2017

ANDRÉ GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA

Juiz Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[ANDRÉ GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA]



17011115390892400000046674578

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 0011158-35.2014.5.01.0058 em 11/01/2017 15:38:23 e assinado por:

- GLAUCIA AUGUSTA DA SILVA

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 05/06/2017
Angela Márcia Torres da Silva
Técnico Judiciário
TRT/RJ

Consulte este documento em:
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: 170111536150150000046674303



170111536150150000046674303

JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo

MOISES BORGES DE SOUZA x EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. - MASSA FALIDA DE

Data Ajuizamento: 27/08/2014

Data Liquidação: 11/01/2017

Período do Cálculo: 01/02/2006 a 16/05/2014

Período de 01/02/2006 a 16/05/2014

SALDO DE SALÁRIO

Incidência sobre INSS IRI

(((Maior Remuneração / 1,00) x 1,00) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 16/05/2014	2.142,58	1,00	1,00	1,00	(16/20)	Não	30/30	1.142,71	0,00	1.142,71	1,044866	1.193,98
												<u>1.193,98</u>

AVISO PRÉVIO

Período de 01/02/2006 a 16/05/2014
Não há incidência

(((Maior Remuneração / 1,00) x 1,00) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 16/05/2014	3.642,31	1,00	1,00	1,00	Não	Não	30/30	3.642,31	0,00	3.642,31	1,044866	3.805,81
												<u>3.805,82</u>

13º SALÁRIO

Período de 01/02/2006 a 16/05/2014
Incidência sobre INSS IRI

(((Base 1 / 12,00) x 1,00) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 16/05/2014	2.142,58	12,00	1,00	7,00	Não	Não	30/30	1.249,84	0,00	1.249,84	1,044866	1.305,91
												<u>1.305,92</u>

FÉRIAS + 1/3

Período de 01/02/2006 a 16/05/2014
Não há incidência

(((Base 1 / 12,00) x 1,33) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 16/05/2014	2.142,58	12,00	1,33	5,00	Não	Não	30/30	1.190,31	0,00	1.190,31	1,044866	1.243,71
												<u>1.243,73</u>

FGTS

Período de 01/02/2006 a 16/05/2014
Não há incidência

(((Base 1 / 1,00) x Percentual do FGTS) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2012	2.142,58	1,00	0,00	1,00	(30/30)	Não	30/30	171,41	0,00	171,41	1,049361	179,81
												<u>179,81</u>

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original
Em 05/06/2017
Ângela Márcia Torres da Silva
Técnico Judiciário
TRT/1ª

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

MOISES BORGES DE SOUZ x EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. - MASSA FALIDA DE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias as Deferidas:	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurad	INSS Retid	INSS e Recolhet	Correção Monetária	Juros Trab	INSS Segurad Atualizac	INSS Empres Atualizac	INSS Terceirc Atualizac	Total INS	Juros	Multa	Total Geral
05/14	1.142,73	1.142,73	2.285,46	251,40	91,42	159,98	1,00000000	0,00	159,98	262,82	0,00	422,80	0,00	0,00	422,80
13/14	1.071,26	1.249,84	2.321,10	255,32	85,70	169,62	1,00000000	0,00	169,62	287,46	0,00	457,08	0,00	0,00	457,08
									329,60	550,28	0,00	879,88	0,00	0,00	879,88

CERTIDÃO
 Certifico que a presente cópia
 confere com o original.
 Em 05/06/2017

Angela Múrcia Lopes da Silva
 Técnico Judiciário
 TRT/RJ

714

JurisCalc - Demonstrativo da Apuração do Imposto de Renda Retido na Fonte
MOISES BORGES DE SOUZ x EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. - MASSA FALIDA D

		RRA - ANOS ANTERIORE	
	Qtde de Meses	2,00	
Em 11/12/2016			
(A) Valor Tributável	2.499,90	329,60	(I) Dedução 0,00
(B) Juros Proporcionalis	0,00	0,00	(J) IRRF Apurado 0,00
(C) Dependentes	0,00	2.170,30	(K) Juros 0,00
(D) Aposentado Maior 65	0,00	0,00	(L) Multa 0,00
			(M) Soma 0,00
			Total IRRF Apurado 0,00
			Total IRRF Recolhido 0,00
			Total IRRF A Recolher 0,00

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 05.06.2017
Ângela Márcia Tapores da Silva
Técnic. Judiciário
TRT/RJ

7142



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 0011158-35.2014.5.01.0058 em 11/01/2017 15:38:23 e assinado por:

- GLAUCIA AUGUSTA DA SILVA

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 05/06/2017
Angela Márcia Tavares da Silva
Técnico Judiciário
TRT/RJ

Consulte este documento em:
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **170111536150150000046674303**



170111536150150000046674303

JurisCalc - Demonstrativo de Cálculo

MOISES BORGES DE SOUZ x EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. - MASSA FALIDA DE

Data Liquidação: **11/01/2017**

Período do Cálculo: **01/02/2006** a **16/05/2014**

Data Ajuizamento: **27/08/2014**

Período de 01/02/2006 a 16/05/20

SALDO DE SALÁRIO

Incidência sobre INSS IRI

((Maior Remuneração / 1,00) x 1,00) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 16/05/2014	2.142,51	1,0C	1,0C	1,0C	(16/30)	Não	30/30	1.142,71	0,0C	1.142,71	1,044861	1.193,91
												1.193,98

Período de 01/02/2006 a 16/05/20

Não há incidência

AVISO PRÉVIO

((Maior Remuneração / 1,00) x 1,00) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 16/05/2014	3.642,31	1,0C	1,0C	1,0C	Não	Não	30/30	3.642,31	0,0C	3.642,31	1,044861	3.805,82

Período de 01/02/2006 a 16/05/20

Incidência sobre INSS IRI

13º SALÁRIO

((Base 1 / 12,00) x 1,00) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 16/05/2014	2.142,51	12,0C	1,0C	7,0C	Não	Não	30/30	1.249,81	0,0C	1.249,81	1,044861	1.305,91
												1.305,92

Período de 01/02/2006 a 16/05/20

Não há incidência

FÉRIAS + 1/3

((Base 1 / 12,00) x 1,33) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 16/05/2014	2.142,51	12,0C	1,33	5,0C	Não	Não	30/30	1.190,31	0,0C	1.190,31	1,044861	1.243,71
												1.243,73

Período de 01/02/2006 a 16/05/20

Não há incidência

FGTS

((Base 1 / 1,00) x Percentual do FGTS) x Quantidade

Período Mensal	Base	Div	Mult	Qtde	Prop	Dobra	Dias	Calculado	Pago	Diferença	Índice	Valor Corr.
1 a 31/12/2012	2.142,51	1,0C	0,0E	1,0C	(30/30)	Não	30/30	171,41	0,0C	171,41	1,049361	179,81

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 01/06/2017

Angela Márcia Soares de
Tavares
Juiz(a) Auxiliar de
1ª Instância
TRT/RJ

Silva

7144

6.0 R12 C12 (11/01/2017 15:00:08) 7331

JurisCalc - Demonstrativo da Contribuição Social - Parcelas Deferidas

MOISES BORGES DE SOUZ x EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. - MASSA FALIDA DE

Competência	Verbas Remuneratórias do Pacto	Verbas Remuneratórias Deferidas	Total Verbas Remuneratórias	INSS Segurad	INSS Retido	INSS Recolhei	INSS #	Correção Monetária	Juros Trab %	INSS Segurad Atualizac	INSS Empres Atualizac	INSS Terceirc Atualizac	Total INSS	Juros	Multa	Total Geral
05/14	1.142,71	1.142,71	2.285,42	251,40	91,42	159,98	159,98	1,00000000	0,00	262,82	0,00	0,00	422,80	0,00	0,00	422,80
13/14	1.071,25	1.249,84	2.321,11	255,32	85,70	169,62	169,62	1,00000000	0,00	287,46	0,00	0,00	457,06	0,00	0,00	457,06
										329,60	550,28	0,00	879,88	0,00	0,00	879,88

CERTIDÃO
 Certifico que a presente cópia
 confere com o original.
 Em 05/06/2017

Ângela Márcia Lopes de Oliveira
 Técnica Judiciária
 TRT/RJ

7145



Em 11/12/2016
JurisCalc - Demonstrativo da Apuração do Imposto de Renda Retido na Fonte
MOISES BORGES DE SOUZA x EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. - MASSA FALIDA D
RRA - ANOS ANTERIORE

	Qtde de Meses	2,00
(A) Valor Tributável		2.499,90
(B) Juros Proporcionalis		0,00
(C) Dependentes		0,00
(D) Aposentado Maior 65		0,00
(E) INSS Segurado		329,60
(F) Pensão		0,00
(G) Base de cálculo IRRF		2.170,30
(H) Aliquota		0,00 %

(I) Dedução	0,00
(J) IRRF Apurado	0,00
(K) Juros	0,00 %
(L) Multa	0,00 %
(M) Soma	0,00
Total IRRF Apurado	0,00
Total IRRF Recolhido	0,00
Total IRRF A Recolher	0,00

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 05/06/2017

Angela Márcia Jansen de Olive
Técnica Judiciária
TRT/RJ

Emissão: 13/07/2017

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 Comarca da Capital
 Cartório da 3ª Vara Empresarial
 Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.020-903

Guia de Remessa - 2017.000309/1 - Reimpressão - Ordenado por: Processo


Origem: Cartório da 3ª Vara Empresarial - 142

Destinatário: Administrador Judicial

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
0165950-68.2014.8.19.0001	Administração Judicial	—	35	6	7146

Total de processos: 1
 Total de volumes: 35
 Total de apensos: 6

Recebido por: _____ Em: ____/____/____
 Matrícula: _____

Recibo de Telegrama	Data	Hora	ME598317187BR 65624
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais
			DHP 12/07/2017 13:39 7131



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM


<<CARTA PRECATÓRIA: 21723-22/2017.8.26.0021
 VARA: 3ª VARA EMPRESARIAL
 COMARCA DE: RIO DE JANEIRO/RJ
 AÇÃO: ORDINÁRIO
 PROCESSO ORIGEM: 16595068/2014
 AUTOR: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
 REU: EXPANDIR FRANQUIAS S/A E OUTRO(S)

COMUNICO que a Carta Precatória registrada para INQUIRÇÃO, teve designada audiência para 04/10/2017, às 15:00 horas.


SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS -
 TEL : (11) 3242-2333 r 2201 - FAX : (11) 3105-6060

SDS
 ANGELA CRISTINA PALMEIRA FEITOSA
 ESCRIVÃO-DIRETORA>>

PROCESS
 AU R: JL
 JANEIRO
 REU: F

REMITENTE	Setor de Cartas Precatórias CÍVEIS - Viaduto Dona Paulina 80 17ª andar Centro 01501-020 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	V. E. DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO/RJ Avenida Erasmo Braga 713 LAN CENTRAL Centro 0020-000 - Rio de Janeiro/RJ	NÚMERO DO TELEGRAMA
		ME598317187BR 65624  DHP 12/07/2017 13:39

PE 12/07 17:39

Recibo de Telegrama	Data	Hora	ME598317173BR 65623
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 12/07/2017 13:39



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<CARTA PRECATÓRIA: 21723-22/2017.8.26.0021
 VARA: 3ª VARA EMPRESARIAL
 COMARCA DE: RIO DE JANEIRO/RJ
 AÇÃO:
 PROCESSO ORIGEM:
 AUTOR:
 REU:

COMUNICO que a Carta Precatória registrada para INQUIRIÇÃO, teve designada audiência para , às horas.

DHP 12/07/

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS -
 TEL : (11) 3242-2333 r 2201 - FAX : (11) 3105-6060

SDS
 ANGELA CRISTINA PALMEIRA FEITOSA
 ESCRIVÃ-DIRETORA>>

COMUNIC
 audiência

Setor de Cartas Precatórias Cíveis
 Viaduto Dona Paulina 80 17º andar
 Centro
 01501-020 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Ausente	<input type="checkbox"/> 7 Falecido
<input type="checkbox"/> 3 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:	
<input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)	

REMIENTE

Setor de Cartas Precatórias Cíveis
 Viaduto Dona Paulina 80 17º andar
 Centro
 01501-020 - São Paulo/SP

DESTINATÁRIO

3ª V. E. DA COMARCA DE
 RIO DE JANEIRO/RJ
 Avenida Erasmo Braga 713 LAN CENTRAL
 Centro
 20020-000 - Rio de Janeiro/RJ

NÚMERO DO TELEGRAMA

ME598317173BR 65623



DHP 12/07/2017 13:39



7133

**MM. JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem perante Vsa. Excelência, em atenção ao Despacho de fls. 7.129 itens 2.a e 3 solicitar a adoção das providências necessárias com relação à (i) Esclarecimento quanto ao Ofício nº 210/2017/OF (“Ofício” – fl. 7.085); (ii) Resposta do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro a respeito do Ofício nº 211/2017/OF (“Ofício” – fl. 7.086) juntada às fls. 7.102/7.111, na forma a seguir.

I- ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO OFÍCIO Nº 210/2017/OF (fl. 7.085)

O Despacho de fls. 7.080/7.082, item 3, determinou a emissão de Ofício ao Depósito Público para que este recebesse os bens da massa falida não arrematados no leilão realizado, mencionados nas petições de fls. 6.571 itens ‘b’ e ‘b.1’ e 6.671/6.675, item ‘a’.

Não obstante a tentativa desta Administração Judicial, o Ofício não foi cumprido, conforme esclarecido na petição de fls. 7.094, item I.



7134

Tendo em vista que: (i) a data requerida para o recebimento dos bens pelo Depósito Público do Estado já transcorreu; (ii) a decisão de fls. 7.129, item 2, “b”, deferiu o requerimento de fls. 7.118/7.119 (agendamento do leilão a fim de liquidar os bens sem valor mínimo, como última opção de alienação), não será necessário expedir novo Ofício ao Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro para que receba os bens, uma vez que os mesmos serão objeto de nova tentativa de alienação por leilão.

Dessa forma, a Administração Judicial se manifesta no sentido de não ser necessária a expedição de novo Ofício ao Depósito Público para que receba os bens móveis não arrematados e requer, em continuidade ao pedido de fls. 7.117/7.119, seja intimado o leiloeiro público indicado por este juízo às fls. 7.130, Sr. Rodrigo Lopes Portella, para que tome as providências necessárias conforme determinação judicial.

II- DO NÃO CUMPRIMENTO DO OFÍCIO Nº 211/2017/OF

Conforme requerimento feito por esta Administração Judicial às fls. 6.671/6.676, item “d”, houve a remoção dos bens que se encontravam nos imóveis locados pela massa falida, objetos das ações de despejo n. 0436395-64.2013.8.19.0001 e n. 0081349-29.2014.8.19.0002, para o Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro. Os bens entregues à guarda do Departamento de Depósito Público foram leiloados, em razão da inobservância de que a proprietária dos bens móveis era massa falida.

Portanto, os recursos obtidos com a venda destes bens em hasta pública deveriam ingressar na massa falida como ativo. Neste sentido, foi expedido o Ofício nº 211/2017/OF (“Ofício” – fl. 7.086) para que o Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro procedesse à transferência dos referidos valores para a conta judicial vinculada ao Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital (Conta 5000112762204).

Em resposta ao Ofício nº 211/2017/OF, juntada às fls. 7.102, o Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro informou que os valores arrecadados na hasta pública realizada em 30 de Abril de 2015 (Lote 8835/2014) e 14 de Julho de 2016 (Lote 2465/2016) foram destinados ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ, Agência 6246, conta nº 88005-1, em conformidade com o Ato Normativo 08/99 e instruções posteriores. O representante do Depósito Público juntou, ainda, os documentos de



LICKS Associados

Prestação de Contas (fls. 7.104/7.111) informando a realização dos depósitos efetuados na referida conta do FETJ.

Desta forma, percebe-se que o Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro deixou de cumprir o Ofício nº 211/2017/OF, não tendo providenciado a transferência dos bens para a conta vinculada ao juízo do processo de falência, mas sim para o Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ – Agência 6246, Conta 88005-1, Banco Bradesco S/A.

III- CONCLUSÃO

Ante os fatos apontados e, com escopo de manter preservados os interesses da massa falida, a Administração Judicial requer a Vossa Excelência:

- a) a intimação do leiloeiro público indicado por este juízo às fls. 7.130, Sr. Rodrigo Lopes Portella, para que tome as providências necessárias para a realização de nova hasta pública;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2017.


GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

4136

Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001

FECAP EMP03 201705035200 19/07/17 15:21:10121611 150279

RODRIGO LOPES PORTELLA, Leiloeiro Público, nos autos das **Massas Falidas de EXPANDIR FRANQUIAS S/A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A., NET PRICE TURISMO S/A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A., BRENT PARTICIPAÇÕES S/A., e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A.**, vem respeitosamente perante V.Exa., de acordo com os Art. 879, II e 881 do NCPC, requerer o que segue:

1) Que seja designado Leilão Presencial e On Line, para as datas de **04.09.2017** e **12.09.2017**, às **15:00 horas**, no Átrio do Fórum, à Av. Erasmo Braga, nº 115 - térreo (hall dos elevadores) - Castelo/RJ., para a venda dos bens arrecadados no supramencionado autos;

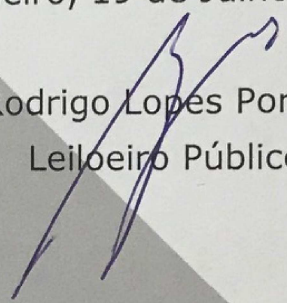
2) Que seja determinada a publicação do edital através do site de leilões on-line: www.portellaleiloes.com.br, de acordo com o Art. 887 § 2º do NCPC;

3) Que seja determinado a arrematação à vista ou a prazo de até quinze dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido na arrematação.

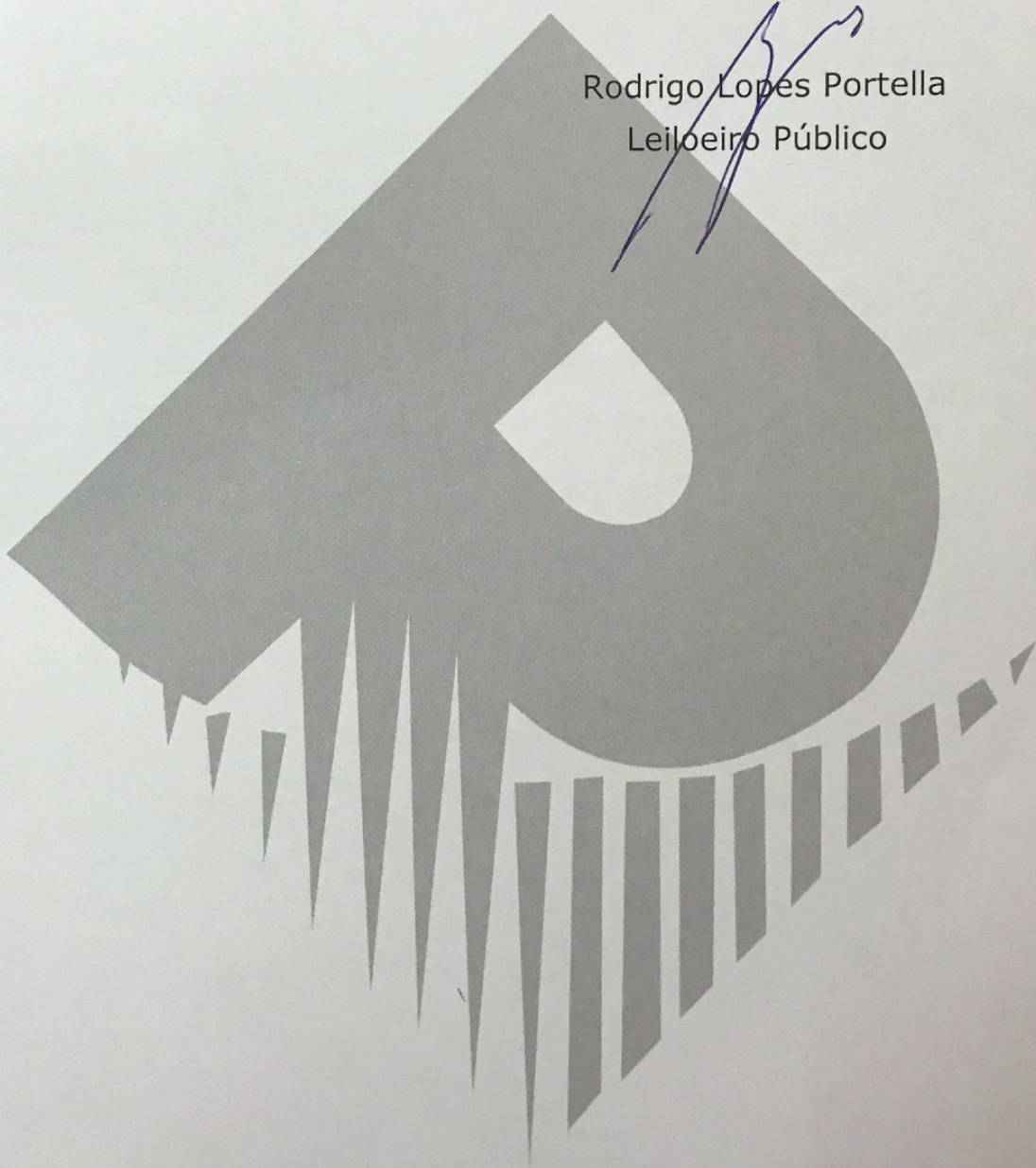
7137

Nestes Termos,
P. DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2017.



Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

~~7138~~
7138

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, ao Administrador Judicial e às recuperandas sobre telegrama de fls.7131/7132, extraído da Carta Precatória n. 21723-22/2017, do Setor de Cartas Precatórias Cíveis de São Paulo, informando que a oitiva da Sr.^a MEIRE BONFIM DA SILVA POZA será feita em 04/10/17, às 15:00.

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, ao escritório NASCIMENTO & REZENDA ADVOGADOS sobre o item 11 da r. decisão de fls.7081/7082.

Rio de Janeiro, 24/07/2017.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

7139

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central. 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Vista de Autos

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV


Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

Volumes: **35** Apensos: **4** Folhas: **7138**

Processo entregue ao(à) Dr(a) **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO - OAB RJ-175354**
Telefone: Ramal 0000

Declaro, para os devidos e legais efeitos, que os dados acima estão corretos e que, nesta data, retirei de cartório para exame os autos em referência em perfeito estado, obrigando-me a devolvê-los no prazo previsto em lei.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2017.



LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO - OABRJ175354

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ:
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

**MM. JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**


Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem perante Vsa. Excelência, em atenção à manifestação do leiloeiro às fls. 7136/7137, informar que não se opõe à data do leilão designada para os dias 04/09/2017 e 12/09/2017, às 15:00h.

A respeito da informação de fl. 7138, o Administrador Judicial está ciente da data designada para oitiva da Sra. Meire Bonfim da Silza Poza.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2017.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

0165950-68.2014.8.19.0001-7137

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº.: 0165950-68.2014.8.19.0001

Juntada - 7147
Arli -
Rio de Janeiro, 01/08/2017

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

RODRIGO LOPES PORTELLA, Leiloeiro Público, nos autos das **Massas Falidas de EXPANDIR FRANQUIAS S/A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A., NET PRICE TURISMO S/A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A., BRENT PARTICIPAÇÕES S/A., e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A.**, vem respeitosamente perante V.Excia., honrado com a nomeação de fls. 7.130, informar que os bens móveis constantes as fls. 7.120/7.124 que se encontram no Rio de Janeiro, foram arrematados em leilão realizado em 18/05/2016, conforme auto de arrematação juntado as fls. 6.534/6.539.

Nestes Termos,
Pede Juntada.
Rio de Janeiro, 26 de julho de 2017.


Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTIA DE HOLAMBRA IPMH

**Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves**

Em 03/08/2017

Decisão

Designo o dia 04/09/2017, às 15 horas, para o leilão presencial e on line dos bens móveis mencionados no rol de fls. 7120/7128, que se realizará no Átrio do Fórum desta Comarca, na Av. Erasmo Braga, n.º 115-térreo (hall dos elevadores).

Não será aceito lance que ofereça preço vil, insuficiente para satisfazer parte razoável do crédito, considerando-se como o tal que oferecer preço inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, observado o parágrafo único do art. 891 do NCPC, ressaltando-se, na hipótese de arrematação, o pagamento à vista ou a prazo de até quinze dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido.

Caso não haja licitante ou não seja alcançado lance superior a avaliação, fica desde logo, designado o dia 12/09/2017, no mesmo horário e local, para o segundo leilão, para quem mais der.

Expeça-se o edital com as indicações do artigo 886, do NCPC, que deverá ser publicado no site de leilões: www.portellaleiloes.com.br, visando à ampla divulgação da alienação na forma do art. 887 do mesmo Diploma Processual.

Observados os prazos estabelecidos na legislação processual civil, o edital deverá ser afixado no local de costume e publicado, em resumo, uma só vez, como expediente judiciário, no órgão Oficial da Comarca.

Intime-se a Falida, o Administrador Judicial, os credores interessados e o Ministério Público.

Rio de Janeiro, 03/08/2017.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: 4LN9.CE3R.YAZE.JKXP

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

144

COMARCA DA CAPITAL-RJ.
JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA EMPRESARIAL

EDITAL DE LEILÃO 1º, 2º LEILÃO PRESENCIAL E ON LINE, com o prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos das Massas Falidas de EXPANDIR FRANQUIAS S/A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A., NET PRICE TURISMO S/A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S/A., BRENT PARTICIPAÇÕES S/A., e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A., (Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001), na forma abaixo:

O DR. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES, Juiz de Direito da Terceira Vara Empresarial da Cidade do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 04.09.2017, às 15:00 horas, no Átrio do Fórum, à Av. Erasmo Braga, nº 115 - térreo (hall dos elevadores) - Castelo/RJ., pelo Leiloeiro Público RODRIGO LOPES PORTELLA, com sítio na rede de computadores www.portellaleiloes.com.br, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação de R\$ 105.193,17 (cento e cinco mil, cento e noventa e três reais e dezessete centavos), ou no dia 12.09.2017, no mesmo horário e local, pelo melhor ou único preço ofertado, os bens arrecadados nos autos da Massa Falida supracitada, descritos e avaliados às 7120/7128, e encontrados na Rua Sete de Abril, nº 381 - Conjuntos 51 e 54 - República - São Paulo/SP.- Inventário São Paulo: 1 - Móveis, bancadas e outros - Lote 21: 2 Bancadas modulares em madeira na cor branca, com 08 estações de trabalho: Valor R\$ 4.227,44; 2 Bancadas modulares em madeira na cor branca, com 06 estações de trabalho: Valor R\$ 3.170,58; 2 Bancadas modulares em madeira na cor branca, com 02 estações de trabalho: Valor R\$ 1.056,86; 1 Bancada modular em madeira na cor branca, com 03 estações de trabalho: Valor R\$ 1.585,29; 4 Armários baixos para escritório na cor castanho, em madeira, marca "Taperman": Valor R\$ 240,00; 20 Gaveteiros baixos para escritório marca "Taperman", na cor castanho, com 03 gavetas: Valor R\$ 2.600,00; 2 Mesas em L de madeira, na cor castanho: Valor R\$ 500,00; 5 Gaveteiros baixos para escritório, marca Secunt, na cor castanho, com 04 gavetas: Valor R\$ 725,00; 1 Armário baixo para escritório, marca Taperman, branco, com prateleiras: Valor R\$ 180,00; 1 Armário baixo, marca Secunt, modelo Element, de madeira, cor branca, para arquivo de pastas: Valor R\$ 80,00; 1 Armário baixo, marca Secunt, modelo Element, de madeira, cor branca, com prateleiras: Valor R\$ 80,00; 2 Gaveteiros baixo para

2145

escritório em madeira, na cor branca com 04 gavetas: Valor R\$ 290,00; 4 Armários baixos de madeira para escritório marca Securit, modelo Element, na cor castanho, de prateleiras: Valor R\$ 320,00; 2 Gaveteiros baixos de madeira para escritório marca Taperman, na cor branca, com 04 gavetas: Valor R\$ 290,00; 1 Gaveteiro baixo de madeira para escritório marca Taperman na cor branca, com 04 gavetas: Valor R\$ 145,00; 1 Armário baixo de madeira para escritório marca Forma, na cor branca, para arquivo de pastas: Valor R\$ 80,00; 1 Gaveteiro baixo de madeira para escritório marca Taperman - de madeira compensada revestida por fórmica branca: Valor R\$ 145,00; 1 Estante metálica de cor cinza, com seis prateleiras. Sem marca (198x92x40): Valor R\$ 80,00; 1 Mesa de trateleira baixa na cor marrom com tampa e prateleira inferior vazada constituída por transversais de madeira sequencialmente dispostas. Sem marca. (53x50x50): Valor R\$ 120,00; 7 Marcos de madeira para fixação em parede contendo pôsteres variadas na cor preta. Sem marca. (94Ax83Lx2P): Valor R\$ 350,00; 1 Plataforma de madeira, cor marrom, com 04 rodízios duplos (5x40x19): Valor R\$ 350,00; 1 Plataforma de chapa metálica na cor branca, com 04 rodízios duplos (10Ax46Lx72P): Valor R\$ 350,00; 1 Plataforma para apoio dos pés, de plástico, com ajuste de altura e inclinação, cor preta (45x33): Valor R\$ 100,00; 1 Escada retrátil em alumínio com 05 degraus retraídos (145Ax40Lx10P): Valor R\$ 80,00; 1 Elemento para exposição de folhetos em alumínio, na forma de estante, com 03 prateleiras (132Ax32Lx33P): Valor R\$ 40,00; 1 Estante em chapa metálica, cor preta, para condicionamento de equipamentos de telecomunicação e/ou informática: Valor R\$ 80,00; 9 Cadeiras fixas para sala de visitas modelo interlocutor, em formato quadrangular, com assento e encosto de couro preto, fixados em estrutura em aço cromado em acabamento brilhante (78x58x56): Valor R\$ 1.080,00; 2 Armários altos de madeira para escritório marca Taperman na cor castanho: Valor R\$ 180,00; 1 Armário de madeira para escritório marca Securit, modelo Element, na cor castanho: Valor R\$ 90,00; 31 Cadeiras giratórias para escritório com 05 patas e rodízios duplos, marca giroflex, modelo Renbus, vermelha com ajuste de altura do assento e de altura e inclinação para o encosto.: Valor R\$ 2.790,00; 5 Cadeiras giratórias para escritório com 05 patas e rodízios duplos, marca Giroflex, modelo Rembus, com ajuste de altura do assento e de altura e inclinação para o encosto azul: Valor R\$ 550,00; 3 Cadeiras giratórias para escritório com 05 patas e rodízios duplos, marca Giroflex, modelo Rembus, com ajuste de altura do assento e de altura e inclinação para o encosto Armação cinza e tapeçaria cor vermelha: Valor R\$ 330,00; 1 Balcão para recepção de madeira compensada, revestido de fórmica na cor marrom claro, com 04 gavetas (92Ax144Lx140P): Valor R\$ 360,00; Valor Total do Lote R\$ 22.645,17 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).- 2 - Condicionadores de ar - Lote 22: 1

7146

Condicionador de ar tipo "Split", unidade externa, marca Gree, modelo GWCC07MA - DINNA 3C/O: Valor R\$ 900,00; 1 Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna, marca Gree, modelo GWCC07MA - DINNA 3C/I: Valor R\$ 900,00; 1 Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna, marca Springer, modelo 142MQB018515LS: Valor R\$ 900,00; 2 Condicionadores de ar tipo "Split", unidade interna, marca Springer Maxiflex, modelo 42MCQB012515LS: Valor R\$ 1.800,00; 2 Condicionadores de ar tipo "Split", unidade externa, marca Springer Maxiflex, modelo 38MCA012515MS: Valor R\$ 1.800,00; 1 Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna, marca York, modelo YOFA24F5-ADH, com capacidade de 24.000Btu/h: Valor R\$ 900,00; 2 Condicionadores de ar tipo "Split", marca York, unidade externa, sem especificações: Valor R\$ 1.800,00; 1 Condicionador de ar tipo "Split", unidade externa, marca Springer, modelo 38XQB018515MS, com capacidade de 18.000Btu/h: Valor R\$ 900,00; 1 Condicionador de ar tipo "Split", unidade externa, marca Gree, modelo GWC18MC - DINNA3C/O, com capacidade de refrigeração de 18.000Btu/h: Valor R\$ 900,00; 1 Condicionador de ar tipo "Split", unidade interna, marca Springer Maxiflex, sem especificações de capacidade: Valor R\$ 900,00; Valor Total do Lote: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).- 3 - Informática - Lote 23: 3 Impressoras marca Canon, modelo Image Runner 1025IF, 120-127v: Valor R\$ 900,00; 1 Impressora modelo Ricoh, modelo Alicio SPS242SF, 120-127v: Valor R\$ 120,00; Valor Total do Lote: R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).- 3.1 - Informática - Lote 24: 20 Monitores de vídeo LCD marca Dell, modelo P190ST, 100-240v, com suporte de apoio, na cor preta: Valor R\$ 8.000,00; 20 Gabinetes de CPU marca Dell, modelo Optiflex 390: Valor R\$ 8.600,00; 14 Mouses ópticos marca Dell, com conector USB: Valor R\$ 420,00; 20 Teclados marca Dell, modelo KB122-B, com conector USB, na cor preta: Valor R\$ 600,00; Valor Total do Lote: R\$ 17.620,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte reais).- 3.2 - Informática - Lote 25: 19 Monitores de vídeo LCD marca Dell, modelo P190ST, 100-240v, com suporte de apoio, na cor preta: Valor R\$ 7.600,00; 19 Gabinetes de CPU marca Dell, modelo Optiflex: Valor R\$ 8.170,00; 14 Mouses ópticos marca Dell, com conector USB: Valor R\$ 420,00; 19 Teclados marca Dell, modelo KB122-B, com conector USB, na cor preta: Valor R\$ 570,00; Valor Total do Lote: R\$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais).- 3.3 - Informática - Lote 26: 1 Gabinete IBM, modelo ThinkCentre, modelo número D1P: Valor R\$ 430,00; 39 Monitores de vídeo LCD marca LG, modelo Flatroon L15535-BF: Valor R\$ 5.850,00; 1 Gabinete marca Airtec Technology, modelo Avitec Diamond: Valor R\$ 430,00; 3 Gabinetes marca Lenovo, modelo Think Centre, modelo 9632: Valor R\$ 1.290,00; 2 Gabinetes marca EMX: Valor R\$ 860,00; 2 Gabinetes marca Lenovo, modelo Think Centre: Valor R\$ 860,00; 1 Gabinete marca Airtec Diamond, com processador Intel Dual Core: Valor R\$ 430,00; 1 Mouse óptico,

sem marca, modelo MS 3202-2BK com conector USB, na cor preta: Valor R\$ 25,00; 8 Mouses ópticos, marca Lenovo, modelo MO28VOL com conector USB, na cor preta: Valor R\$ 200,00; 1 Mouse óptico, marca EMX, com conector PS/2, na cor preta: Valor R\$ 25,00; 4 Teclados marca Dell, modelo KB122-B, com conector USB, na cor preta: Valor: R\$ 120,00; 1 Teclado marca Lenovo, modelo KBO225, na cor preta: Valor R\$ 25,00; 1 Teclado marca Wise, modelo WSKB2004-P-B-W-SR, na cor preta: Valor R\$ 25,00; 1 Teclado marca Sim, modelo TCO2015M com conector PS/2, na cor preta: Valor R\$ 25,00; 1 Teclado Lenovo, modelo KV0225, com conector USB, preto: Valor R\$ 25,00; Valor Total do Lote: R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais).- 4 - Utensílios de escritório - Lote 27: 1 Cortador de papel com trilho e lâmina de correr de plástico. Marca Mapep (40x16): Valor R\$ 60,00; 1 Guilhotina de papel pra escritório marca Menno, modelo GPMI-420 (45x45): Valor R\$ 100,00; 1 Plataforma para encadernação. Marca Lassan, modelo Ofício (35x32): Valor R\$ 250,00; 1 Calculadora com bobina Sharp, modelo ELV 1750v, impressão em várias cores: Valor R\$ 15,00; 1 Calculadora eletrônica solar portátil Truly, modelo 837-12: Valor R\$ 15,00; 1 Calculadora eletrônica solar portátil Cássio, modelo MX-12v: Valor R\$ 15,00; 1 Calculadora eletrônica solar portátil Kenko, modelo KK6193A: Valor R\$ 15,00; 1 Calculadora eletrônica solar portátil Kenko, modelo KK2106-12: Valor R\$ 15,00; 2 Calculadoras eletrônicas solar portátil Leotec, modelo LT-3181 A: Valor R\$ 30,00; 6 Calculadoras eletrônicas solar portátil Zeta, modelo ZT-733: Valor R\$ 50,00; 5 Calculadoras eletrônica solar portátil Calk, modelo C-214: Valor R\$ 75,00; 1 Calculadora eletrônica solar portátil Kenko, modelo KK 8378: Valor R\$ 15,00; 1 Calculadora eletrônica solar portátil Truly, modelo 8138: Valor R\$ 15,00; 1 Calculadora eletrônica solar portátil Zeta, modelo ZT-825: Valor R\$ 15,00; 1 Calculadora eletrônica solar portátil Dixi, modelo FX504: Valor R\$ 15,00; 1 Calculadora eletrônica solar portátil BMI, modelo PT 2000B1: Valor R\$ 70,00; 1 Calculadora de mesa com bobina Cássio, modelo HR150LC Plus, branca: Valor R\$ 15,00; 1 Perfurador de papéis Maped 15: Valor R\$ 25,00; 1 Perfurador de papéis Master 20: Valor R\$ 25,00; 1 Máquina trituradora de papel marca Secreta, modelo 5255B, 110v: Valor R\$ 80,00; Valor Total do Lote: R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).- 5 - Extintores - Lote 28: 2 Extintores de incêndio portáteis com carga de pó BC de 4kg: Valor R\$ 140,00; 1 Extintor de incêndio portátil com carga pressurizada com 10l, marca N Silva: Valor R\$ 70,00; 1 Extintor de incêndio portátil com carga pressurizada com 10l, marca água de fogo: Valor: R\$ 70,00; Valor Total do Lote: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).- 6 - Aparelhos - Lote 29: 5 Aparelhos telefônicos marca Telebrás, modelo Pleno, cor preta: Valor R\$ 175,00; 16 Aparelhos telefônicos marca Seerey, modelo Euroset 300S, cor preta: Valor R\$ 288,00; 1 Aparelho telefônico marca Siemens, modelo Gigaset DA100, cor preta: Valor R\$ 25,00; 1 Aparelho de Fax, marca Panasonic, modelo KX T7665, cor

2148

branca: Valor R\$ 200,00; 4 Aparelhos telefônicos, marca Siemens, modelo Euroset, 3005, cor branca: Valor R\$ 100,00; 1 Aparelho de Fax, marca Panasonic, modelo .KXT7665, cor branca: Valor R\$ 25,00; 1 Aparelho telefônico, marca Siemens, modelo 69910, Optipoint Key module S30817 57105-A 101-Y, cor branca: Valor R\$ 25,00; 3 Aparelhos telefônicos, marca Siemens, Optipoint 500 Economy. S30817 S7105-A 101-7, cor branca: Valor R\$ 75,00; 29 Aparelhos celulares Nokia 1661 pretos: Valor R\$ 1.160,00; 12 Aparelhos celulares Samsung E3217B pretos: Valor R\$ 360,00; 1 Aparelho celular Nextel Motorola i205: Valor R\$ 40,00; 9 Aparelhos celulares Blackberry modelo 9300 cinza grafite: Valor R\$ 1.800,00; Valor Total do Lote: R\$ 4.273,00 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais).- 7 - Diversos - Lote 30: 1 Aparelho de modem Huawei modelo E303: Valor R\$ 30,00; 1 Aparelho de modem Onda modelo MAS 14.4 USB: Valor R\$ 30,00; 1 Aparelho de modem Aiko 82D: Valor R\$ 30,00; 2 Cartuchos para impressora marca Ricoh, cor preta, modelo Black SP C310 HA: Valor R\$ 100,00; 1 Cartucho para impressora marca Ricoh, cor amarela, modelo Yellow SP C310HA: Valor R\$ 50,00; 1 Cartucho para impressora marca Ricoh, cor amarela, modelo Yellow SP C310HA (usado): Valor R\$ 50,00; 1 Modem marca Schmid, modelo Watson, SH DSL 2 Pair, preto: Valor R\$ 30,00; 1 Modem marca Schmid, modelo Watson, SH DSL 2 Pair, azul: Valor R\$ 30,00; 1 Switch Fast Ethernet de 16 portas da D-Link modelo DES-10160: Valor R\$ 50,00; 1 Módulo de proteção marca protector BM1, modelo PT030081, na cor preta: Valor R\$ 70,00; 1 Roteador Wireless D-Link, modelo DI 524: Valor: R\$ 70,00; 1 Roteador marca HP, modelo JF228A, A-MSR20-40 Multi-Service Router: Valor R\$ 120,00; 1 Aparelho de audioconferência Intelbrás, modelo conference (KC P145H), na cor preta: Valor R\$ 700,00; 4 Aparelhos telefonia com Headset, marca Intelbrás, modelo HSB 20/ (KC09P10), com fone de ouvido e microfone, na cor preta: Valor R\$ 480,00; 1 Aparelho telefonia com Headset, marca Practica, modelo T110R, com fone de ouvido e microfone, na cor preta: Valor R\$ 120,00; 1 Modulo de proteção Enetgv, modelo 300B; 1 Voip Gateway, marca Taitell Telecom, modelo Tt4225 HFXS: Valor R\$ 650,00; 1 Roteador D-Link Modelo DI 1B604, Load Balancing router: Valor R\$ 60,00; 1 Switch 24 portas Fast Ethernet Intelbrás, modelo 5F 2400 QR: Valor R\$ 1.300,00; 1 Gravador digital Mamut MGRDE: Valor R\$ 4.800,00; 1 No-break back ups marca APC, modelo RS 1500: Valor R\$ 150,00; 1 No-break back ups marca APC, modelo ES 600: Valor R\$ 150,00; 1 Plataforma de Comunicação IP marca Siemens, modelo HiPath 3700/3750, 13 saídas, com 08 placas: Valor R\$ 3.000,00; 1 Switch marca 3 COM, modelo 3300 XM (3C016985B Superstack 3. 10 Base-T/100 Base T-X): Valor R\$ 50,00; 2 Painéis de 50 entradas marca AMP modelo ISDN: Valor R\$ 310,00; 2 Sistemas de ponto e acesso marca Dimep (Dunar Melo Pimenta Ltda.), modelo Print point II, V2, BB: Valor R\$ 5.000,00; 1 Switch marca D-Link, modelo Des 1016 D16: Valor

7149

R\$ 180,00; 1 Display publicitário de alumínio, tipo Totem, na cor cinza, com vidro frontal transparente e cordas pintadas de preto (65x85Lx23P): Valor R\$ 150; 2 Cartuchos para impressora marca Ricoh, cor azul, modelo Blue SP C310HA: Valor R\$ 100,00; 1 Cartucho para impressora marca Rich, cor magenta SP C310HA: Valor R\$ 50,00; 2 Cartuchos de toner para impressora laser marca Canon modelo GPR 22 Toner: Valor R\$ 100,00; 1 Cartucho de toner para impressora laser marca Canon modelo GPR 22 Toner (usado): Valor R\$ 50,00; 1 Modem D-Link modelo DSL 500B, preto: Valor R\$ 30,00; 1 Sistema de alto falantes para kit multimídia Forceline modelo SPA 2001, cor branca: Valor R\$ 85,00; 1 Sistema de alto falantes para kit multimídia Kinup modelo KP7018, cor preta: Valor R\$ 85,00; 6 Réguas para conexão de aparelhos elétricos marca ES com 04 pontos, referencia TT-4, cor cinza: Valor R\$ 600,00; 1 Régua para conexão de aparelhos elétricos marca ES com 04 pontos, sem referencia TT-4, cor preta: Valor R\$ 100,00; 1 Filtro de linha AKT com 05 pontos de conexão, cor preta: Valor R\$ 10,00; 1 Filtro de linha Clone modelo Line Protector, cor branca: Valor R\$ 10,00; 1 Filtro de linha Mar-girius, código 2001, branco: Valor R\$ 10,00; Valor Total do Lote R\$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais).- 8 - Copa - Lote 31: 1 Jogo de xícaras de café na cor branca com talheres prateados: Valor R\$ 60,00; 1 Bandeja de inox para servidor de café oval com alças laterais (14x28); 1 Bandeja quadrada em inox (23x32): Valor R\$ 30,00; 2 Bandejas de inox quadradas com alças laterais: (53x30): Valor R\$ 80,00; 2 Canecas de porcelana branca, sem marca: Valor R\$ 20,00; Valor Total do Lote: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); Total Geral São Paulo: R\$ 105.193,17 (cento e cinco mil, cento e noventa e três reais e dezessete centavos).- Cientes os interessados: I) que os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; II) que para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.portellaleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online; III) que a arrematação deverá ser à vista ou a prazo de até quinze dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido na arrematação. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista em dinheiro, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será

2150

encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.- O presente Edital será publicado através do site de leilões on-line: www.portellaleiloes.com.br.- Eu, Janice Magali Pires de Barros, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz de Direito.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001

NASCIMENTO & REZENDE ADVOGADOS, escritório de advocacia, titular da proposta de fls., vem nos autos do presente feito falimentar, através de seu administrador, infra-assinado, em cumprimento à decisão de fls. expor e requerer o que se segue.

1. Este d. Juízo, considerando a situação econômico-financeira da Massa Falida, autorizou a contratação do escritório ora proponente sem o pagamento da remuneração prevista no item 4.1, "a" da proposta de prestação de serviços advocatícios de fls. 6.753/6.761, relativa aos custos iniciais envolvidos na assunção do patrocínio das Massas Falidas contratantes, "*cabendo aos advogados da contratação iminente atuarem aspirando apenas os honorários a título de êxito de 15% calculado sobre o benefício econômico auferido pela Massa Falida*" (fls. 7.082, item 11 e 7.083).

2. O Escritório proponente compreende as condições da Massa Falida e a elas se sensibiliza, deixando consignado também seu inarredável compromisso com a ampla colaboração com o Poder judiciário e Ministério Público. Contudo, o proponente não pode deixar de registrar que a assunção da causa em comento, dada a sua elevada complexidade e extensão, demanda grandes custos iniciais para o escritório, notadamente por conta do considerável número de horas de trabalho exigidas para o atingimento do escopo do serviço proposto, que inclusive exigirá uma leitura detalhada das dezenas de volumes do presente feito falimentar em cotejo com processos que tramitam em outras Comarcas e com inúmeras informações extrajudiciais a serem obtidas para a apuração de responsabilidades e localização de bens dos responsáveis.

TRF03CAP EMP03 201705665616 09/08/17 17:31:50124443 125874925

3. Assim, o Escritório proponente, sensibilizando-se com a situação econômico-financeira das Massas Falidas e buscando encontrar um caminho que compatibilize esta condição econômica com os seus custos iniciais de assunção do feito, vem ponderar junto a este d. Juízo, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público sobre a possibilidade de pagamento da remuneração prevista no item 4.1, "a", caso a mesma seja paga em 06 (seis) parcelas, sendo as 05 (cinco) parcelas iniciais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a última de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), iniciando-se a primeira 30 dias após a decisão homologatória.

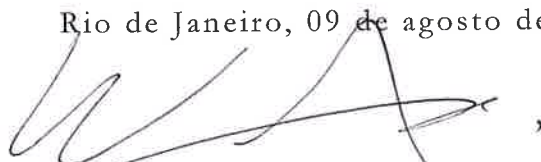
4. Em todo caso, a fim de agregar mais um elemento facilitador a Escritório proponente **concorda que o valor pago seja posteriormente descontado da remuneração de êxito da cláusula 4.1, "b"**. Ou seja, propõe-se que todo o valor pago a título de remuneração *pro labore*, seja futuramente descontado da remuneração a título de êxito.

5. Em tempo, registra-se que a presente contraproposta não altera a responsabilidade das Massas Falidas pelas despesas que se façam necessárias para o ajuizamento da(s) demanda(s) e/ou para a adoção das demais medidas inerentes ao cumprimento do escopo da proposta, como previsto na cláusula 5 da proposta de prestação de serviços advocatícios de fls. 6.753/6.761.

6. Por fim, pugna-se pela intimação do Administrador Judicial e Ministério Público sobre o teor da decisão que for proferida em relação ao contrato em questão, bem como que todas as publicações sejam feitas em nome do advogado subscrevente, representante legal do escritório ora peticionante.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2017.



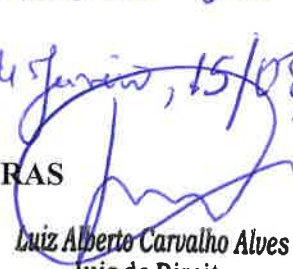
NASCIMENTO & REZENDE ADVOGADOS
Wagner Madruga do Nascimento QAB/RJ 128.768



**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Massa Falida de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRAS

Junte-se lb.
Rio de Janeiro, 15/08/2017

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida de **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem, perante a Vossa Excelência, reiterar a petição de fls. 6.629/6651 e requerer o que segue.

Foram juntadas naquela ocasião as provas compartilhadas autorizadas pelo MM. Juiz Sérgio Moro, titular da 13ª Vara Federal de Curitiba, no bojo do processo autuado sob o nº 5049557-14.2013.4.04.7000, em aditamento ao Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência juntado às fls. 5.104/6.491.

Conforme se depreende do Depoimento prestado pela ex-contadora da *holding* GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A, Sra. Meire Bonfim da Silva Poza, perante o Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional no Paraná nos dias 24/07/2014 e 25/07/2014 (DOC. 1), a empresa VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA. (DOC. 2) faz parte do GRUPO MARSANS e é de ALBERTO YOUSSEF, *in verbis*:

“[...] QUE indagada se conhece a empresa VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA., afirma que sim; QUE a empresa é de ALBERTO YOUSSEF e integra o GRUPO MARSANS; QUE a empresa VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL fazia parte do GRUPO MARSANS, mas estava inativa; QUE o GRUPO MARSANS era uma empresa de turismo que quebrou na Espanha e ALBERTO YOUSSEF comprou parte dessa empresa no Brasil; QUE a empresa não tinha

movimentação financeira; QUE YOUSSEF não pedia para a declarante transferir recursos para a VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL.”

Ademais, através dos documentos constitutivos da empresa VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL e da certidão no CNPJ da empresa no Ministério da Fazenda, é evidente que se trata de empresa do mesmo grupo que aquelas que tiveram sua falência decretada no presente processo (fls. 1.161/1.165), tendo inclusive o mesmo endereço que a empresa EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. (Rua Rodrigo Silva, nº 26, Sala 601 – DOC. 3).

Não obstante no depoimento prestado a ex-contadora ter afirmado que a empresa VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA. estava inativa e não possuía movimentação financeira, verificou-se através das provas compartilhadas (fls. 6.632/6.651) que a referida empresa realizou operações financeiras com as demais empresas do grupo, o que confirma a sua participação.

Sendo assim, tendo em vista a integralização do grupo e o tratamento igualitário a todos os credores das empresas que compõe a massa falida, esta Administração Judicial requer que seja reconhecido por este juízo a extensão dos efeitos da falência à empresa: VIAGENS MARSANS INTERNACIONAL LTDA., CNPJ Nº 42.184.317/0001-75, com endereço à Rua Rodrigo Silva, nº 26, Sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com as devidas providências para o correto prosseguimento deste processo de Falência.

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2017.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

ENCERRAMENTO

Nesta data encerrei o **35ª** volume dos autos acima mencionado, a partir da fl.7154

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858,

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **42P1.NAS7.39FU.BWVQ**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos